# VLI S.A.

**CNPJ Nº 12.563.794/0001-80 - NIRE 35.300.391.101**

## Relatório da Administração

**Mensagem da Diretoria:** O ano de 2020 foi marcado pelos efeitos da pandemia de COVID19, que foi declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em Março de 2020 dada a disseminação global do vírus. No Brasil, os impactos começaram a ser sentidos ainda em Março, com o início da adoção de medidas que promoveram o distanciamento social e evitaram aglomerações em todo o país. Como consequência, a atividade econômica apresentou retração, com o fechamento dos comércios, redução das atividades industriais, queda na renda das famílias e incertezas trazidas por este cenário. Por outro lado, o ano de 2020 também foi marcado por uma safra 19/20 recorde de 257,8 milhões de toneladas, segundo levantamento divulgado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Com destaque para a soja, que coloca o Brasil no patamar de maior produtor mundial, com uma produção estimada em 124,8 milhões de toneladas, um ganho de 4,3% em relação à safra 18/19. Em meio a este cenário, trabalhamos incansavelmente para gerar valor para nossos clientes, empregados e para a sociedade. Como resultado, quebramos a barreira de 4 bilhões de TKU ("toneladas por kilômetro útil") de volume transportado no mês em maio e mantivemos esse marco até agosto, alinhado com o pico da safra. Além disso, fomos eleitos como a mais inovadora empresa de transporte e logística, pelo Prêmio Valor Inovação Brasil 2020, e o 1º lugar na categoria Transporte e Logística das Melhores da Istoé Dinheiro. Em continuidade a nossa estratégia, em novembro de 2020, a VLI recebeu 80 vagões que passam a operar na movimentação de grãos do tramo norte da FNS, entre as cidades de Porto Nacional (Tocantins - "TO") e Açailândia (Maranhão - "MA"). Além destes, um lote com 167 vagões será entregue ainda no início de 2021. O investimento está alinhado à estratégia de aumentar a capacidade e agilidade no escoamento de grãos do interior do país, que passam pelos terminais de Porto Nacional e Palmeirante (TO), e seguem até Porto do Itaqui (MA). Ainda em novembro, inauguramos dois novos armazéns de açúcar construídos no Terminal Integrador Guará (TIGU) e no Tiplam (SP) para apoiar nas exportações do nosso cliente Tereos. As estruturas somam um investimento no valor de R$ 205 milhões. O armazém do Tiplam (SP) tem capacidade para armazenar 115 mil toneladas de açúcar. O segundo armazém, no TIGU (SP), tem capacidade para 125 mil toneladas, das quais 80 mil são destinadas à armazenagem do açúcar da Tereos. As construções fazem parte do acordo de longo prazo assinado pelas duas empresas em junho de 2018, com investimentos de R$ 145 milhões por parte da Tereos e R$ 60 milhões pela VLI, e que prevê uma capacidade de transporte de 1 milhão de toneladas de açúcar bruto por ano. Em dezembro de 2020, tivemos a entrada da BNDES Participações S.A. (BNDESPar) como acionista da Companhia. A BNDESPar realizou a opção de compra de ações da VLI detidas pela Vale S.A. ("Vale"), representativas de 8% do capital social da VLI. A opção de compra está contida no Contrato de Opção de Compra de Ações de emissão da VLI, decorrente dos entendimentos firmados entre a Vale e a BNDESPar, que resultaram na celebração, em 2015, de aditamento às escrituras das Emissões Privadas de Debêntures para Financiamento do projeto de expansão da FNS, atualmente operada pela VLI. Ainda em 2020, iniciamos uma grande jornada de transformação, com o início do programa + Valor VLI. Este programa é uma iniciativa idealizada para desenvolver e capturar a eficiências dos ativos atuais e dos novos com recém entrada em operação. Através de referências internas e externas, o programa tem como foco atuar em diferentes frentes como eficiência operacional, eficiência de custos e eficiência comercial. O programa é parte da transformação cultural da companhia e tem se provado uma excelente ferramenta de engajamento, com entregas formalizadas já em 2020. Para 2021, a VLI demonstrou que está pronta para acompanhar o ritmo de crescimento, transformações e agilidade que o mercado exige, fazendo o que fazemos de melhor, sem abrir mão de nossos valores, da segurança, da ética e do nosso propósito de transformar a logística do Brasil. A Diretoria. **1. Síntese do Resultado de 2020:** O Brasil e o mundo vêm atravessando uma grave crise de saúde com a pandemia pelo novo coronavírus, que tem gerado impactos sobre a atividade econômica e a sociedade em geral desde o início de 2020. Por meio do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, o Governo Federal estabeleceu que os serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral são um serviço essencial à comunidade. Assim, os serviços prestados pela VLI se enquadram nessa categoria. Desde Março de 2020, a VLI adotou diversas medidas relacionadas à COVID-19 e não parou as suas atividades. Apesar da queda da atividade industrial, com destaque para o 3T2020, a Companhia superou os desafios operacionais e comerciais e bateu recordes mensais históricos de volumes transportados. Apesar do cenário macroeconômico com restrições, a safra recorde 19/20 foi uma boa notícia. Neste sentido, a VLI se mostrou preparada para atender os seus clientes e encerrou o ano atingindo um crescimento de EBITDA em 4,2% em relação ao ano anterior, alinhado ao aumento da sua receita líquida em 6,1% no mesmo período.

| Principais Indicadores Econômicos e Operacionais | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| (em milhões de R$) | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| Receita bruta | 4.163 | 5.135 | 5.573 | 5.862 | 6.209 |
| Receita líquida | 3.554 | 4.499 | 4.953 | 5.265 | 5.586 |
| EBITDA | 1.471 | 1.800 | 2.154 | 2.426 | 2.527 |
| Resultado do exercício | 294 | 314 | 310 | 99 | 8 |
| Volume ferrovia (milhões de TKU) | 32.212 | 38.184 | 38.483 | 38.840 | 40.771 |
| Volume ferrovia (mil de TU) | 48.115 | 57.167 | 59.188 | 56.769 | 56.969 |
| Volume porto (Mil de TU) | 25.540 | 36.386 | 38.512 | 41.662 | 40.799 |
| Dívida líquida | 3.998 | 4.290 | 6.071 | 6.606 | 6.494 |
| Margem EBITDA | 41,39% | 40,01% | 43,49% | 46,08% | 45,24% |
| Margem lucro | 8,27% | 6,98% | 6,26% | 1,88% | 0,67% |
| Dívida líquida / EBITDA | 2,72 | 2,38 | 2,82 | 2,72 | 2,57 |

Diante do cenário da pandemia, a Companhia sacou a linha de crédito rotativo de R$ 325 milhões que tinha contratada desde Dezembro de 2017 e aderiu ao programa de suspensão de pagamentos promovido pelo promovido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), uma economia de aproximadamente R$150 milhões somente no exercício 2020, dentre outras ações necessárias. Essas medidas, somadas à própria geração de caixa da Companhia, permitiram que a nossa posição de caixa ficasse ainda mais robusta, encerrando 2020 em R$ 1.958 milhões. Como reflexo, observamos uma retração de R$ 112 milhões na dívida líquida, que encerrou em R$ 6.494 milhões, e na melhora da dívida líquida/ EBITDA que passou de 2,72x para 2,57x na comparação com 2019. **2. Investimentos:** Em 2020, alcançamos R$970 milhões de investimentos com recursos alocados em projetos com aumento da capacidade e em manutenção e modernização dos ativos operacionais, além de projetos de meio ambiente e saúde e segurança. **3. Ética e Conformidade:** A VLI preocupa-se continuamente em manter os padrões mais elevados de Ética e Conformidade em todas as atividades do negócio, pois acredita ser esse o único caminho para criar valor para toda a sua cadeia de relacionamento (clientes, empregados, acionistas, parceiros e comunidades). Desde a elaboração do Código de Conduta Ética, em 2015, convidamos a todos os empregados a se comprometem às diretrizes e a viver no dia-a-dia os nossos valores, este compromisso foi renovado em 2020. **4. Gestão de Pessoas:** Em 2020, muitos desafios surgiram dado ao cenário causado pela pandemia da COVID-19. No que tange a Gestão de Pessoas, podemos dizer que este foi um ano de muita renovação e propostas para superar a distância física e, ainda assim, garantir à qualidade de vida de nossos empregados e o crescimento dos nossos negócios. Trabalhamos ativamente no comitê de crises e, com as medidas de saúde e segurança e políticas de Home office, apoiamos nossos empregados neste período de adaptação a nova rotina. Ainda gerindo todas as mudanças trazidas pela pandemia, fomos capazes de constatar a maturidade de nossa cultura e valores, que se refletiu nos resultados de avaliação da cultura. A nota de satisfação cresceu de 7,72 para 7,90 e 68% percebeu evolução. Atuamos diretamente dentro do Programa + Valor VLI, onde desenvolvemos um planejamento consistente que gerará resultados sustentáveis para a Companhia. E, como não podemos parar por conta da pandemia, a Universidade VLI se aprimorou e focou em ampliar seu alcance redesenhando produtos presenciais e adaptando metodologias para o meio online, garantindo assim a capacitação, informação e adesão de nossos empregados. Revisamos o Manual dos Rituais de Liderança, agora denominado de Manual das Práticas de Liderança, que contém recomendações de ações que, se praticadas e repetidas conforme a frequência sugerida, reforçam as crenças e valores nos quais acreditamos e contribuem, de forma significativa, para o fortalecimento da nossa cultura e para o alcance dos resultados desejados. As ações de Diversidade & Inclusão da VLI ganharam grandes símbolos como, a assinatura do Pacto Global com a ONU Mulheres, em que atingimos o percentual de 12% de mulheres em posições de alta liderança (meta mínima de 30% de mulheres até 2025). Os esforços ainda se mantém para o desenvolvimento da nossa liderança feminina e o desenho de carreira e sucessão para essas empregadas. Neste ano de 2020, todas as mulheres potenciais à cadeira de supervisão, mapeadas no processo de carreira e sucessão, foram contempladas no Programa Novos Líderes. Desenvolvemos também boas discussões e capacitações de lideranças e demais empregados para o tema de Diversidade & Inclusão, consolidamos de forma abrangente a atuação dos grupos de afinidades (Equidade de gênero, Raça e Etnia, Gerações, LGBTQ+, PCD); que foram responsáveis por fomentar discussões, conscientizar e endereçar as demandas e necessidades à Companhia. Nossa alta direção se comprometeu ainda mais com o tema e sua relevância para os negócios, aumentando assim a oportunidade para consolidarmos as ações e desenvolver uma VLI mais inclusiva, diversa e inovadora. **5. Sustentabilidade:** A VLI acredita que só é possível pensar em desenvolvimento econômico quando compartilhado com a sociedade. Desde 2018, com a definição do primeiro planejamento estratégico de sustentabilidade da Companhia, optamos pela abordagem de Valor Compartilhado, com a premissa de que o negócio, a operação, a geração de benefícios à sociedade e preservação do patrimônio ambiental são elementos indissociáveis ao êxito de uma organização. Em 2020, o grupo VLI investiu mais de R$ 2.3 milhões em iniciativas que contemplam projetos de educação, cultura, esporte e promoção da saúde em comunidades que convivem com as nossas operações, beneficiando diretamente cerca de 15 mil pessoas. Ainda em 2020, fizemos ajuda humanitária para mitigar os impactos da pandemia de Covid 19, com um aporte de cerca de R$ 7 milhões, que abrangeu 8 estados, 26 cidades, beneficiou mais de 500 mil famílias e 25 associações comunitárias. Dentre as iniciativas ambientais, destaca-se a otimização no uso de recursos naturais, o monitoramento da qualidade do ar, ruídos e vibrações, emissões atmosféricas, gestão de recursos hídricos e reciclagem de resíduos sólidos em torno de 84,27%. **6. Auditores Independentes:** A política de atuação do Grupo na contratação de serviços adicionais à auditoria externa junto aos atuais auditores independentes do grupo se fundamenta nos princípios que preservam a independência do auditor independente. Esses princípios consistem, de acordo com princípios internacionalmente aceitos: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. A contratação dos nossos auditores independentes foi aprovada por nosso Conselho de Administração, sendo que os serviços por eles prestados referem-se à auditoria das demonstrações financeiras e revisão limitada das Informações Trimestrais - ITR do Grupo. **7. Política de reinvestimento de lucros e distribuição de dividendos constantes de acordo de acionistas:** A Política de Distribuição de Dividendos está incluída no Acordo de Acionistas da VLI S.A., e rege a distribuição de dividendos pela Companhia e por suas Subsidiárias, sendo que em conjunto com o Estatuto Social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido anual, será destinado ao pagamento de dividendos, mas não obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar, na Assembleia Geral Ordinária, ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. **8. Relação dos investimentos em sociedades coligadas e/ou controladas evidenciando as modificações ocorridas durante o exercício:** Durante o exercício de 2020, a VLI Multimodal S.A., 100% controlada pela VLI S.A., realizou aumentos de capital na Ultrafértil S.A. e na Ferrovia Centro Atlântica S.A. São Paulo, 19 de fevereiro de 2021. Administração.

### Balanço patrimonial consolidado e individual - Em milhares de reais

| | Notas | Consolidado 31/12/2020 | Consolidado 31/12/2019 | Controladora 31/12/2020 | Controladora 31/12/2019 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | | | |
| Circulante | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 5 | 1.950.018 | 1.784.164 | 58.636 | 50.028 |
| Aplicações financeiras | 5 | 7.888 | 21.625 | - | - |
| Contas a receber | 6 | 423.896 | 547.093 | 5.098 | 4.299 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 30.2 | - | 105 | - | - |
| Estoques | 8 | 323.068 | 316.825 | - | - |
| Tributos a recuperar | 9 | 298.987 | 412.918 | 1.469 | 1.563 |
| Dividendos a receber | 10 | - | - | 101.184 | 100.267 |
| Demais ativos | 11 | 45.605 | 39.331 | 141 | 235 |
| Total do ativo circulante | | 3.049.462 | 3.122.061 | 166.528 | 156.392 |
| Não circulante | | | | | |
| Contas a receber | 6 | 673.687 | 617.185 | 33 | 33 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 30.2 | 712.286 | 95.105 | - | - |
| Tributos a recuperar | 9 | 562.394 | 453.762 | 11.857 | 15.306 |
| Contas a receber da RFFSA (União) | 12(a) | 106.843 | 101.089 | - | - |
| Depósitos judiciais | 12 | 84.900 | 91.928 | 226 | 323 |
| Demais ativos | 11 | 54.855 | 100.317 | 3 | - |
| Tributos diferidos sobre o lucro | 27(a) | 609.156 | 425.849 | 5.404 | 1.888 |
| Investimentos | 13 | - | - | 8.771.030 | 8.775.166 |
| Imobilizado | 14 | 9.331.954 | 9.178.461 | 7.993 | 9.356 |
| Intangível | 15 | 7.835.693 | 8.074.928 | 13.365 | 13.038 |
| Total do ativo não circulante | | 19.971.768 | 19.138.624 | 8.809.911 | 8.815.110 |
| Total do ativo | | 23.021.230 | 22.260.685 | 8.976.439 | 8.971.502 |
| **Passivo e patrimônio liquido** | | | | | |
| Circulante | | | | | |
| Fornecedores | 16 | 803.381 | 703.224 | 1.021 | 243 |
| Contas a pagar | 16 | 52.873 | 44.476 | - | - |
| Empréstimos e financiamentos | 17 | 1.002.969 | 637.504 | - | - |
| Debêntures | 17 | 295.250 | 377.904 | - | - |
| Instrumentos financeiros derivativos | 30.2 | 3.516 | 416 | 416 | 416 |
| Tributos a recolher | 18 | 55.949 | 36.301 | 747 | 439 |
| Tributos a recolher sobre o lucro | 18 | 120.388 | 29.782 | - | 2.241 |
| Obrigações sociais e trabalhistas | | 185.470 | 218.187 | 4.968 | 5.390 |
| Demais passivos | | 47.686 | 49.476 | 26 | 18 |
| Arrendamentos, concessões e subconcessão | 19 | 677.137 | 572.235 | - | - |
| Receitas diferidas | 20 | 14.292 | 14.513 | 108 | 104 |
| Dividendos a pagar | 21 | 19.366 | 21.405 | - | 21.242 |
| Total do passivo circulante | | 3.278.277 | 2.705.423 | 7.286 | 30.093 |
| Não circulante | | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 17 | 7.095.711 | 6.404.492 | - | - |
| Debêntures | 17 | 614.808 | 858.144 | - | - |
| Instrumentos financeiros derivativos | 30.2 | - | 58.294 | - | - |
| Provisão para processos judiciais | 12 | 168.047 | 67.755 | 1.150 | 198 |
| Benefícios a empregados | 29.1 | 139.564 | 112.250 | 72.783 | 45.033 |
| Arrendamentos, concessões e subconcessão | 19 | 2.527.607 | 2.846.251 | - | - |
| Receitas diferidas | 20 | 96.682 | 116.628 | 172 | 280 |
| Total do passivo não circulante | | 10.642.419 | 10.463.814 | 74.105 | 45.511 |
| Patrimônio líquido | 22 | | | | |
| Capital social | | 8.069.091 | 8.069.091 | 8.069.091 | 8.069.091 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | (63.550) | (65.479) | (63.550) | (65.479) |
| Gastos na emissão de ações | | (13.281) | (13.281) | (13.281) | (13.281) |
| Reserva de lucros | | 902.788 | 905.567 | 902.788 | 905.567 |
| | | 8.895.048 | 8.895.898 | 8.895.048 | 8.895.898 |
| Participação dos não controladores | | 205.486 | 195.550 | - | - |
| Total do patrimônio líquido | | 9.100.534 | 9.091.448 | 8.895.048 | 8.895.898 |
| Total do passivo e patrimônio líquido | | 23.021.230 | 22.260.685 | 8.976.439 | 8.971.502 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstrações do resultado consolidado - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

| | Notas | Consolidado 31/12/2020 | Consolidado 31/12/2019 |
|---|---|---|---|
| Receita líquida de serviços prestados | 23 | 5.585.787 | 5.264.514 |
| Custo dos serviços prestados | 24 | (4.624.191) | (4.324.098) |
| **Lucro bruto** | | 961.596 | 940.416 |
| **Receitas (despesas) operacionais** | | (315.957) | (232.052) |
| Com vendas | 25(b) | (13.935) | (15.051) |
| Gerais e administrativas | 25(a) | (252.159) | (231.570) |
| Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas | 25(c) | (25.586) | 9.726 |
| Ganho (perda) líquidos (a) sobre ativos financeiros | 6 | (24.277) | 4.843 |
| **Lucro operacional antes do resultado financeiro** | | 645.639 | 708.364 |
| **Resultado financeiro** | 26 | (644.431) | (666.425) |
| Receitas financeiras | | 756.232 | 208.899 |
| Despesas financeiras | | (844.599) | (852.214) |
| Ganhos (perdas) com variação monetária e cambial | | (556.064) | (23.110) |
| **Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social** | | 1.208 | 41.939 |
| **Imposto de renda e contribuição social** | 27 | 6.385 | 56.804 |
| Tributos correntes | | (238.755) | (145.112) |
| Tributos diferidos | | 183.308 | 143.476 |
| Incentivos fiscais | | 61.832 | 58.440 |
| **Lucro líquido do exercício** | | 7.593 | 98.743 |
| **Atribuível a:** | | | |
| Acionistas da Companhia | | (2.779) | 89.407 |
| Participação dos não-controladores | | 10.372 | 9.336 |
| | | 7.593 | 98.743 |
| Lucro líquido do exercício básico e diluído por ação - R$ | 22(b) | (0,0003) | 0,0100 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstração do resultado individual - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

| | Notas | Controladora 31/12/2020 | Controladora 31/12/2019 |
|---|---|---|---|
| **Receitas (despesas) operacionais** | | (11.464) | 18.640 |
| Gerais e administrativas | 25(a) | (48.316) | (13.040) |
| Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas | 25(c) | 36.852 | 31.680 |
| **Lucro (prejuízo) operacional antes das participações e do resultado financeiro** | | (11.464) | 18.640 |
| **Resultado de equivalência patrimonial** | 13 | 4.172 | 74.635 |
| **Resultado financeiro** | 26 | 997 | 3.716 |
| Receitas financeiras | | 1.437 | 3.922 |
| Despesas financeiras | | (609) | (813) |
| Ganhos (perdas) com variação monetária e cambial | | 169 | 607 |
| **Lucro (prejuízo) líquido antes do imposto de renda e da contribuição social** | | (6.295) | 96.991 |
| **Imposto de renda e contribuição social** | 27(b) | 3.516 | (7.584) |
| Tributos correntes | | - | (6.835) |
| Tributos diferidos | | 3.516 | (749) |
| **Lucro (prejuízo) líquido do exercício** | | (2.779) | 89.407 |
| **Atribuível a:** | | | |
| Acionistas da Companhia | | (2.779) | 89.407 |
| | | (2.779) | 89.407 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstrações do resultado abrangente consolidado e individual - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

| | Consolidado 31/12/2020 | Consolidado 31/12/2019 |
|---|---|---|
| Lucro líquido do exercício | 7.593 | 98.743 |
| **Outros componentes do resultado abrangente** | | |
| Itens que não serão reclassificados para o resultado | | |
| Remensuração de obrigações de benefícios pós-emprego (Nota 22(c)) | 2.406 | (14.200) |
| **Total do resultado abrangente do exercício** | 9.999 | 84.543 |
| **Atribuível a:** | | |
| Acionistas da Companhia | (719) | 77.370 |
| Participação dos não-controladores | 10.718 | 7.173 |
| | 9.999 | 84.543 |

| | Controladora 31/12/2020 | Controladora 31/12/2019 |
|---|---|---|
| Lucro (prejuízo) líquido do exercício | (2.779) | 89.407 |
| **Outros componentes do resultado abrangente** | | |
| Itens que não serão reclassificados para o resultado | | |
| Remensuração de obrigações de benefícios pós-emprego (Nota 22(c)) | 2.060 | (12.037) |
| **Total do resultado abrangente do exercício** | (719) | 77.370 |
| **Atribuível a:** | | |
| Acionistas da Companhia | (719) | 77.370 |
| | (719) | 77.370 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstrações do valor adicionado consolidado - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

| | Consolidado 31/12/2020 | Consolidado 31/12/2019 |
|---|---|---|
| **Receitas** | | |
| Vendas brutas de serviços | 6.209.079 | 5.861.945 |
| Outras receitas | 439.139 | 302.529 |
| Perdas por redução ao valor recuperável - reversão / constituição | (22.615) | 4.599 |
| | 6.625.603 | 6.169.073 |
| **Menos: Insumos adquiridos de terceiros** | | |
| Custos dos serviços prestados | (1.605.244) | (1.474.240) |
| Materiais, energia, serviços de terceiros e outros | (1.488.850) | (1.454.759) |
| Provisão para processos judiciais, líquida de reversões | (67.090) | (27.098) |
| Outros | (53.093) | (17.562) |
| | (3.214.277) | (2.973.659) |
| **Valor adicionado bruto** | 3.411.326 | 3.195.414 |
| Depreciação e amortização | (1.881.516) | (1.717.245) |
| **Valor adicionado líquido produzido** | 1.529.810 | 1.478.169 |
| **Valor adicionado recebido em transferência** | | |
| Receitas financeiras e variações cambiais | 1.364.518 | 579.085 |
| | 1.364.518 | 579.085 |
| **Valor adicionado total a distribuir** | 2.894.328 | 2.057.254 |
| **Distribuição do valor adicionado** | | |
| Pessoal e encargos | 828.293 | 725.490 |
| Remuneração direta | 582.265 | 475.398 |
| Benefícios | 158.635 | 164.247 |
| FGTS | 36.559 | 38.558 |
| Outros | 50.834 | 47.287 |
| Impostos, taxas e contribuições | 65.237 | (18.933) |
| Federais | (52.816) | (94.330) |
| Estaduais | 35.078 | 1.509 |
| Municipais | 82.975 | 73.888 |
| Remuneração de capitais de terceiros | 1.993.205 | 1.251.954 |
| Remuneração de capital próprio | 7.593 | 98.743 |
| **Valor adicionado distribuído** | 2.894.328 | 2.057.254 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstrações do valor adicionado individual - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

| | Controladora 31/12/2020 | Controladora 31/12/2019 |
|---|---|---|
| **Receitas** | | |
| Outras receitas | 37.812 | 31.483 |
| | 37.812 | 31.483 |
| **Menos: Insumos adquiridos de terceiros** | | |
| Materiais, energia, serviços de terceiros e outros | (1.705) | (1.389) |
| Provisão para processos judiciais, líquida de reversões | (606) | (197) |
| Outros | (551) | (1.728) |
| | (2.862) | (3.314) |
| **Valor adicionado bruto** | 34.950 | 28.169 |
| Depreciação e amortização | (912) | (1.118) |
| **Valor adicionado líquido produzido** | 34.038 | 27.051 |
| **Valor adicionado recebido em transferência** | | |
| Resultado de participações societárias | 4.172 | 74.635 |
| Receitas financeiras e variações cambiais | 1.610 | 4.530 |
| | 5.782 | 79.165 |
| **Valor adicionado total a distribuir** | 39.820 | 106.216 |
| **Distribuição do valor adicionado** | | |
| Pessoal e encargos | 43.136 | 6.595 |
| Remuneração direta | 41.513 | 5.304 |
| Benefícios | 1.373 | 1.290 |
| FGTS | 38 | - |
| Outros | 212 | 1 |
| Impostos, taxas e contribuições | (1.075) | 9.613 |
| Federais | (1.082) | 9.613 |
| Estaduais | (30) | - |
| Municipais | 37 | - |
| Remuneração de capitais de terceiros | 538 | 602 |
| Remuneração de capital próprio | (2.779) | 89.406 |
| **Valor adicionado distribuído** | 39.820 | 106.216 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstrações dos fluxos de caixa consolidado - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

| | Notas | Consolidado 31/12/2020 | Consolidado 31/12/2019 |
|---|---|---|---|
| **Fluxos de caixa das atividades operacionais** | | | |
| Lucro líquido do exercício | | 7.593 | 98.743 |
| **Ajustes de** | | | |
| Depreciação e amortização | 24 e 25 | 1.881.517 | 1.717.245 |
| Provisão para desvalorização de estoques | | 6.515 | - |
| Perdas de crédito | 25(c) | 19.793 | 4.055 |
| Trânsito em julgado contingências ativa | 25(c) | - | (59.690) |
| Provisões para perdas e processos judiciais, líquidas | | 122.908 | 33.885 |
| Despesas com variação monetária/cambial | | (2.972) | (17.342) |
| Instrumentos financeiros derivativos | 26 | 3.100 | (104) |
| Resultado de operação de *hedge* (variação cambial, marcação a mercado de *swap* e objeto de *hedge*) | 26 | 23.521 | 75.259 |
| (Ganho) perda na alienação de ativo imobilizado, líquidas | 25(c) | 18.549 | 19.827 |
| Receitas diferidas | | (11.592) | (11.592) |
| Encargos de fianças bancárias | 26 | 810 | 1.482 |
| Ajuste a valor presente de contas a pagar e receber | 26 | (3.882) | (3.152) |
| Despesas (reversão de despesas) com obrigação de benefícios definidos | | 30.089 | (38.055) |
| Tributos correntes | 18 | 120.388 | 29.782 |
| Tributos diferidos sobre o lucro | 27(a) | (183.308) | (143.476) |
| Despesas financeiras - juros sobre empréstimos | 17 e 26 | 383.053 | 451.910 |
| Amortização de custos de transação | 17 e 26 | 15.288 | 11.206 |
| Despesas financeiras - arrendamentos | 26 | 190.713 | 185.833 |
| | | 2.622.083 | 2.355.816 |
| **Variações nos ativos e passivos** | | | |
| Contas a receber | | 50.685 | 27.528 |
| Outros ativos e passivos financeiros | | 13.806 | 64.249 |
| Estoques | | (12.758) | (116.824) |
| Tributos a recuperar | | 108.434 | 26.620 |
| Depósitos judiciais | | 13.648 | 11.394 |
| Contas a receber da RFFSA (União) | | (468) | (357) |
| Demais ativos | | 39.320 | 14.961 |
| Fornecedores | | 149.386 | 208.810 |
| Contas a pagar | | 8.396 | (75.250) |
| Tributos a recolher | | 19.646 | (6.502) |
| Obrigações sociais e trabalhistas | | (32.717) | 58.467 |
| Benefícios a empregados | | (370) | (50.677) |
| Demais passivos | | 3.799 | (67.642) |
| **Caixa gerado pelas operações** | | 2.982.890 | 2.450.593 |
| Imposto de renda e contribuição social pagos | | (37.495) | (122.639) |
| **Caixa líquido proveniente das atividades operacionais** | | 2.945.395 | 2.327.954 |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimentos** | | | |
| Recebimento pela alienação de imobilizado e intangível | 25(c) | 6.619 | 5.780 |
| Aquisição de imobilizado e intangível | 4(ab), 14 e 15 | (1.498.925) | (1.525.842) |
| Aplicações financeiras | | 13.737 | (11.003) |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento** | | (1.478.569) | (1.531.065) |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | | |
| Captação de empréstimos com instituições financeiras | 4(ab) e 17.1 | 813.124 | 1.761.047 |
| Pagamento de principal de empréstimos e financiamentos | 4(ab) e 17.1 | (709.045) | (1.308.952) |
| Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos | 17.1 | (508.831) | (568.664) |
| Pagamento de imposto de renda sobre empréstimos | 26 | (9.986) | (5.754) |
| Pagamento de arrendamentos | 19 | (840.572) | (424.217) |
| Dividendos pagos | 4(ab) e 21 | (45.662) | (99.722) |
| **Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento** | | (1.300.972) | (646.262) |
| **Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa** | | 165.854 | 150.627 |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 5 | 1.784.164 | 1.633.537 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 5 | 1.950.018 | 1.784.164 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstrações dos fluxos de caixa individual - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

| | Notas | Controladora 31/12/2020 | Controladora 31/12/2019 |
|---|---|---|---|
| **Fluxos de caixa das atividades operacionais** | | | |
| Lucro (prejuízo) líquido do exercício | | (2.779) | 89.407 |
| **Ajustes de** | | | |
| Resultado de equivalência patrimonial | 13.2 | (4.172) | (74.635) |
| Depreciação e amortização | 25 | 912 | 1.118 |
| Provisões para perdas e processos judiciais, líquidas | | 952 | 143 |
| Despesas com variação monetária/cambial | | (169) | (606) |
| Instrumentos financeiros derivativos | 26 | - | 416 |
| (Ganho) perda na alienação de ativo imobilizado, líquidas | | 125 | - |
| Receitas diferidas | | (8) | (8) |
| Despesas (reversão de despesas) com obrigação de benefícios definidos | | 29.107 | (10.110) |
| Tributos correntes | 18 | - | 2.241 |
| Tributos diferidos sobre o lucro | 27(a) | (3.516) | 748 |
| | | 20.452 | 8.714 |
| **Variações nos ativos e passivos** | | | |
| Contas a receber | | (799) | 856 |
| Tributos antecipados sobre lucro | | - | 3.729 |
| Tributos a recuperar | | 3.731 | 7.032 |
| Depósitos judiciais | | 101 | (26) |
| Demais ativos | | 92 | 3.825 |
| Fornecedores | | 774 | (543) |
| Tributos a recolher | | 308 | 381 |
| Obrigações sociais e trabalhistas | | (422) | 2.056 |
| Benefícios a empregados | | (1.357) | (37.525) |
| Demais passivos | | (100) | (83) |
| **Caixa gerado pelas (aplicado nas) operações** | | 22.780 | (11.584) |
| Imposto de renda e contribuição social pagos | | (2.259) | (3.701) |
| **Caixa líquido proveniente das (aplicados nas) atividades operacionais** | | 20.521 | (15.285) |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimentos** | | | |
| Dividendos recebidos | 11 | 9.321 | 99.414 |
| **Caixa líquido provenientes das atividades de investimento** | | 9.321 | 99.414 |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | | |
| Dividendos pagos | 4(ab) e 21 | (21.234) | (99.551) |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento** | | (21.234) | (99.551) |
| **Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa** | | 8.608 | (15.422) |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 5 | 50.028 | 65.450 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 5 | 58.636 | 50.028 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

| | Atribuível aos acionistas da controladora | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Reservas de lucros | | | | | | | |
| | Capital social | Reserva legal | Reserva de retenção de Lucros (Nota 22(d)) | Gastos na emissão de ações | Ajustes de avaliação patrimonial | Lucros (prejuízos) acumulados | Total | Participação dos não controladores | Total do patrimônio líquido |
| **Em 1º de janeiro de 2019** | 8.069.091 | 78.776 | 758.626 | (13.281) | (49.584) | - | 8.843.628 | 241.289 | 9.084.917 |
| Resultado abrangente do exercício | | | | | | | | | |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | - | 89.407 | 89.407 | 9.336 | 98.743 |
| Remensuração de obrigações de benefícios pós emprego (Nota 22(c)) | - | - | - | - | (12.037) | - | (12.037) | (2.163) | (14.200) |
| Ajuste de avaliação patrimonial | - | - | - | - | (3.858) | - | (3.858) | (52.912) | (56.770) |
| **Total do resultado abrangente do exercício** | - | - | - | - | (15.895) | 89.407 | 73.512 | (45.739) | 27.773 |
| Contribuição e distribuição aos acionistas | | | | | | | | | |
| Constituição de reservas | - | 4.470 | 63.695 | - | - | (68.165) | - | - | - |
| Dividendos propostos (Nota 21) | - | - | - | - | - | (21.242) | (21.242) | - | (21.242) |
| **Em 31 de dezembro de 2019** | 8.069.091 | 83.246 | 822.321 | (13.281) | (65.479) | - | 8.895.898 | 195.550 | 9.091.448 |
| Resultado abrangente do exercício | | | | | | | | | |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | - | (2.779) | (2.779) | 10.372 | 7.593 |
| Remensuração de obrigações de benefícios pós emprego (Nota 22(c)) | - | - | - | - | 2.060 | - | 2.060 | 346 | 2.406 |
| Ajuste de avaliação patrimonial | - | - | - | - | (131) | - | (131) | 68.303 | 68.172 |
| **Total do resultado abrangente do exercício** | - | - | - | - | 1.929 | (2.779) | (850) | 79.021 | 78.171 |
| Distribuição de dividendos a não controladores (Nota 21) | - | - | - | - | - | - | - | (67.126) | (67.126) |
| Contribuição e distribuição aos acionistas | | | | | | | | | |
| Constituição e absoração de reservas | - | - | (2.779) | - | - | 2.779 | - | - | - |
| Dividendos propostos (Nota 21) | - | - | - | - | - | - | - | (1.959) | (1.959) |
| **Em 31 de dezembro de 2020** | 8.069.091 | 83.246 | 819.542 | (13.281) | (63.550) | - | 8.895.048 | 205.486 | 9.100.534 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Notas explicativas às demonstrações financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

**1 - Contexto operacional:** A VLI S.A. ("VLI" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Helena, nº235, 5º andar, no município de São Paulo, São Paulo, Brasil. A VLI e suas controladas diretas e indiretas ("Grupo") atuam na prestação de serviços de transporte integrado de cargas através dos modais ferroviário e multimodal, serviços portuários e de agenciamento portuário e em particular, a prestação de serviços de transporte integrando terminais rodo ferroviários, ferrovias e terminais portuários. A prestação destes serviços é realizada por meio de ativos e pessoal próprio, arrendados, de suas subsidiárias e por contratação de terceiros. A Companhia detém, através de subsidiárias, a concessão de serviços de ferrovia e terminais portuários, cuja abrangência e término estão descritos a seguir:

| Empresas | Área de abrangência | Término da concessão |
|---|---|---|
| Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - ("FCA") | Malha Centro Leste: Trechos nos estados de Sergipe, Bahia, Goiás, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, além do Distrito Federal<br>Malha Paulista: Trecho entre Araguari - MG e Boa Vista - SP | Agosto de 2026 |
| Ferrovia Norte Sul S.A. - ("FNS") | Trechos entre Açailândia - MA e Palmas - TO | Dezembro de 2037 |
| VLI Multimodal S.A. - ("VMM") | Terminal Portuário São Luis - MA | Novembro de 2037 |
| | Terminal Marítimo Inácio Barbosa - ("TMIB") - Aracaju - SE | Junho de 2040 |
| | Terminal de Tubarão - Vitória - ES:<br>Praia Mole - ("TPM")<br>Produtos Diversos - ("TPD")<br>Granéis Líquidos - ("TGL") | Setembro de 2039 |
| Ultrafértil S.A. - ("UF") | Terminal Integrador Portuário Luiz Antonio Mesquita - ("TIPLAM") - Santos-SP | Outubro de 2039 |

**Grupo VLI:** As participações diretas e indiretas da VLI são:

| | Participações diretas e indiretas 31/12/2020 | Participações diretas e indiretas 31/12/2019 |
|---|---|---|
| **Controladas diretas** | | |
| VLI Multimodal S.A. ("VMM") | 100,00% | 99,99% |
| VLI Participações S.A. ("VLI Par") - Extinta em 30 de dezembro de 2019 | - | - |
| VLI Operações Ferroviárias Independentes S.A. ("VOFI") - Extinta em 02 de outubro de 2019 | - | - |
| **Controladas indiretas** | | |
| Ferrovia Centro-Atlântica S.A. ("FCA") | 99,99% | 99,99% |
| Ferrovia Norte Sul S.A. ("FNS") | 100,00% | 100,00% |
| Ultrafértil S.A. ("Ultrafértil") | 85,64% | 84,77% |
| Salus Infraestrutura Portuária S.A. ("Salus") | 1% | 1% |
| VLI Locações de Locomotiva Ltda ("VLILL") - Incorporada em 31 de agosto de 2019 | - | - |
| VLI Soluções S.A. ("VLI Sol") | 100,00% | 100,00% |
| Consórcio TMIB | 50% | 50% |
| **Investidas** | | |
| Consórcio Railnet | 29,94% | 29,94% |

**VLI Multimodal S.A.:** A VLI Multimodal com sede na cidade de Belo Horizonte (MG), é controlada pela VLI, que detém 100% do seu capital social, e tem por objeto social as seguintes atividades: (i) Prestação de serviços de transporte integrado de cargas, através dos modais ferroviário e rodoviário, dentre outros, isoladamente ou combinados entre si, de forma intermodal ou multimodal, inclusive atuando como operador de transporte multimodal - OTM; (ii) Construção, conservação, manutenção e monitoramento, operação e exploração de ferrovias e; (iii) Exploração de atividades relacionadas direta ou indiretamente a serviços de transporte de carga, tais como: carga, descarga e transbordo, gestão e administração de terminais rodoviários e ferroviários, permitindo a movimentação e armazenagem de mercadorias e contêineres, agenciamento de cargas, incluindo a contratação de espaço para embarques rodoviários, ferroviários, marítimos e portuários, projetos logísticos para o transporte de carga, transporte rodoviário de carga de produtos perigosos ou não. **Ferrovia Centro-Atlântica S.A.:** A FCA é uma sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte (MG), sendo que suas ações não são negociadas em bolsa de valores e tem por objeto social principal a prestação de serviços de transporte ferroviário, a exploração de serviços de carga, descarga, armazenagem, transbordo e atuação como operador portuário. A FCA é controlada direta da VLI Multi, que detém 99,99% de seu capital social. De acordo com o contrato celebrado com a União, através do Ministério dos Transportes, em 28 de agosto de 1996, a FCA obteve a concessão para a exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga na Malha Centro-Leste, conforme processo de privatização da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA ("RFFSA"), até agosto de 2026 podendo ser renovada por mais 30 anos, a critério exclusivo do Poder Concedente, determinado pelo Edital nº A-3, de 28 de março de 1996, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, para atender ao Programa Nacional de Desestatização. Concomitantemente, a FCA celebrou, em 28 de agosto de 1996, contrato com a RFFSA para arrendamento dos bens operacionais vinculados à prestação do serviço de transporte de carga da Malha Centro-Leste, até agosto de 2026 renovável por mais 30 anos, a critério exclusivo do poder concedente. Adicionalmente, em 28 de junho de 2005, a Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") autorizou a cisão parcial de ativos da concessão e arrendamento da Ferrovias Bandeirantes S.A. - Ferroban (doravante denominada "Ferroban"), que compreende a operação do trecho ferroviário entre os municípios de Araguari - MG e Boa Vista Nova - SP, denominado Malha Paulista. No exercício de 2005, a FCA incorporou ao ativo imobilizado os bens relacionados ao referido trecho, bem como o montante pago à Ferroban relativo ao direito de exploração da Malha Paulista, conforme descrito acima, passando o mesmo a compor os ativos de concessão da Malha Centro Leste. A FCA vinha operando este trecho desde 2002, através de acordo operacional com a Ferroban. Foi anunciada no dia 3 de julho de 2013, pelo Governo Federal, a Resolução Nº 4.131 da ANTT, que autoriza a FCA a proceder com a desativação e devolução de trechos ferroviários. A FCA devolveria um total de 13 trechos entre eles: 7 considerados antieconômicos e 6 trechos ferroviários viáveis. Em maio de 2016, através da resolução 5101, a ANTT revogou a devolução dos trechos economicamente viáveis. A ANTT estabeleceu um valor máximo de dispêndio anual com os investimentos nos trechos remanescentes, de maneira a garantir a estabilidade econômico-financeira da concessão. Os trechos antieconômicos foram devolvidos, em 2014, em conformidade com ANTT e os trechos viáveis economicamente foram revogados, devido as mudanças ocorridas nos programas de governo, permanecendo sob a responsabilidade da FCA. Os trechos envolvidos conforme a resolução são os seguintes:

| I - Trechos antieconômicos: | II - Trechos viáveis: |
|---|---|
| 1. Paripe (BA) - Mapele (BA); | 1. Alagoinhas (BA) - Juazeiro (BA); |
| 2. Ramal do Porto de Salvador; | 2. Alagoinhas (BA) - Propriá (SE); |
| 3. General Carneiro (MG) a partir do km 588+600 - Miguel Burnier (MG); | 3. Cachoeiro de Itapemirim (ES) - Vitória (ES); |
| 4. Barão de Camargos (MG) - Lafaiete Bandeira (MG); | 4. Barão de Angra (RJ) - Campos dos Goytacazes (RJ) - Cachoeiro de Itapemirim (ES), incluindo trecho Recreio - Cataguases; |
| 5. Biagípolis (SP) - Itaú (MG); | 5. Visconde de Itaboraí (RJ) - Campos dos Goytacazes (RJ); |
| 6. Ribeirão Preto (SP) - Passagem (SP); e | 6. Corinto (MG) a partir do Km 856+100 - Alagoinhas (BA); |
| 7. Barão de Angra (RJ) - São Bento (RJ). | |

Em 21 de janeiro de 2016, a ANTT definiu, através da Deliberação nº 29, diretrizes para contabilização dos reinvestimentos a serem executados pela FCA no trecho Centro-Leste. A ANTT deliberou diretrizes de contabilização para fins regulatórios e controle do saldo devedor dos passivos devidos pela FCA à União Federal. As principais diretrizes apresentadas foram: • O valor total autorizado para a execução das obras constantes do Anexo I, da Deliberação ANTT nº 284/2015, deverá corresponder ao valor da indenização atualizado, considerando incialmente a data base de março de 2012. • Cada obra será registrada em conta contábil específica, respeitado o Plano de Contas do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Exploração da Infraestrutura Ferroviária Federal, de forma que permita o controle e fiscalização por parte da ANTT. • O registro da baixa contábil do bem será pelo valor efetivamente incorrido pela FCA para a execução da obra, e se dará mediante a Quitação da Obra, que ocorre com a conclusão, recebimento pela ANTT e transferência de propriedade. • Para o controle do saldo da indenização deverá ser observado o valor autorizado para a execução da obra que será atualizado pela variação do IPCA a partir da data-base informada no Ato Autorizativo, até o final do prazo definido para a Quitação da Obra. • A Concessionária deverá divulgar em notas explicativas às Demonstrações Financeiras, demonstrativo atualizado contendo o saldo da indenização, de modo que fiquem evidenciados as seguintes informações: valor inicial da indenização a preços de março de 2012, valor da atualização, valor dos bens dados em pagamento no período e saldo devedor atualizado (Nota 19). Em novembro de 2019, a FCA concluiu acordo com a ANTT, União e Ministério Público, de se substituir a realização dos investimentos relacionados à Resolução 4.131, pela quitação pecuniária em 60 parcelas a se iniciarem em janeiro de 2020, do montante atualizado até a data base de junho de 2019, de R$ 1.203.860. Este valor já se apresentou líquido pela homologação de obras realizadas pela FCA e no montante de R$ 111.638 (Nota 19). **Solicitação de renovação da concessão da FCA:** Os contratos de concessão da FCA, têm prazos de vencimento previsto para 2026. A Companhia já protocolou pedido formal de prorrogação antecipada do prazo do contrato de concessão, que foi devidamente qualificado por meio do Decreto Presidencial nº 9.059/17, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Neste ínterim, foi sancionada a Lei nº 13.448/2017, decorrente da conversão da Medida Provisória nº 752/2016, que estabelece as diretrizes gerais para prorrogação, inclusive antecipada e a relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334/2016, nos setores rodoviários, ferroviário e aeroportuário da Administração Pública Federal. **Ofício-circular ANTT - 482/2020:** No dia 06 de Abril de 2020, a ANTT, orientou, através do ofício-circular Nº 482/2020/CECAF/GECOF/SUFER/DIR-ANTT, que caberá às concessionárias manifestarem interesse formal em dar andamento à extinção do contrato de arrendamento de bens vinculados ao contrato de concessão de cada Concessionária ("Contrato de Arrendamento"). No dia 03 de Julho de 2020, a ANTT, orientou, através do ofício-circular Nº 12341/2020/COAMA/GECOF/SUFER/DIR-ANTT, que a extinção dos contratos de arrendamento não se trata de faculdade das concessionárias, e sim conforme manifestação constante no parecer da ANTT, de imposição legal, a que se sujeitam todos os contratos de arrendamento vigentes, firmados com todas as concessionárias de exploração de infraestrutura e serviços de transporte ferroviário de cargas. A FCA aderiu ao Decreto de "Fim do Arrendamento" em 27 de agosto de 2020 (Carta 435 GEARC), uma vez que a adesão passou ser obrigatória (Ofício 12341 CO-AMA), e por estar apta ao processo, tendo solicitado pela FCA a revisão e esclarecimento da lista de bens, com novo protocolo em 27 de outubro de 2020 (Carta 554 GEARC). A partir desta data de ajuste, a ANTT estimou 60 dias para tratar a lista de bens e posteriormente encaminhará para homologação do DNIT, que terá mais 60 dias para tratamento e providencia do termo aditivo. Estas datas são acordadas verbalmente com os órgãos, e poderão sofrer alterações pois estão tratando todas as Concessionárias de forma sequenciada. O normativo de cessão de bens imóveis ainda está em minuta, que está sendo acompanhado pela ANTF, representante das Concessionárias e DNIT. Já o processo de bens móveis seguirá o Acordo de Cooperação ANTT/DNIT de 2014, convertendo as substituições necessárias em capacidade. A adesão ao Ofício supracitado implicará na transferência dos ativos de arrendamento, em seu estado atual, à FCA, sendo que o produto da quantidade e capacidade dos bens móveis (tonelada transportada de vagão e potência tracionada de locomotivas) existente ao final da Concessão deverá retornar a União. Os ativos arrendados (quando homologados), serão excluídos do Contrato de Arrendamento, sendo firmado um contrato de Direito de Cessão de Uso diretamente com o DNIT. As análises da Administração indicam a existência de capacidade instalada corrente suficiente a ser dada suprida ao final da Concessão, não se fazendo necessários investimentos adicionais. Desta forma, os eventuais impactos se limitarão a reclassificação de eventuais ativos da rubrica de imobilizado para intangível. **Ferrovia Norte Sul S.A.:** A FNS é uma sociedade por ações, constituída em Assembleia Geral realizada em 7 de dezembro de 2007. Foi registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 14 de dezembro de 2007, sendo regida por Estatuto Social, pela Lei das Sociedades por Ações, pela Lei de Concessões e Permissões de Serviços Públicos e demais leis e regulamentos aplicáveis, e não tendo suas ações negociadas em bolsa de valores. A FNS tem sede na Cidade de São Luís (MA) e prazo indeterminado de duração, que não pode ser inferior ao prazo de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Subconcessão, com duração de 30 anos, renovável por mais 30 anos, a critério das partes. A FNS tem como objeto social realizar a exploração do transporte ferroviário de carga, compreendendo: operação, conservação, manutenção, monitoração, melhoramentos e adequação do trecho ferroviário, sob o regime de contrato de subconcessão. Este contrato foi celebrado entre a FNS e a VALEC - Engenharia Construções e Ferrovias S.A. ("VALEC"), sociedade por ações controlada pela União Federal e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, para operar o trecho de 720 quilômetros de extensão, entre Açailândia (MA) e Palmas (TO). **Consórcio TMIB ("TMIB"):** Em 15 de março de 2013, foi celebrado um contrato, entre a Petróleo Brasileiro S.A. - "Petrobras" e a VLI Operações Portuárias S.A. (subsequentemente incorporada na VMM), que teve por objeto a constituição de um Consórcio através da união de ativos, recursos técnicos, humanos e financeiros das consorciadas, visando a operação comercial do Terminal Marítimo Inácio Barbosa - TMIB. O TMIB é um terminal portuário privativo de uso misto, localizado no km 22 da Rodovia SE 226, no Estado de Sergipe, de propriedade da Petrobras, cujo a execução do serviço de operação encontra-se sob a responsabilidade da Vale S.A., conforme contrato operacional datado de 13 de dezembro de 2004, e posterior contrato de 15 de maio de 2013. A VMM, como líder do consórcio, é responsável por toda a operação do TMIB e por toda gestão no empreendimento, sendo configurado o seu controle e portanto, sendo as operações consolidadas nas demonstrações consolidadas do Grupo. **Consórcio Railnet ("Railnet"):** Em 19 de julho de 1999, foi celebrado um contrato, entre a FCA, ALL - America Latina Logística Malha Paulista S.A. (anteriormente Ferroban - Ferrovias Bandeirantes S.A., Ferrovia Sul-Atlântico S.A. e Ferrovia Novoeste S.A.), Ferronorte Participações S.A., Vale S.A. (anteriormente Companhia Vale do Rio Doce) e Companhia Transnordestina Logística S.A. (anteriormente Ferroviária do Nordeste), que teve por objeto a constituição de um Consórcio para se realizar empreendimento específico visando autorizar uma companhia do ramo de telefonia a adquirir um direito de construir dutos para passagens de fibras óticas no percurso de São Paulo à Recife, incluindo algumas regiões de Minas Gerais. A operação da Railnet atualmente encontra-se em estado dormente. **Ultrafértil S.A.:** A Ultrafértil é uma Companhia operacional que tem por atividades principais a manutenção, exploração, operação e gestão de instalação portuária de uso privado, utilizadas na movimentação e/ou armazenamento de carga própria e de terceiros destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, e de demais atividades previstas ou permitidas ao explorador de instalação portuária de uso privado misto. Constituída como uma "Sociedade Anônima" domiciliada no Brasil, com sede no município de Belo Horizonte (MG). **Salus Infraestrutura Portuária S.A.:** A Salus tem por atividade a implementação de projeto de investimento na área de infraestrutura portuária, qual seja a execução, por si ou por terceiros, da dragagem e manutenção do Canal de Piaçaguera, no município de Cubatão, Estado de São Paulo, assim como a condução de todas as demais atividades necessárias à consecução desse projeto. No exercício de 2015, a Sociedade iniciou suas operações mediante o desenvolvimento do projeto de investimento na área de infraestrutura portuária da dragagem e manutenção do Canal Piaçaguera, no município de Cubatão, Estado de São Paulo. O objetivo deste projeto era primordialmente o de alcançar a profundidade de 14 metros do Canal Piaçaguera, permitindo a circulação de embarcações com calados maiores aos berços portuários tanto da Ultrafértil S.A. quanto da Usiminas S.A. ("Usiminas"), companhias que detém direito de exploração na localidade e que são vizinhas. O projeto de investimento foi desenhado e visou gerar benefícios para os três entes seguintes: • Usiminas S.A. - auferir benefícios operacionais com o empreendimento mantendo, simultaneamente, as licenças ambientais e de operação na localidade; • RB Capital Salus Infraestrutura I - FIP ("RB") - detentora de 99% do capital da Salus, se beneficiar do superávit financeiro a ser auferido do projeto de investimento, balanceando as entradas de caixa detidas dos contratos mantidos com Usiminas e Ultrafértil e o custo de financiamento das obras, lastreado em debêntures emitidas na Salus e; • Grupo (através da Ultrafértil e VLI) - detentora de 1% do capital da Salus, se beneficiar do superávit financeiro a ser auferido do projeto de investimento e, assim como a Usiminas se beneficiar operacionalmente dos resultados do empreendimento. A consolidação da Salus foi concluída com base em: • lastro financeiro significativo dos recebíveis da Salus para com a Ultrafértil; • concessão de garantias financeiras pela VLI à RB e a Salus, no interesse de condução do empreendimento; • a Ultrafértil atuou efetivamente na gestão das obras do Canal Piaçaguera, beneficiando-se diretamente da condução do empreendimento e; • a Ultrafértil usufrui substancialmente de todos os benefícios atrelados ao contrato de prestação de serviços perante a Salus. **VLI Soluções S.A.:** A VLI Soluções S.A. foi constituída em 21 de fevereiro de 2011, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro. A VLI Soluções é controlada pela VMM e tem por objeto social, dentre outros, exploração de atividades relacionadas direta ou indiretamente a serviços de transporte e movimentação de carga, bem como construção, operação e exploração de terminais marítimos próprios ou de terceiros. **VLI Participações S.A.:** A VLI Participações S.A. foi constituída em 5 de agosto de 2011, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais. A VLI Participações, controlada pela VLI tinha por objeto social participação, sob qualquer modalidade, em outras sociedades, consórcios ou empreendimentos, no Brasil ou no exterior, quaisquer que sejam os seus objetos sociais, bem como a administração de bens de sua propriedade. A VLI Participações S.A. foi encerrada em 30 de dezembro de 2019. **VLI Operações Ferroviárias Independentes S.A.:** A VOFI foi constituída em 26 de agosto de 2011, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais. A VOFI controlada pela VLI tinha por objeto social, dentre outros, planejamento e a execução de projetos e obras de engenharia civil em geral e a construção, conservação, manutenção, monitoramento, operação e exploração de terminais ferroviários, rodoviários, portuários e hidroviários. A VOFI foi encerrada em 02 de outubro de 2019. **VLI Locações de Locomotivas Ltda.:** A VLI Locações é uma sociedade limitada com sede em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais foi fundada em 16 de setembro de 2014 e tem por objeto social a atividade de locação de locomotivas e o transporte ferroviário interurbano, intermunicipal e interestadual de cargas. **Terminal VLI Porto Franco S.A.:** O Terminal VLI Porto Franco S.A. é uma subsidiária integral da VLI, com sede no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, e que deriva do ganho pela Companhia da licitação para operar o terminal intermodal situado em Porto Franco (MA). Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia encontra-se em processo de registro dos atos constitutivos. A Administração espera que o registro se conclua em fevereiro de 2021. **2 - Base de preparação e principais políticas contábeis: (a) Declaração de conformidade e base de preparação:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normais internacionais de relatórios financeiros ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, implementados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração do Grupo, aplicáveis à elaboração das Demonstrações Financeiras. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração da Companhia em 19 de fevereiro de 2021. Desta forma, estas demonstrações financeiras consideram eventos subsequentes que pudessem ter efeito sobre as mesmas até a referida data. **(b) Base de mensuração:** As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, com exceção dos instrumentos financeiros e instrumentos financeiros derivativos designados e mensurados pelo valor justo. **(c) Normas novas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor:** Na data de autorização destas demonstrações financeiras, o Grupo não adotou as IFRSs novas e revisadas a seguir, já emitidas e ainda não aplicáveis:

| | |
|---|---|
| IFRS 10 - Demonstrações Consolidadas e International Accounting Standard ("IAS") 28 (alterações) | Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture |
| Alterações à IAS 1 | Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes |
| Alterações à IFRS 3 | Referência à Estrutura Conceitual |
| Alterações à IAS 16 | Imobilizado - Recursos Antes do Uso Pretendido |
| Alterações à IAS 37 | Contratos Onerosos - Custo de Cumprimento do Contrato |
| Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRSs 2018-2020 | Alterações à IFRS 1 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS 9 - Instrumentos Financeiros e IFRS 16 - Arrendamentos |

Os diretores não esperam que a adoção das normas listadas acima tenha um impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Grupo em períodos futuros, exceto conforme descrito a seguir: (i) Alterações à IFRS 10 (CPC 36 (R3)) - Demonstrações Consolidadas e IAS 28 (CPC 18 (R2)) - Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Joint Venture: As alterações à IFRS 10 (CPC 36 (R3)) e à IAS 28 (CPC 18 (R2)) tratam de situações que envolvem a venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture. Especificamente, os ganhos e as perdas resultantes da perda de controle de uma controlada que não contenha um negócio em uma transação com uma coligada ou joint venture contabilizada utilizando o método de equivalência patrimonial são reconhecidos no resultado da controladora apenas proporcionalmente às participações do investidor não relacionado nessa coligada ou joint venture. Da mesma forma, os ganhos e as perdas resultantes da remensuração de investimentos retidos em alguma antiga controlada (que tenha se tornado coligada ou joint venture contabilizada pelo método de equivalência patrimonial) ao valor justo são reconhecidos no resultado da antiga controladora proporcionalmente às participações do investidor não relacionado na nova coligada ou joint venture. A data de vigência das alterações ainda não foi definida pelo IASB; porém, é permitida a adoção antecipada das alterações. Não são esperados impactos no Grupo. (ii) Alterações à IAS 1 - Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes:As alterações à IAS 1 afetam apenas a apresentação de passivos como circulantes ou não circulantes no balanço patrimonial e não o valor ou a época de reconhecimento de qualquer ativo, passivo, receita ou despesas, ou as informações divulgadas sobre esses itens. As alterações esclarecem que a classificação de passivos como circulantes ou não circulantes se baseia nos direitos existentes na data do balanço, especificam que a classificação não é afetada pelas expectativas sobre se uma entidade irá exercer seu direito de postergar a liquidação do passivo, explicam que os direitos existem se as cláusulas restritivas são cumpridas na data do balanço, e introduzem a definição de 'liquidação' para esclarecer que a liquidação se refere à transferência, para uma contraparte; um valor em caixa, instrumentos patrimoniais, outros ativos ou serviços. As alterações são aplicáveis retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023, sendo permitida a adoção antecipada. (iii) Alterações à IFRS 3 - Referência à Estrutura Conceitual - Definição de um negócio: As alterações atualizam a IFRS 3 de modo que ela se refere à Estrutura Conceitual de 2018 em vez da Estrutura de 1989. Elas também incluem na IFRS 3 a exigência de que, para obrigações dentro do escopo da IAS 37, o comprador aplica a IAS 37 para determinar se há obrigação presente na data de aquisição em virtude de eventos passados. Para um tributo dentro do escopo da *International Financial Reporting Interpretations Committee* ("IFRIC") 21 - Tributos, o comprador aplica a IFRIC 21 para determinar se o evento que resultou na obrigação de pagar o tributo ocorreu até a data de aquisição. Finalmente, as alterações acrescentam uma declaração explícita de que o comprador não reconhece ativos contingentes adquiridos em uma combinação de negócios. As alterações são aplicáveis a combinações de negócios cuja data de aquisição ocorra em ou após o início do primeiro período de relatório iniciado em ou após 1º de janeiro de 2022. A adoção antecipada é permitida se a entidade também adotar todas as outras referências atualizadas (publicada em conjunto com a Estrutura Conceitual atualizada) na mesma data ou antes. (iv) Alterações à IAS 16 - Imobilizado - Recursos Antes do Uso Pretendido: As alterações proíbem deduzir do custo de um item do imobilizado qualquer recurso proveniente da venda de itens produzidos antes do ativo estar disponível para uso, isto é, recursos para trazer o ativo ao local e na condição necessária para que seja capaz de operar da maneira pretendida pela Administração. Consequentemente, a entidade reconhece esses recursos da venda e correspondentes custos no resultado. A entidade mensura o custo desses itens de acordo com a IAS 2 - Estoques. As alterações esclarecem ainda o significado de 'testar se um ativo está funcionando adequadamente'. Atualmente, a IAS 16 determina isso como avaliar se o desempenho técnico e físico do ativo é tal que o mesmo possa ser usado na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguel para terceiros, ou para fins administrativos. Se não apresentados separadamente na demonstração do resultado abrangente, as demonstrações financeiras devem divulgar os valores dos recursos e custos incluídos no resultado correspondentes aos itens produzidos que não sejam um produto das atividades ordinárias da entidade, e cuja(s) rubrica(s) na demonstração do resultado abrangente inclua(m) esses recursos e custos. As alterações são aplicadas retrospectivamente, mas apenas para itens do imobilizado que são levados ao local e na condição necessária para que os mesmos sejam capazes de operar da maneira pretendida pela Administração no ou após o início do primeiro período apresentado nas demonstrações financeiras no qual a entidade aplica as alterações pela primeira vez. A entidade deve reconhecer o efeito acumulado da adoção inicial das alterações como ajuste do saldo inicial de lucros acumulados (ou outro componente do patrimônio líquido, conforme aplicável) no início do primeiro período apresentado. As alterações são aplicáveis para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2022, sendo permitida a adoção antecipada. (v) Alterações à IAS 37 - Contratos Onerosos - Custo de Cumprimento do Contrato: As alterações especificam que o 'custo de cumprimento' do contrato compreende os 'custos diretamente relacionados ao contrato'. Os custos diretamente relacionados ao contrato compreendem os custos incrementais de cumprimento desse contrato (por exemplo, funcionários ou materiais) e a alocação de outros custos diretamente relacionados ao cumprimento de contratos (por exemplo, alocação das despesas com depreciação para um item do imobilizado usado no cumprimento do contrato). As alterações são aplicáveis a contratos para os quais a entidade ainda não cumpriu todas as suas obrigações no início do período anual no qual a entidade aplica as alterações pela primeira vez. Os números comparativos não são reapresentados. Ao invés disso, a entidade deve reconhecer o efeito acumulado da adoção inicial das alterações como ajuste do saldo inicial de lucros acumulados (ou outro componente do patrimônio líquido, conforme aplicável) na data de adoção inicial. As alterações são aplicáveis para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2022, sendo permitida adoção antecipada. (vi) Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRSs 2018-2020: As Melhorias Anuais incluem alterações em quatro normas. IFRS 1 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade: A alteração prevê medida adicional para uma controlada que se torna adotante inicial depois da sua controladora com relação à contabilização de diferenças acumuladas de conversão. Em virtude da alteração, a controlada que usa a isenção contida na IFRS 1:D16(a) pode agora optar por mensurar as diferenças acumuladas de conversão para todas as operações no exterior ao valor contábil que seria incluído nas demonstrações financeiras consolidadas da controladora, com base na data de transição da controladora para as Normas do IFRS, se nenhum ajuste for feito com relação aos procedimentos de consolidação e efeitos da combinação de negócios na qual a controladora adquiriu a controlada. Uma opção similar está disponível para uma coligada ou joint venture que utiliza a isenção contida na IFRS 1:D16(a). A alteração é aplicável para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2022, sendo permitida adoção antecipada. IFRS 9 - Instrumentos Financeiros: A alteração esclarece que ao aplicar o teste de '10%' para avaliar se o passivo financeiro deve ser baixado, a entidade inclui apenas os honorários pagos ou recebidos entre a entidade (devedor) e o credor, inclusive honorários pagos ou recebidos pela entidade ou credor em nome da outra parte. A alteração é aplicável prospectivamente a modificações e trocas ocorridas na ou após a data em que a entidade aplica a alteração pela primeira vez. A alteração é aplicável para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2022, sendo permitida adoção antecipada. IFRS 16 - Arrendamentos: A alteração exclui o exemplo de reembolso de benfeitorias em imóveis de terceiros. Uma vez que a alteração à IFRS 16 constitui apenas um exemplo ilustrativo, nenhuma data de vigência é definida. **(d) Mudança nas políticas contábeis e divulgações: Alterações adotadas pelo Grupo:** A seguir indicamos as alterações de normas que foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2020. (i) CPC 06 (R2) / IFRS 16 - "*Leases* (Arrendamentos)" - Revisão 16/2020 - Revisão de Pronunciamentos Técnicos: O documento estabeleceu alterações no Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) / IFRS 16 em decorrência de Benefícios Relacionados à COVID-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento. O arrendatário pode optar por não avaliar se um Benefício Relacionado à COVID-19 Concedido para Arrendatário em Contrato de Arrendamento, que atenda aos requisitos do item 46(b), é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando esta Norma se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. O expediente prático aplica-se apenas aos Benefícios Concedidos em Contrato de Arrendamento que ocorram como consequência direta da pandemia da COVID-19 e somente se todas as seguintes condições forem satisfeitas: (a) a alteração nos pagamentos do arrendamento resulta em uma contraprestação revista para o arrendamento que é substancialmente igual ou inferior à contraprestação para o arrendamento imediatamente anterior à alteração; (b) qualquer redução nos pagamentos de arrendamento afeta apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2021 (por exemplo, um benefício concedido em um arrendamento cumpriria esta condição se resultasse em pagamentos de arrendamento reduzidos em ou antes de 30 de junho de 2021 e em pagamentos de arrendamento aumentados que se estendam após 30 de junho de 2021) e; (c) não há alteração substancial de outros termos e condições do contrato de arrendamento. Se o arrendatário aplicar o expediente prático, deve divulgar: (a) que aplicou o expediente prático a todos os Benefícios Concedidos em Contratos de Arrendamento. ou, se não aplicou a todos os benefícios, informações sobre a natureza dos contratos para os quais aplicou o expediente prático; (b) o montante reconhecido no resultado do período que refletir as mudanças nos pagamentos ocasionadas pelos benefícios concedidos com relação aos contratos de arrendamento para os quais foi aplicado o expediente prático. Transição: O Grupo possui contratos de arrendamento de vagões e locomotivas com terceiros que tiveram seus fluxos de pagamento reestruturados, mediante carência das parcelas previstas de pagamento no 2º semestre de 2020 e pagamento reestruturado até o final de cada contrato. A Companhia optou por aderir ao expediente prático e os efeitos nas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2020 somam R$ 15.789, tendo sido registrados como custos, seguindo a contabilização de pagamentos variáveis exigidas pelo expediente prático. (ii) Impacto da adoção inicial das alterações da Reforma da Taxa de Juros de Referência à IFRS 9 e IFRS 7: As taxas interbancárias oferecidas (IBORs) são taxas de referência de juros, tais como LIBOR, EURIBOR e TIBOR. Porém, devido a recentes discussões no mercado colocaram em questão a viabilidade de longo prazo desses benchmarks. Desta forma, em setembro de 2019, o IASB emitiu Reforma da Taxa de Juros de Referência (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7). Essas alterações modificam as exigências específicas de contabilização de hedge para permitir a manutenção da contabilização de hedge para hedges afetados durante o período de incerteza antes que os itens objetos de hedge ou instrumentos de hedge afetados pelas taxas de juros de referência atuais sejam alterados em virtude das reformas contínuas das taxas de juros de referência. Comunicado de novembro de 2020 da ICE (Intercontinental Exchange) responsável pela metodologia e divulgação da LIBOR informa quanto à intenção de se encerrar a publicação deste benchmark em 30 de junho de 2023. O Grupo possui dívidas em moeda estrangeira sujeitas tanto à variação do dólar quanto da LIBOR (Nota 17). Tais dívidas são sujeitas ao hedge de valor justo (Nota 30.2) e usam instrumentos derivativos (swaps) que protegem a Companhia das oscilações de câmbio e taxas de juros em moeda estrangeira. As alterações previstas na LIBOR não possuem impacto relevante para a Companhia pois as dívidas e os instrumentos derivativos devem adotar o novo benchmark que substituir a LIBOR como componente de juros. (iii) Alterações às Referências à Estrutura Conceitual nas Normas do IFRS: O Grupo adotou as alterações incluídas nas Alterações às Referências à Estrutura Conceitual nas Normas do IFRS pela primeira vez em 2020. As alterações incluem as alterações subsequentes às Normas afetadas de modo que elas se referem à nova Estrutura. Porém, nem todas as alterações, atualizam esses pronunciamentos com relação às referências e citações contidas na Estrutura de modo que elas se referem à Estrutura Conceitual revisada. Alguns pronunciamentos são atualizados apenas para indicar a qual versão da Estrutura eles se referem (a Estrutura do IASC adotada pelo IASB em 2001, a Estrutura do IASB de 2010, ou a nova Estrutura revisada de 2018) ou para indicar que as definições na Norma não foram atualizadas com as novas definições desenvolvidas na Estrutura Conceitual revisada. As Normas alteradas são IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, e SIC-32. As alterações não produziram impactos significativos no Grupo. (iv) Alterações à IFRS 3 - Definição de Negócios: O Grupo adotou as alterações à IFRS 3 pela primeira vez no exercício corrente. As alterações esclarecem que ainda que os negócios normalmente apresentem outputs ("produtos"), os produtos não são necessários para um conjunto integrado de atividades e ativos para se qualificarem como negócios. Para serem considerados como um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir no mínimo um insumo e um processo substantivo que em conjunto contribuem significativamente para a capacidade de criar produtos. As alterações excluem a avaliação sobre se os participantes de mercado são capazes de substituir quaisquer insumos ou processos em falta e continuar a produzir produtos. As alterações também introduzem orientações adicionais que ajudam a determinar se um processo substantivo foi adquirido. As alterações não produziram impactos significativos no Grupo. (v) Alterações à IAS 1 e IAS 8 - Definição de Material: O Grupo adotou as alterações à IAS 1 e IAS 8 pela primeira vez no exercício corrente. O objetivo das alterações é facilitar o entendimento da definição do que é material na IAS 1 e não o de alterar o conceito subjacente de materialidade nas Normas do IFRS. O conceito de 'ocultação' de informações materiais com o conceito de informações imateriais foi incluído como parte da nova definição. O limite de materialidade que influencia os usuários foi alterado de 'possível influência' para 'possível influência razoável'. A definição de material na IAS 8 foi substituída pela referência à definição de material na IAS 1. Adicionalmente, o IASB alterou outras Normas e a Estrutura Conceitual que contém uma definição de material ou faz referência ao termo 'material' para garantir consistência. As alterações não produziram impactos significativos no Grupo. **3 - Estimativas, premissas e julgamentos contábeis críticos:** O Grupo preparou suas demonstrações financeiras com base em estimativas decorrentes de sua experiência e diversos outros fatores que acredita serem razoáveis e relevantes. Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras do Grupo incluem, portanto, estimativas referentes à perdas por redução ao valor recuperável de contas a receber, seleção de vidas úteis do ativo imobilizado, definição dos prazos para amortização do intangível com vida útil definida, provisões necessárias para processos judiciais prováveis, redução do valor recuperável de ativos (impairment) e determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. **(a) Estimativas e premissas contábeis críticas:** A aplicação de estimativas contábeis geralmente requer que a administração se baseie em julgamentos sobre os efeitos de certas transações que podem afetar a situação patrimonial do Grupo, envolvendo os ativos, passivos, receitas e despesas. As transações envolvendo tais estimativas podem afetar o patrimônio líquido e a condição financeira do Grupo, bem como seu resultado operacional, já que os efetivos resultados podem divergir das suas estimativas. As principais estimativas e premissas que apresentam riscos significativos, com possibilidade de causar ajustes relevantes nos valores de ativos e passivos no próximo exercício social estão contempladas a seguir: **(i) Redução do valor recuperável de ativos não financeiros:** A administração do Grupo adota premissas em testes de determinação da recuperação de ativos não financeiros para determinação do seu valor recuperável e reconhecimento de "*impairment*", quando aplicável. Diversos eventos de natureza incerta colaboraram na determinação das premissas e variáveis utilizadas pela administração na avaliação de eventual "*impairment*". **(ii) Revisão da vida útil dos bens patrimoniais e da amortização do intangível:** O Grupo reconhece regularmente as despesas relativas à depreciação de seu imobilizado e à amortização de seus intangíveis. As taxas de depreciação e amortização são determinadas com base nas suas estimativas durante o período pelo qual o Grupo espera geração de benefícios econômicos. **(iii) Provisão para processos judiciais:** O Grupo constituiu provisões para processos judiciais com base em análises dos processos em andamento. Os valores foram registrados com base no parecer dos consultores jurídicos visando cobrir perdas prováveis. **(iv) Tributos diferidos sobre o lucro:** O Grupo reconhece o efeito do imposto diferido de prejuízo fiscal e das diferenças temporária em seus demonstrativos financeiros. A constituição dos tributos diferidos sobre o lucro, ativos e passivos requer estimativas da Administração. Para cada crédito fiscal futuro, o Grupo avalia a probabilidade de parte ou do total do ativo fiscal não ser recuperável. As avaliações realizadas dependem da probabilidade de geração de lucros tributáveis no futuro baseado na produção e planejamento de vendas e custos operacionais. **(v) Benefícios de planos de previdência privada:** O valor atual de obrigações de planos de pensão depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam uma série de premissas. Entre as premissas usadas na determinação do custo (receita) líquido para os planos de pensão, está a taxa de desconto. Quaisquer mudanças nessas premissas afetarão o valor contábil das obrigações dos planos de pensão. Ao determinar a taxa de desconto apropriada, o Grupo considera as taxas de desconto de títulos públicos (Notas do Tesouro Nacional), sendo estes mantidos na moeda em que os benefícios serão pagos e que têm prazos de vencimento próximos aos prazos das respectivas obrigações de planos de pensão. **(b) Julgamentos críticos na aplicação de práticas contábeis do Grupo: Concessão e subconcessão:** As controladas FCA e FNS estão sujeitas ao cumprimento de certas condições previstas nos editais de privatização e nos contratos de concessão das malhas ferroviárias e terminais portuários. Na medida em que não há controle substantivo para quem deve ser prestado o serviço e não há controle substantivo de preço, a IFRIC 12/ICPC 01 não é aplicável ao Grupo e, portanto, os ativos por ela adquiridos são tratados no âmbito do IAS 16/CPC 27 - "Ativo Imobilizado", CPC 06 (R2) / IFRS 16 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e as Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("OCPC") 05 - "Contratos de Concessão". Os contratos de concessão podem ser extintos por: término do prazo contratual; encampação; caducidade; rescisão; anulação e falência; ou extinção da concessionária. Na eventualidade de ocorrer extinção de alguma das concessões, os principais efeitos seriam os seguintes: (i) Retornariam à União todos os direitos e privilégios transferidos à FCA e FNS, junto com os bens arrendados e aqueles resultantes de investimentos que forem declarados reversíveis pela União por serem necessários à continuidade da prestação do serviço concedido. (ii) Os bens declarados reversíveis seriam indenizados pela União tendo como base o valor residual do custo, apurado pelos registros contábeis das controladas, depois de deduzidas as depreciações; tal custo estaria sujeito à avaliações técnica e financeira por parte da União. Toda e qualquer melhoria efetivada na superestrutura da via

## VLI S.A. - CNPJ nº 12.563.794/0001-80 - NIRE 35.300.391.101

permanente não seria considerada investimento para fins dessa indenização. A aplicação das orientações do ICPC 01 e da OCPC 05 requer julgamentos significativos por parte da administração do Grupo, principalmente quanto aos seguintes aspectos: (i) Conclusão de que a essência econômica dos contratos de concessão e arrendamento é uma só, ou seja, a obtenção do direito de exploração do serviço público de transporte ferroviário. (ii) Conclusão de que o poder concedente não define a quem os serviços objetos da concessão ou da subconcessão devem ser prestados, prevalecendo o interesse comercial das concessionárias. (iii) Conclusão de que, apesar de existir limites máximos das tarifas de referência ("*price cap*") controladas pela ANTT, na prática, o poder concedente não determina qual o preço que deverá ser cobrado pelos serviços prestados pelas concessionárias, pois a base para precificação é o próprio mercado, considerando que esse "*price cap*" é raramente atingido. Para esses julgamentos, o Grupo considerou, entre outros fatores, a análise detalhada das mencionadas orientações técnicas e as discussões das mesmas no âmbito da ANTF. **4 - Principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. As políticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todos os exercícios apresentados, exceto para as novas políticas contábeis referens a cada ano. **(a) Critérios de consolidação:** Controladas são todas as entidades nas quais o Grupo detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle. O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultados corresponde à soma dos saldos das contas do ativo, passivo, receitas e despesas das empresas incluídas na consolidação, segundo a natureza de cada saldo, complementado pelas seguintes eliminações: (i) Das participações no capital, reservas e resultados acumulados mantidos entre as empresas; (ii) Dos saldos de contas correntes e outros integrantes do ativo e/ou passivo, mantidos entre as empresas. Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo. Todos os efeitos contábeis intragrupo do CPC 06 (R2) / IFRS 16 são eliminados para efeitos de consolidação. As empresas controladas incluídas na consolidação estão descritas na Nota 1. **Transações com participações de não controladores:** O Grupo trata as transações com participações dos acionistas não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações de acionistas não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações dos acionistas não controladores também são registrados no patrimônio líquido, na rubrica "Ajustes de avaliação patrimonial". Quando o Grupo para de ter o controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Além disso, quaisquer valores previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes relativos àquela entidade são contabilizados como se o Grupo tivesse alienado diretamente os ativos ou passivos relacionados. Isso significa que os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado. **(b) Moeda funcional e moeda de apresentação:** As transações realizadas nas demonstrações financeiras de cada Companhia são mensuradas utilizando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a empresa atua ("moeda funcional"). A moeda funcional adotada pelo Grupo e sua moeda de apresentação das demonstrações financeiras é o Real. **(c) Transações e saldos:** As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais são apresentados na demonstração do resultado como "Resultado financeiro". **(d) Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. **(e) Ativos financeiros: Classificação:** O Grupo classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração: • Mensurados ao valor justo (seja por meio de outros resultados abrangentes ou por meio do resultado) - VJR e VJORA. • Mensurados ao custo amortizado. A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais e; • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros e; • seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJORA, conforme descrito acima, são classificados como VJR. Isso inclui todos os instrumentos financeiros derivativos. Para ativos financeiros mensurados ao valor justo, os ganhos e perdas serão registrados no resultado ou em outros resultados abrangentes. Para investimentos em instrumentos de dívida, isso dependerá do modelo do negócio no qual o investimento é mantido. O Grupo reclassifica os investimentos em títulos de dívida somente quando o modelo de negócios para gestão de tais ativos é alterado. Os Instrumentos financeiros derivativos também são classificados como VJR, a menos que tenham sido designados como instrumentos de *hedge*. Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço. **Reconhecimento e desreconhecimento:** No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, o Grupo pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes. Esta escolha é feita investimento por investimento. Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. No reconhecimento inicial, o Grupo pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requerimentos para ser mensurado ao custo amortizado ou como VJORA como VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria (opção de valor justo disponível no CPC 48 / IFRS 9). **Mensuração:** No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao VJR, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao VJR são registrados como despesas no resultado. **Instrumentos de dívida:** A mensuração subsequente de títulos de dívida depende do modelo de negócio do Grupo para gestão do ativo, além das características do fluxo de caixa do ativo. O Grupo classifica seus títulos de dívida de acordo com as duas categorias de mensuração a seguir: • Custo amortizado. • VJR. **(f) Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte. **(g) Provisão para perdas de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** O Grupo passou a avaliar, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos registrados em contas a receber. A metodologia de impairment aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito. De acordo com o CPC 48 / IFRS 9, as provisões para perdas são mensuradas em uma das seguintes bases: • perdas de crédito esperadas para 12 meses: estas são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço, recebíveis com partes relacionadas; e • perdas de crédito esperadas para a vida inteira: estas são perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. O Grupo optou por: (i) mensurar provisões para perdas com contas a receber e outros recebíveis e ativos contratuais por um valor igual a perda de crédito esperada para a vida inteira e; (ii) mensurar provisões para perdas de crédito esperada para 12 meses para os ativos com características específicas listados abaixo: • títulos de dívida com baixo risco de crédito na data de apresentação, dos quais se destacam recebíveis com natureza de "*Take or pay*";

| (i) perda de crédito para vida inteira - *lifetime expected credit losses - lifetime - ECL* | (ii) perda de crédito esperada para 12 meses - *12 month expected credit losses - 12 month ECL* |
|---|---|
| Segregação da carteira de recebíveis por safras de produção de crédito semestrais. | |
| Segregação de títulos com natureza específica ou com partes relacionadas para evitar contaminação | Acompanhamento da evolução do risco de crédito dos créditos específico por se tratarem de títulos com natureza específica |
| Compilação de média linear de 3 safras | |
| Aplicação do fator de PIB agropecuário como índice de sensibilização futura sobre os percentis de perda | |

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Grupo considera informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Grupo, na avaliação de crédito e considerando informações históricas e futuras. O Grupo considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos. No entanto, em certos casos, o Grupo também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável o Grupo receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pelo Grupo. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais. Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito. Em cada data de apresentação, o Grupo avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação de crédito" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuro estimados do ativo financeiro. **(h) Instrumentos financeiros derivativos e atividades de *hedge*:** A administração estabeleceu uma política que exige que as empresas do Grupo administrem seu risco cambial em relação à sua moeda funcional. As exposições cambiais dos empréstimos no exterior tem suas posições protegidas via operações de *hedge* (contratos de *swap)*, efetuadas sob a orientação da Tesouraria do Grupo. Inicialmente, os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de instrumentos financeiros derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge* nos casos de adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*). Sendo este o caso, o método depende da natureza do item que está sendo protegido por *hedge*. O Grupo adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*) e designa certos instrumentos financeiros derivativos como *hedge* de valor justo de ativos ou passivos reconhecidos ou de um compromisso firme (*hedge* de valor justo). Um relacionamento de *hedge* se qualifica para contabilidade de *hedge* se atender todos os seguintes requisitos de efetividade: • Existe relação econômica entre o item protegido e o instrumento de *hedge*; • O efeito de risco de crédito não influencia as alterações no valor que resultam desta relação econômica e; • O índice de *hedge* da relação de proteção é o mesmo que aquele resultante da quantidade do item protegido que a entidade efetivamente protege e a quantidade do instrumento de *hedge* que a entidade efetivamente utiliza para proteger esta quantidade de item protegido. As variações no valor justo dos instrumentos financeiros derivativos designados e qualificados como *hedge* de valor justo são registradas na demonstração do resultado, com quaisquer variações no valor justo do ativo ou passivo protegido por *hedge* que são atribuíveis ao risco protegido. O Grupo só aplica a contabilidade de *hedge* de valor justo para se proteger contra o risco de juros fixos e variação cambial de empréstimos em moeda estrangeira. O ganho ou perda relacionados as parcelas efetivas e não efetivas de *swaps* é reconhecido na demonstração do resultado como "Resultado financeiro". Os valores justos dos instrumentos financeiros derivativos usados para fins de *hedge* estão divulgados na Nota 30.2. **(i) Contas a receber:** As contas a receber correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no decurso normal da atividade do Grupo. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, serão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos as perdas por redução ao valor recuperável (Nota 4(g)). Os ajustes a valor presente são calculados com base na diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à uma taxa de juros efetiva. **(j) Estoques:** Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, que pode ser o valor de reposição e, quando aplicável, é constituída uma estimativa de perdas de estoques obsoletos, inservíveis ou sem movimentação. O custo de aquisição é determinado usando-se o método da média ponderada móvel. **(k) Investimentos em controladas: Investimentos em entidades controladas:** Entidades controladas são aquelas, nas quais, de forma direta ou indireta a Controladora exerce o poder de regular as políticas contábeis e operacionais, para obtenção de benefícios de suas atividades, normalmente acompanhada de uma participação de mais do que a metade dos direitos de voto (capital votante). Na consolidação das entidades controladas, a participação de terceiros é registrada no demonstrativo de patrimônio líquido, na rubrica de acionistas não controladores. Nas demonstrações financeiras individuais os investimentos são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial. As políticas contábeis das controladas são as mesmas da Companhia. **(l) Consórcios:** As atividades essenciais do Consórcio RaiInet não são definidas pela FCA e portanto, as atividades são registradas pelo CPC 48 / IFRS 9. As atividades essenciais do TMIB são de responsabilidade da VMM que, como líder do consórcio, é responsável por toda a operação do TMIB e por toda tomada de gestão no empreendimento, sendo configurado o seu controle. Seus impactos são registrados nas demonstrações financeiras individuais da VLI seguindo o CPC 18 (R2) / IAS 28, sendo a entidade equiparada a uma investida. Dado o caráter de controle exercido, as demonstrações financeiras consolidadas da VLI contemplam a totalidade da operação do TMIB. **(m) Imobilizado:** O imobilizado está demonstrado ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil dos itens ou peças substituídas são baixados. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. **Depreciação:** Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

| | Anos |
|---|---|
| Imóveis | 52 |
| Instalações auxiliares e sistemas operacionais | 32 |
| Equipamentos autônomos | 21 |
| Veículos | 5 |
| Bens administrativos e auxiliares | 16 |
| Equipamentos e aplicativos de informática | 6 |
| Locomotivas | 27 |
| Vagões | 30 |
| Vias permanentes (i) | 17 |
| Outros ativos | 45 |

(i) Limitada ao prazo da concessão

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienação são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas". **(n) Intangível: Mais valia de exploração de concessão:** A mais valia paga e que deriva de direito de exploração do terminal portuário (TIPLAM) é reconhecida no ativo intangível em conformidade com o ICPC 09 (R2) - "Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial" e o CPC 04 / IAS 38 - "Ativo Intangível", tendo vida útil limitada ao direito de exploração do terminal. **Relações contratuais com clientes:** As relações contratuais com clientes, adquiridas em uma combinação de negócios, são reconhecidas pelo valor justo na data da aquisição. As relações contratuais com clientes têm vida útil finita e são contabilizadas pelo seu valor de custo menos a amortização acumulada. A amortização é calculada usando o método linear durante a vida esperada da relação com o cliente. ***Softwares:*** As licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares de três a cinco anos. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, controlados pelo Grupo, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de software, incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de softwares e uma parcela adequada das despesas indiretas aplicáveis. Os custos também incluem os custos de financiamento incorridos durante o período de desenvolvimento do software. Outros gastos de desenvolvimento que não atendam aos critérios de capitalização são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente. **Direitos adquiridos de comercialização de transporte ferroviário:** Os direitos adquiridos são mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização e se dividem em: (i) Direitos de concessão - Está representado pela mais valia paga pela FCA para operar o trecho denominado malha paulista sendo amortizado usando-se o método linear pelo período restante da concessão, até agosto de 2026. (ii) Direitos de subconcessão - Refere-se ao valor pago e a pagar para operar os trechos de subconcessão para FNS, entre Açailândia no Estado do Maranhão, até Palmas no Estado de Tocantins. A amortização se inicia quando o ativo está pronto para uso, que é quando entra em operação, pelo período remanescente do contrato de subconcessão até agosto de 2037. (iii) Direitos oriundos de exercício de opção de reserva de capacidade produtiva das ferrovias Estrada de Ferro Carajás ("EFC") e Estrada de Ferro Vitória - Minas ("EFVM") e objeto de concessão à Vale S.A., bem como reserva de capacidade produtiva celebrado com a Ferrovia Centro Atlântica. (iv) Direitos de exclusividade conferidos à VMM de contratar prestação exclusiva de serviços ferroviários e acessórios prestados pela Vale S.A. **Benfeitorias em bens arrendados:** Os custos com benfeitorias que são identificáveis, exclusivos e atribuíveis aos bens arrendados, no contexto da concessão da Malha Centro-Leste e Malha Paulista (Ferroban) (Nota 1), são reconhecidos pelo seu custo histórico de aquisição e/ou construção e são amortizados, pelo método linear, ao longo do período de vigência do contrato de arrendamento ou pela estimativa de vida útil, dos dois o menor. **Amortização:** A amortização é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

| | Anos |
|---|---|
| Imóveis | 27 |
| Instalações auxiliares e sistemas operacionais | 43 |
| Equipamentos autônomos | 14 |
| Equipamentos e aplicativos de informática | 4 |
| Locomotivas | 11 |
| Vagões | 17 |
| Vias permanentes | 12 a 16 |
| Mais valia de exploração de concessão | 22 |
| Compra de capacidade | 1 |
| Direitos de concessão | 21 |
| Direitos de subconcessão | 30 |
| *Backlog* de clientes | 18 |
| Outros ativos | 31 |

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. **(o) *Impairment* de ativos não financeiros:** Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs). Os ativos não financeiros que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. **(p) Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **(q) Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos, financiamentos e debêntures são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que o Grupo tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. **(r) Arrendamentos:** A partir de 1º de janeiro de 2019, os ativos e passivos provenientes de um arrendamento passaram a ser são inicialmente mensurados ao valor presente. Os passivos de arrendamento incluem o valor presente líquido dos pagamentos de arrendamentos a seguir: • pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos na essência, menos quaisquer incentivos de arrendamentos a receber); • pagamentos variáveis de arrendamentos variáveis que dependem de índice ou de taxa; • valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; • o preço de exercício de uma opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de que irá exercer essa opção e; • pagamentos de multas por rescisão do arrendamento se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos de arrendamentos são descontados utilizando a taxa de juros implícita no arrendamento. Caso essa taxa não possa ser prontamente determinada, a taxa incremental de empréstimo do arrendatário é utilizada, sendo esta a taxa que o arrendatário teria que pagar em um empréstimo para obter os fundos necessários para adquirir um ativo de valor semelhante, em um ambiente econômico similar, com termos e condições equivalentes. Para determinar a taxa incremental de empréstimo, o Grupo: • sempre que possível, utiliza como ponto de partida taxas de financiamentos recentes contratados com terceiros, ajustadas para refletir as mudanças nas condições de financiamento desde que tal financiamento de terceiro fora recebido e; • usa uma abordagem progressiva que parte de uma taxa de juros livre de risco ajustada para o risco de crédito para arrendamentos mantidos pelo Grupo, sem financiamento recente com terceiros; e • faz ajustes específicos à taxa, como no prazo, moeda e garantia, por exemplo. O registro dos direitos de uso segue as características dos ativos subjacentes, tendo sido as locomotivas, vagões, terminais e ativos de dragagem registrados no imobilizado (Nota 14). Por sua vez, os ativos referentes aos contratos de arrendamento e concessão com a RFFSA e FERROBAN e os direitos atrelados aos compromissos referentes a Resolução 4.131/13 e aditivados ao contrato de concessão, foram registrados no intangível (Nota 15). As taxas de desconto utilizados pelo Grupo em conformidade com o CPC 06 (R2) / IFRS 16 são:

| | VMM | FCA | FNS | UF | TMIB |
|---|---|---|---|---|---|
| Vagões | de 9,00% a 9,69% | de 8,03% a 8,95% | de 8,85% a 8,90% | - | - |
| Locomotivas | de 8,04% a 9,69% | de 8,04% a 10,11% | 1,16% a 8,13% | - | - |
| Terminais | 3,04% | de 7,90% a 9,91% | de 10,83% a 10,94% | - | 10,97% |
| Ativos de dragagem | - | - | - | 9,49% | - |
| Concessão | - | 11,04% | - | - | - |

A tabela abaixo evidencia as taxas praticadas, vis-à-vis, os prazos dos contratos, conforme exigência do CPC 12 (33):

| Prazos contratuais projetados pelo CDI futuro BM&F - embasaram o cálculo das taxas incrementais em 1º de janeiro de 2019 | Taxa |
|---|---|
| 1 a 2 anos | 7,81% a 8,58% |
| 3 a 4 anos | 9,24% a 9,76% |
| 5 a 6 anos | 10,10% a 10,38% |
| 7 a 8 anos | 10,60% a 10,74% |
| 9 a 10 anos | 10,83% a 10,92% |
| 11 a 12 anos | 11,00% a 11,06% |

Os pagamentos de arrendamentos são alocados entre o principal e as despesas financeiras. As despesas financeiras são reconhecidas no resultado durante o período do arrendamento para produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo para cada período. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, de acordo com os itens a seguir: • o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento; • quaisquer pagamentos de arrendamentos feitos na data inicial, ou antes dela, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos; • quaisquer custos diretos iniciais e; • custos de restauração. Os ativos de direito de uso geralmente são depreciados ao longo da vida útil do ativo ou do prazo do arrendamento pelo método linear, dos dois o menor. Se o Grupo estiver razoavelmente certo de que irá exercer uma opção de compra, o ativo do direito de uso é depreciado ao longo da vida útil do ativo subjacente. Os pagamentos associados a arrendamentos de curto prazo e todos arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos pelo método linear como uma despesa no resultado. Arrendamentos de curto prazo são aqueles com um prazo de 12 meses ou menos. **(s) Concessões e subconcessão:** No Brasil os serviços de transporte ferroviário de cargas e passageiros estão sujeitos a uma variedade de leis e normas, provenientes principalmente do Governo Federal por intermédio da ANTT. A regulação dos serviços de transporte ferroviário no Brasil trata das relações entre o governo, as Companhias ferroviárias, usuários/clientes. Os principais aspectos abordados pela regulação incluem segurança, responsabilidades e direitos dos usuários/clientes e operadores ferroviários. A concessão dos trechos da FCA originou-se do processo de desestatização da RFFSA. Foram celebrados dois tipos de contratos com o poder concedente. O primeiro contrato trata da concessão dos serviços de transportes ferroviários de cargas e passageiros onde são estabelecidos as cláusulas para operação e os valores de outorga que devem ser pagos ao poder concedente pela concessionária. O segundo contrato de arrendamento dos bens pré--existentes e operados pela RFFSA trata da vinculação destes na prestação dos serviços ferroviários de transportes de cargas e passageiros. Para FCA embora existam dois contratos com formas jurídicas distintas (concessão e arrendamento), a essência econômica de ambos é uma só, ou seja, a obtenção do direito de exploração do serviço público de transporte ferroviário de cargas e passageiros. Sendo assim, os mesmos são tratados como sendo um só. No caso da FNS, o contrato de subconcessão tem como objeto a exploração do transporte ferroviário de carga, compreendendo: operação, conservação, manutenção, monitoração, melhoramentos e adequação do trecho ferroviário, sob o regime de contrato de subconcessão (Nota 1). As condicionantes estabelecidas através da Interpretação Técnica ICPC 01 / IFRIC 12 - Contratos de Concessão não se aplicam aos contratos de concessão de prestação de serviços de transportes de cargas ferroviários, conforme estabelecido pela Orientação técnica OCPC 05 - Contratos de Concessão, considerando que: (i) O poder concedente não define a quem os serviços devem ser prestados, prevalecendo o interesse comercial das concessionárias, conforme cláusula 7ª do contrato de concessão. (ii) O poder concedente não determina qual o preço deverá ser cobrado pelos serviços prestados. A base para precificação é o mercado, inclusive, são cobradas tarifas acessórias (transbordo, carga, descarga, armazenamento, etc.) para as quais não há qualquer mecanismo de controle e seu valor é negociado livremente. Os investimentos (benfeitorias) efetuados na infraestrutura (malha ferroviária) relacionados aos contratos de concessão e arrendamento mencionados na Nota 1 são registrados no ativo intangível. **(t) Provisões:** As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) o Grupo tem uma obrigação presente ou não formalizada *(constructive obligation)* como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões para reestruturação compreendem multas por rescisão de contratos de aluguel e pagamentos por rescisão de vínculo empregatício. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. No resultado, o valor da despesa é apresentado líquido do valor reconhecido de reembolso. A exceção são os processos judiciais onde, por força de Lei, a União (sucessora da RFFSA) é considerada a responsável primária (Nota 12.1), sendo o Grupo um agente no litígio. **(u) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido:** As despesas de imposto de renda e contribuição social compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado. O encargo de imposto de renda e a contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Grupo nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes e desde que relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades são apresentados em separado, e não pelo líquido. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. A FNS por ser uma atividade de infraestrutura que promove o desenvolvimento da região nordeste do Brasil, possui incentivos Fiscais da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - ("SUDENE") e Superintendência Desenvolvimento Amazônia - ("SUDAM") que são contabilizados com base no IAS 20 / CPC 07. O Lucro da Exploração é um incentivo que reduz o IRPJ corrente em 75%. O incentivo contempla as atividades operacionais exercidas pela FNS no Maranhão e Tocantins. O Reinvestimento é um incentivo fiscal concedido pela SUDENE que reduz em 30% o IRPJ devido. O valor obtido com este incentivo deve ser revertido em projetos de modernização ou aquisição de equipamento novos. **(v) Benefícios a empregados: Obrigações de aposentadoria:** O Grupo, através da sua Controlada Ultrafértil, é patrocinador dos planos Petros Ultrafértil, que está estruturado na modalidade de benefício definido e adicionalmente, plano de assistência médica Ultrafértil garantido pela Resolução RN Nº 279/11 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS que garantem aos empregados demitidos e beneficiários a permanência no plano vitaliciamente, ou se a contribuição for inferior a dez anos, cada ano de serviço prestado dará direito a um ano de permanência no plano, o passivo relacionado aos benefícios de risco do plano de pensão é o valor presente da obrigação de benefício definido na data do balanço menos o valor de mercado dos ativos do plano, ajustados por ganhos ou perdas atuariais e custos de serviços passados. A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes usando-se o método de crédito unitário projetado. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado pela estimativa de saída futura de caixa, usando-se as taxas de juros de títulos públicos cujos prazos de vencimento se aproximam dos prazos do passivo relacionado. Os ganhos e as perdas atuariais advindos de mudanças nas premissas atuariais e emendas aos planos de pensão são apropriados ou creditados ao resultado pela média do tempo de serviço remanescente dos funcionários relacionados. Estes planos encontram-se bloqueados a novas adesões de participantes. O Grupo também é patrocinador dos Planos Vale Mais e Valia Prev que está estruturado na modalidade de contribuição variável, onde na fase de acumulação de recursos não existe passivo atuarial uma vez que os compromissos estão limitados ao saldo de contas formados pelas contribuições efetuadas pelos participantes e pela patrocinadora. Na fase de concessão do benefício o saldo de contas é transformado em uma renda mensal vitalícia, determinada por um fator atuarial que leva em consideração a expectativa de vida do participante e de seu beneficiário, e uma taxa real anual de juros, sendo, nesta fase, avaliado atuarialmente ao final de cada exercício, para cálculo do passivo atuarial, o valor presente da obrigação de benefício são calculados nos moldes do CPC 33 (R1) / IAS 19 - Benefícios a Empregados. Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado. **Participação nos lucros:** O Grupo reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados a qual cuja metodologia de cálculo considera metas operacionais e financeiras divulgadas a seus empregados. As diretrizes da participação nos resultados são determinadas pela administração do Grupo. O Grupo reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigado ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada (*constructive obligation*). **Incentivos de longo prazo:** Os programas de Incentivos de longo prazo oferecidos pelo Grupo (*Matching, Phantom e Retention*) estão descritos na Nota 29. Os referidos incentivos classificam-se como "outros benefícios de longo prazo" pelo CPC 33 (R1) / IAS 19 - Benefícios a Empregados e tem seus efeitos reconhecidos diretamente na demonstração do resultado, respeitando-se o princípio da competência e as melhores estimativas da UVV ("unidades de valor virtual") a cada data-base de reporte. **(w) Capital social:** O capital social está representado por ações ordinárias não resgatáveis, todas sem valor nominal. Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **(x) Reconhecimento de receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços portuários, transportes ferroviário e rodoviário, e movimentação portuária no curso normal das atividades da Companhia e de receitas acessórias ligadas às atividades. A receita é apresentada líquida dos impostos incidentes, das devoluções e descontos. O reconhecimento das receitas obedece: (i) a identificação de um contrato com cliente; (ii) a identificação das obrigações de desempenho; (iii) a avaliação das eventuais contraprestações variáveis; (iv) a alocação do preço à respectiva obrigação de desempenho e; (v) o reconhecimento da receita a medida ou no momento em que a obrigação de desempenho é cumprida, sendo que a Companhia reconhece a receita de prestação de serviços de transportes de carga ferroviários, rodoviários e portuários a medida que as obrigações de desempenho são satisfeitas ao longo do tempo. **Receitas de serviços:** O Grupo presta serviços de transportes de carga ferroviários, rodoviários e portuários. As vendas são reconhecidas a medida em que os serviços são prestados, ou seja, ao longo da execução dos mesmos e desde que não haja nenhuma obrigação não satisfeita, muito embora o faturamento efetivo possa se dar em momento distinto e em linha com as exigências contratuais e legislatórias impostas pelos órgãos reguladores. O Grupo avalia o período de reconhecimento das receitas de forma tempestiva, efetuando ajustes contábeis para melhor aproximar o cumprimento das obrigações de desempenho que se dão ao longo do tempo versus os eventuais registros por faturamento, conforme exigências contratuais ou dos órgãos reguladores. **Receitas de indenizações, multas ou *take-or-pay* ("TOP"):** O Grupo também opera com contratos do tipo *take-or-pay*, em que seus clientes tem a obrigação de adquirirem a prestação de serviços pré-acordadas ou ficam sujeitas a multas pelo seu não cumprimento. Os volumes de TOP são apurados tempestivamente e individualmente por cada contrato, sendo seu reconhecimento se dando somente com: (i) lastro contratual; (ii) apuração efetiva das diferenças de volume dos serviços prestados versus contratados; (iii) mensuração acurada das tarifas e; (iv) aceite do cliente quanto as diferenças. Desta forma, as receitas de TOP se dão ao longo do tempo, sendo faturadas observando as disposições contratuais de cada cliente. **Receitas financeiras:** A receita de juros é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo prazo de competência, utilizando o método de taxa de juros efetiva. **Receitas diferidas:** As receitas antecipadas são registradas no passivo quando há recebimentos antecipados para prestação de serviços futuros. As receitas antecipadas serão reconhecidas no resultado quando decorrido o prazo de competência ou da prestação de serviços futuros. **(y) Dividendos:** Os dividendos são reconhecidos como um passivo nas demonstrações financeiras, com base no estatuto social do Grupo. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas. Aos acionistas será assegurado um dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, após a constituição da reserva legal de 5% do lucro líquido do exercício, até que esta reserva atinja 20% do capital social. **(z) Apresentação de informações por segmentos:** Conforme descrito na Nota 28, o Grupo analisa suas operações como segmentos representados pela prestação de serviços ferroviários (Concessão-Norte e Concessão Centro-Sudeste), Concessões Portuárias e Multimodal, sendo seus negócios controlados por entidade individual e em linha com as Concessões e Subconcessões sob posse de cada Companhia do Grupo. As informações por segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais. O principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais, é o Conselho de Administração, também responsável pela tomada das decisões estratégicas do Grupo. **(aa) Demonstração do valor adicionado ("DVA"):** A Companhia divulga suas demonstrações do valor adicionado ("DVA") de acordo com o pronunciamento contábil CPC 09 "Demonstração do valor adicionado", que são apresentadas como informação suplementar para o IFRS. **(ab) Fluxo de caixa:** A Companhia apresenta suas demonstrações dos fluxos de caixa pelo método indireto. As transações que não afetaram o caixa no consolidado no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 está representada pela: (i) adições de direitos de uso no imobilizado, intangível e arrendamentos e que derivam do CPC 06 / IFRS 16 nos montantes de R$ 164.264, respectivamente (Notas 14 e 19); (ii) correções monetárias no direito de uso no imobilizado e obrigações de arrendamento e que derivam do CPC 06 / IFRS 16 no montante de R$ 14.426, R$ 222.069 e R$ 236.495, respectivamente (Notas 14, 15 e 19); (iii) distribuição de dividendos à minoritários do Consórcio TMIB em que R$ 25.494 foram liquidados via compensação de títulos a receber existentes entre o Consórcio e a Consorciada parceira do Grupo (Nota 21); (iv) provisionamento dos dividendos a pagar a minoritários no valor de R$ 1.959, referentes ao resultado do exercício de 2020 (Nota 21) e; (v) abatimento de saldo devedor por meio de obras no montante de R$ 13.067 e que derivam da homologação de acordo referente a resolução 4.131/13 (Nota 19). As transações que não afetaram o caixa no consolidado no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 referem-se a: (i) adições de direitos de uso no imobilizado, intangível e arrendamentos e concessão e que derivam do IFRS 16 nos montantes de R$ 235.105, R$ 15.900 e R$ 251.005, respectivamente (Notas 14, 15 e 19); (ii) correções monetárias no direito de uso no imobilizado, intangível e obrigações de arrendamento e que derivam do IFRS 16 no montante de R$ 10.729, R$ 90.822 e R$ 101.551, respectivamente (Notas 14, 15 e 19); (iii) abatimento de saldo devedor por meio de obras no montante de R$ 111.638 e que derivam da homologação de acordo referente a 4.131/13 (Nota 19(d)) e; (iv) rolagem de dívida no exterior no montante de R$ 403.009 (Nota 17). As transações que não afetaram caixa no individual no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 referem-se as: (i) reconhecimento de dividendos no montante de R$ 10.238 e ainda não recebidos (Nota 13). As transações que não afetaram caixa no individual no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 referem-se as: (i) diluição dos minoritários da Controlada Ultraféril, em função dos aumentos de capital ocorridos em 2019 (Nota 22(c)). No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os dividendos recebidos e pagos nos montantes de R$ 99.414 e R$ 99.551, respectivamente, foram apresentados de forma líquida, estando apresentados de forma bruta nestas demonstrações financeiras e segregados entre os grupos de atividades de investimento e financiamento. **5 - Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:**

| | Consolidado | | Controladora | |
|---|---|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | | | | |
| Caixa e bancos | 15.457 | 34.021 | 491 | 246 |
| Aplicações financeiras (a) | 1.934.561 | 1.750.143 | 58.145 | 49.782 |
| | 1.950.018 | 1.784.164 | 58.636 | 50.028 |
| **Aplicações financeiras** | | | | |
| Letras financeiras (a) | - | 12.450 | | - |
| RB Capital II FIRF Crédito Privado (b) | 7.888 | 9.175 | - | - |
| | 7.888 | 21.625 | - | - |
| | 1.957.906 | 1.805.789 | 58.636 | 50.028 |

(a) Aplicações em operações compromissadas e em certificados de depósitos bancários de curto prazo indexados ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário), com remuneração média de 104,37% (2019 - 100,78). Todas possuem insignificante risco de mudança de valor e exceto pelas letras financeiras, todas as aplicações são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa. (b) Aplicações da subsidiária Salus em Fundo de investimento aberto de liquidez imediata e insignificante risco de mudança de valor, administrado pela BRL Trust Investimentos. Sua carteira de ativos é composta, principalmente, por operações compromissadas bancárias de liquidez imediata, além de títulos de renda fixa. Saldos não são considerados como caixa e equivalentes de caixa devido a restrições operacionais (Nota 13).

**6 - Contas a receber**

| | Consolidado | | Controladora | |
|---|---|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| **Circulante** | | | | |
| Terceiros | 326.718 | 379.046 | - | - |
| Partes relacionadas (Nota 7) | 147.849 | 196.103 | 5.098 | 4.299 |
| Menos: Perdas por redução ao valor recuperável em contas a receber | (50.671) | (28.056) | - | - |
| **Contas a receber de clientes, líquidas** | 423.896 | 547.093 | 5.098 | 4.299 |
| **Não circulante** | | | | |
| Terceiros | 51.823 | 60.416 | - | - |
| Valec (i) | 358.561 | 311.505 | - | - |
| Partes relacionadas (Nota 7) | 263.303 | 245.264 | 33 | 33 |
| | 673.687 | 617.185 | 33 | 33 |
| **Contas a receber - total** | 1.097.583 | 1.164.278 | 5.131 | 4.332 |

(i) Saldo referente a: (a) Multa contratual pelo atraso e condições de entrega dos trechos ferroviários, objetos do contrato de subconcessão celebrado entre a FNS e a Engenharia Construções e Ferrovias S.A. ("Valec") no montante de R$ 239.602 (2019 - R$ 192.786). Os valores contabilizados, já reconhecidos pela Valec, encontram-se integralmente classificados no ativo não circulante, em decorrência de não estar determinado o fluxo de recebimento e são corrigidos anualmente pelo IGP-DI, conforme contrato. (b) Termo de Compromisso ("TC") celebrado entre a FNS, o IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA") e a Valec no montante de R$ 118.719 (2019 - R$ 118.719). Este termo de compromisso obriga a FNS a apresentar o levantamento atualizado dos passivos ambientais, existentes nos trechos em operação da ferrovia, e a apresentar plano de trabalho, perante o IBAMA, em conjunto com a Valec e a Vale S.A., para a solução das pendências relativas às licenças ambientais e as intervenções decorrentes de passivos ambientais. Os ativos advindos das regularizações perante ao IBAMA são de posse e propriedade da FNS. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo possui passivos com a Valec nos montantes de R$245.616 e R$ 197.626, respectivamente (Nota 19). Os ativos supracitados não possuem valores em provisão para perda, uma vez que há montantes retidos para pagamento relevantes; há acordos firmados entre as partes que sustentam os ativos; o devedor de última instância é a União. A movimentação das perdas por redução ao valor recuperável em contas a receber seguem:

| | Consolidado | |
|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| **Método simplificado** | | |
| Saldo no início do exercício | (9.714) | (9.973) |
| (+) Aumento | (7.877) | (4.062) |
| (-) Redução | 9.656 | 4.321 |
| **Saldo ao final do exercício** | (7.935) | (9.714) |
| **Take or pay e multas (acompanhamento do risco de crédito)** | | |
| Saldo no início do exercício | (18.342) | (22.682) |
| (+) Aumento | (24.511) | (948) |
| (-) Redução | 117 | 5.288 |
| **Saldo ao final do exercício** | (42.736) | (18.342) |
| | (50.671) | (28.056) |

| | Consolidado | |
|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Variação operacional - resultado | (24.277) | 4.843 |
| Variação financeira - resultado | 1.662 | (244) |
| | (22.615) | 4.599 |

As análises de vencimentos estão apresentadas a seguir, estando sujeito ao provisionamento para perdas de crédito conforme política interna da Companhia (Nota 4(g)):

| | Consolidado | | Controladora | |
|---|---|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| A vencer | 1.064.690 | 1.025.707 | 5.159 | 4.477 |
| Vencidos até 3 meses | 7.140 | 12.179 | 2 | (8) |
| Vencidos de 3 a 6 meses | 1.784 | 3.664 | - | (138) |
| Vencidos acima 6 meses | 74.640 | 122.728 | - | 1 |
| **Contas a receber de clientes** | 1.148.254 | 1.164.278 | 5.161 | 4.332 |

**7 - Partes relacionadas: 7.1 - Contextualização:** O Grupo não possui controlador direto e sua participação acionária está representada na Nota 22. As relações com as principais partes relacionadas se resumem a:

***Vale:***

| Detalhamento das transações | Detalhamento das transações | Detalhamento das transações |
|---|---|---|
| **Objeto**: Especificar e detalhar os investimentos a serem realizados diretamente no pátio ferroviário de Carga Geral de São Luis - MA; bem como detalhar as obrigações com relação ao projeto; fixar as regras a serem observadas na realização dos estudos e dos investimentos necessários para viabilizar a execução das obras e; regular as regras de reembolso no contexto do contrato. **Valor total do contrato**: R$ 110 milhões **Prazo**: 2016 a 2027 | **Objeto**: Regulamentar e padronizar, a execução das atividades de tráfego mútuo de mercadorias em trens de carga; direito de passagem em trens de passageiros; intercâmbio de vagões e locomotivas; reparos em vagões, locomotivas e vias permanentes. **Valor total do contrato**: R$ 4.402 milhões **Prazo**: 2015 e prazo indeterminado | **Objeto**: Contrato de prestação de serviços de transporte ferroviários da Vale para a VLI Multimodal, na Estrada de Ferro Vitória Minas Fluxos, voltados principalmente a transporte de produtos agrícolas (grãos, fertilizantes), produtos siderúrgicos (coque, aço, minério e calcário) e produtos florestais. **Valor total do contrato**: R$ 10.180 milhões **Prazo**: 2013 e prazo indeterminado |
| **Objeto**: Prestação de serviços ferroviários para transporte de combustíveis. **Valor total do contrato**: R$ 1 milhão **Prazo**: 2015 a 2024 | **Objeto**: Prestação de serviços que compreendem os serviços portuários e acessórios, sujeitos ao direito de exclusividade, no Terminal de Granéis Líquidos e no Terminal da Praia Mole. **Valor total do contrato**: R$ 1.583 milhões **Prazo**: 2012 a 2039 | **Objeto: C**ompra e venda de ativos e cessão temporária do domínio útil referente ao Terminal Marítimo Ponta da Madeira. **Valor total do contrato**: R$ 241 milhões **Prazo**: 2012 a 2028 |
| **Objeto**: Prestação de serviços de descarga de carvão de navios e a transporte de carga por correia transportadora localizada no Porto de Pecém, entre a embarcação até a chapa de suportação a montante da, incluindo todas as atividades necessárias à prestação dos serviços, tais como a manutenção dos equipamentos para que se mantenham em condições de operação. **Valor total do contrato**: R$ 347 milhões **Prazo**: 2016 a 2027 | **Objeto**: Realização e desenvolvimento das operações ferroviárias conjuntas e intercâmbio de material rodante, com o compartilhamento de infraestrutura no âmbito das concessões, conferindo o direito de coletar cargas nos terminais de Itaqui e de carga geral de Ponta Madeira para transporte até sua subconcessão. **Valor total do contrato**: R$ 1.888 milhões **Prazo**: 2015 e prazo indeterminado. | **Objeto**: Prestação de serviços de descarga de minério de navios e a transporte de carga por correia transportadora localizada no Porto de Pecém, entre a embarcação até a chapa de suportação a montante da, incluindo todas as atividades necessárias à prestação dos serviços, tais como a manutenção dos equipamentos para que se mantenham em condições de operação. **Valor total do contrato**: R$ 702 milhões **Prazo**: 2019 a 2030 |
| **Objeto**: Cessão de créditos fiscais de imposto de renda e base de cálculo negativa de contribuição social **Valor total do contrato**: R$ 484 milhões **Prazo**: 2013 a 2038 | **Objeto**: Estabelecimento de critérios e condições para o uso compartilhado da infraestrutura portuária do TPD pela VLI conforme consulta formulada e aprovada por meio da Resolução ANTAQ nº 7.514. **Valor total do contrato**:R$ 644 milhões **Prazo**: 2020 a 2025 | **Objeto**: Instrumento de opção de compra e venda sujeito a evento futuro, no qual será pago pela Vale pelo valor residual líquido escriturado pela VLI, o valor de material rodante específico. **Valor total do contrato**: indeterminado **Prazo**: 2013 a indeterminado |

**Mosaic Fertilizantes P&K S.A.:**

| Detalhamento das transações | Detalhamento das transações | Detalhamento das transações |
|---|---|---|
| **Objeto**: Transporte ferroviário de minério fosfatado com previsão de cláusula *take or pay* de volume. **Valor total do contrato**: R$ 1.300 milhões **Prazo**: 2016 a 2026 | **Objeto**: Operação e movimentação portuária de fertilizantes simples no berço 4 do TIPLAM (Ultrafertil) **Valor total do contrato**: R$ 150 milhões (anual) **Prazo**: 2018 com renovação automática | **Objeto**: Operação e movimentação portuária de amônia, enxofre, rocha fosfática no berço 1 do TIPLAM (Ultrafértil) **Valor total do contrato**: R$ 160 milhões **Prazo**: 2018 a 2021 |

| Parte relacionada | Detalhamento das transações |
|---|---|
| BNDESPar | **Objeto**: Emissão das debêntures para financiamento da Expansão Tiplam no Porto de Santos, bem como empréstimos e financiamentos com o Grupo (Nota 17). **Valor total do contrato**: R$ 115 milhões **Prazo**: 2027 |
| Mitsui & Co., Ltd. | **Objeto**: Locação de material rodante com o Grupo (Nota 19). **Valor total do contrato**: 651 milhões **Prazo**: 2022 a 2028 |
| MRS Logistica S.A. | **Objeto**: Estabelecimento das condições comerciais e operacionais para o intercâmbio de cargas sob a forma de direito de Passagem ou de Trafego Mútuo em atendimento ao disposto na Resolução 3.695 da ANTT, de 14.07.2011. Utilização de pátios da MRS pela FCA e vice-versa para a circularização e cruzamento de trens de carga. **Valor total do contrato**: R$ 574 milhões **Prazo**: 2015 a 2026 |
| Valia | **Objeto**: Convênio de plano de previdência privada. **Valor total**: indeterminado **Prazo**: indeterminado |
| PASA | **Objeto**: Operacionalização do sistema de autogestão, por intermédio de planos de assistência à saúde, programas de prevenção e promoção à saúde e serviços de saúde complementares, destinados aos empregados, aposentados e ex-empregados de sociedades que participantes no Valia. **Valor total**: R$ 38 milhões **Prazo**: 2020 a 2022 |

**7.2 - Abertura das posições**

| | Consolidado | | Controladora | |
|---|---|---|---|---|
| **Balanço patrimonial** | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| **Ativo circulante** | | | | |
| Contas a receber (Nota 6) | | | | |
| Acionistas (i) | 131.075 | 146.508 | - | - |
| Subsidiárias | - | - | 5.098 | 4.299 |
| Outras | 16.774 | 49.595 | - | - |
| | 147.849 | 196.103 | 5.098 | 4.299 |
| **Ativo não circulante** | | | | |
| Contas a receber (Nota 6) | | | | |
| Acionistas (iii) | 248.094 | 242.578 | 33 | 33 |
| Outras | 15.209 | 2.686 | - | - |
| | 263.303 | 245.264 | 33 | 33 |
| **Passivo circulante** | | | | |
| Fornecedores (Nota 16) | | | | |
| Acionistas (ii) | 191.535 | 100.080 | - | - |
| Subsidiárias | - | - | 21 | 33 |
| Outras | 4.718 | 3.724 | 108 | 89 |
| | 196.253 | 103.804 | 129 | 122 |
| Obrigações por arrendamento (iv) (Nota 19) | | | | |
| Acionistas | 97.444 | 94.067 | - | - |
| | 97.444 | 94.067 | - | - |
| Passivo não circulante | | | | |
| Obrigações por arrendamento (iv) (Nota 19) | | | | |
| Acionistas | 310.935 | 287.139 | - | - |
| | 310.935 | 287.139 | - | - |

As análises de vencimentos do contas a receber de partes relacionadas estão apresentadas abaixo:

| | Consolidado | |
|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| A vencer | 372.951 | 399.723 |
| Vencidos até 3 meses | 7.140 | 6.996 |
| Vencidos de 3 a 6 meses | 1.633 | 138 |
| Vencidos acima 6 meses | 29.428 | 34.510 |
| | 411.152 | 441.367 |

(i) As contas a receber com empresas ligadas, no circulante e não circulante, representam as receitas que o Grupo auferiu com as vendas de seus serviços, materiais de estoque e/ou itens do imobilizado a empresas relacionadas aos acionistas do Grupo. (ii) Os compromissos com empresas coligadas registradas nas contas de fornecedores, no passivo circulante, representam os valores que a FCA, FNS e VMM tem a pagar pela compra de serviços, materiais e/ou itens para o ativo imobilizado. (iii) REFIS - Contrato de cessão de créditos fiscais: Com o advento da Lei 12.865/13 de 9 de outubro de 2013 § 7º, os contribuintes poderiam liquidar os passivos junto à Receita Federal decorrentes de multas e juros moratórios, inclusive relativos a débitos inscritos em dívida ativa, com a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) próprios e de empresas domiciliadas no Brasil, por eles controladas em 31 de dezembro de 2011. Em 31 de dezembro de 2012, a FCA possuía registrado R$ 484 milhões a título de créditos fiscais oriundos de prejuízos fiscais de imposto de renda e de base negativa da contribuição social. A Vale S.A. ("Vale"), a época detentora indireta do controle via participação em ações emitidas pela FCA, decidiu, se beneficiar do benefício supracitado e adquirir as bases tributárias negativas das sociedades controladas. Em novembro de 2013, a Vale e a FCA celebraram um contrato de cessão de créditos fiscais com validade de 25 anos, no montante nominal de R$ 484 milhões, ajustando ao valor presente a operação com uma taxa de desconto total de 7,8%. A Vale pagou à FCA a primeira parcela à vista (correspondente à 25% do montante - cerca de R$ 121 milhões) e as demais parcelas serão realizadas com base no montante anual, equivalente ao benefício econômico que a FCA teria se ainda fosse titular dos créditos fiscais, ou seja, a Vale devolverá periodicamente à FCA os valores dos benefícios fiscais que esta faça jus, à medida em que esta apurar lucros tributáveis, até o limite do valor nominal dos créditos transferidos. Ao final dos 25 anos, quaisquer saldos remanescentes serão pagos integralmente à FCA pela Vale. Em função da apuração de lucros tributários nos exercícios de 2015, 2017 e 2018, e de acordo com o que estabelece o contrato de cessão de créditos fiscais, a Vale pagou respectivamente em abril de 2016, dezembro de 2017 e dezembro de 2018, os montantes de R$ 3 milhões, R$ 17 milhões e R$ 6,2 milhões. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não houve recebimentos, dado a FCA não ter apurado lucro tributável, restando montante a receber de R$ 242.545 (2019 - R$ 239.394). No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a Vale pagou o montante de R$ 11.225. Adicionalmente, por ser operador de transporte multimodal - OTM e no transcurso das suas operações, o Grupo, através da controlada VMM adquire, anualmente, capacidade ferroviária excedente da parte relacionada FCA. Da mesma forma, a VMM adquire da Vale direito de exclusividade para prestação de serviço nos terminais portuários do Terminal Portuário Praia Mole - ("TPM") e direito de comercialização para o Terminal de Produtos Diversos - ("TPD") (Nota 15). (iv) Referem-se às obrigações de arrendamento de vagões e locomotivas perante a Mitsui Rail Capital ("MRC"). Com base no CPC 06 (R2) / IFRS 16, os efeitos de contabilização no resultado são registrados como depreciação (Nota 25) e despesas financeiras (Nota 26).

| | Consolidado | | Controladora | |
|---|---|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| **Demonstração do Resultado** | | | | |
| Receitas | | | | |
| Receita bruta de serviços prestados | | | | |
| Acionistas (iv) | 34.951 | 36.939 | - | - |
| Outras | 411.630 | 300.106 | - | - |
| | 446.581 | 337.045 | - | - |
| Outras Receitas (despesas) | | | | |
| Operacionais | | | | |
| Acionistas | 93.363 | 91.397 | - | - |
| Subsidiárias | - | - | 37.687 | 30.506 |
| Outras | (455) | 13.328 | (16) | (12) |
| | 92.908 | 104.725 | 37.671 | 30.494 |
| Custo de partilha de fretes (Tráfego mútuo) | | | | |
| Acionistas | 567 | (2.068) | - | - |
| | 567 | (2.068) | - | - |
| Custo com direito de passagem | | | | |
| Acionistas | (97.693) | (87.368) | - | - |
| Outras | (64.592) | (54.322) | - | - |
| | (162.285) | (141.690) | - | - |
| Custo dos serviços | | | | |
| Acionistas (v) | (894.506) | (833.115) | - | - |
| Outras | (3.361) | (3.260) | - | - |
| | (897.867) | (836.375) | - | - |
| Previdência complementar | | | | |
| Outras | (13.897) | (4.971) | (619) | (779) |
| | (13.897) | (4.971) | (619) | (779) |
| Receitas (despesas) com compartilhamento de gastos | | | | |
| Subsidiárias | - | - | 37.687 | 30.506 |
| | - | - | 37.687 | 30.506 |
| Receitas (Despesas) financeiras | | | | |
| Acionistas | 52 | (3.954) | - | - |
| Outras | 23 | 340 | - | - |
| | 75 | (3.614) | - | - |

(iv) Na receita bruta de vendas de serviços foram registrados os valores dos serviços de transportes ferroviários prestados pela FCA, VMM e UF, bem como serviços portuários e aluguéis de equipamentos. (v) Os custos dos serviços representam os montantes gastos com os contratos de prestação de serviços de transportes ferroviários e de serviços portuários. **7.3 - Remuneração da pessoal chave da administração:** A remuneração do pessoal chave da administração do Grupo, composta exclusivamente pelos diretores, é paga integralmente pela VLI,com o respectivo reembolso no Grupo via contrato de compartilhamento de despesas (Nota 25(c)).

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| Remuneração | 6.194 | 9.723 |
| Remuneração variável e incentivo de longo prazo | - | 27.281 |
| Benefícios assistenciais | 294 | 93 |
| Benefícios pós emprego | 29 | 779 |
| | 6.517 | 37.876 |

A VLI possui plano Programa de Ações Virtuais ("PAV"), cuja vigência está condicionada à realização da Oferta Pública Inicial de Ações ("IPO") da Companhia, em que seus beneficiários poderão adquirir Ações Virtuais (AV), não contemplando a entrega física de ações. Dentre os membros da administração da Companhia, somente os integrantes da Diretoria são elegíveis ao PAV.

| **8 - Estoques:** | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| Estoques para manutenção de equipamentos e instalações | 208.100 | 196.521 |
| Combustíveis, lubrificantes e gases | 5.389 | 7.854 |
| Materiais de consumo de oficina e manutenção | 33.476 | 32.740 |
| Materiais elétricos e eletrônicos | 10.253 | 7.860 |
| Outros materiais | 65.850 | 71.850 |
| | 323.068 | 316.825 |

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, contempla R$ 6.515 de provisões para desvalorização de estoques (2019 nulo).

**9 - Tributos a recuperar:**

| | Consolidado | | Controladora | |
|---|---|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| **Circulante** | | | | |
| Tributos a recuperar | | | | |
| ICMS a recuperar | 37.013 | 76.745 | - | - |
| Imposto de renda e contribuição social retidos na fonte | 10.573 | 3.005 | - | - |
| PIS e COFINS a compensar (i) | 196.658 | 266.538 | 22 | 22 |
| Saldos de declaração - imposto de renda e contribuição social | 37.971 | 51.560 | 98 | 192 |
| Outros | 16.772 | 15.070 | 1.349 | 1.349 |
| | 298.987 | 412.918 | 1.469 | 1.563 |

| | Consolidado | | Controladora | |
|---|---|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| **Não circulante** | | | | |
| Tributos a recuperar | | | | |
| ICMS a recuperar | 156.809 | 113.210 | - | - |
| INSS | 1.687 | 4.732 | - | - |
| Saldos de declaração - imposto de renda e contribuição social | 96.483 | 85.070 | 11.257 | 14.706 |
| PIS e COFINS a compensar (i) | 304.877 | 247.913 | 600 | 600 |
| Outros | 2.538 | 2.837 | - | - |
| | 562.394 | 453.762 | 11.857 | 15.306 |
| **Total - tributos a recuperar** | 861.381 | 866.680 | 13.326 | 16.869 |

(i) Contempla R$ 114.659 de créditos referentes à exclusão do ICMS destacado no documento fiscal da base de cálculo das mencionadas contribuições dos períodos de 2002 a 2014 e reconhecidos no exercício findo de 31 de dezembro de 2019 e referente aos processos 2007.38.00.006470-7. Em julho de 2019, foi certificado o trânsito em julgado de decisão favorável à FCA, proferida no Mandado de Segurança n.º 2007.38.00.006470-7, por esta impetrado com o objetivo de excluir do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS. A referida decisão retroagirá ao ano de 2002 a 2014 e permitirá a compensação dos referidos créditos com débitos federais da Companhia. Por sua vez, os processos 0064670-06.2015.401.3800, 1000192-78.2015.4.01.3700 e 1000580-98.2017.4.01.3800 ainda não tiveram transito em julgado, permanecendo pendentes de julgamento, tendo valor de ganho estimado de R$ 95.380. Os créditos reconhecidos ainda não foram compensados, sendo a expectativa que o crédito seja habilitado até o final do primeiro semestre de 2021 e compensado até 2024. A classificação dos tributos a recuperar, do ativo circulante, foi definida com base nas estimativas de realização para os próximos 12 (doze) meses das operações do Grupo. **10 - Dividendos a receber:** Os dividendos apresentados nas demonstrações financeiras individuais da VLI, foram propostos por suas controladas diretas, sendo constituídos conforme previsto no estatuto social da Companhia. Os Dividendos apresentados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram, R$ 101.184 e R$ 100.267, respectivamente. Nos exercícios findos em 2020 e 2019, foram recebidos dividendos nos montantes de R$ 9.321 e R$ 99.414, respectivamente.

**11 - Demais ativos:**

| | Consolidado | |
|---|---|---|
| **Circulante** | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Prêmios de seguros pagos antecipadamente | 21.756 | 1.535 |
| Despesas de arrendamento pagas antecipadamente | 888 | - |
| Despesas com licença de uso de softwares | 2.283 | 1.808 |
| Despesas com dragagem pagas antecipadamente | - | 882 |
| Adiantamentos a empregados | 16.101 | 17.283 |
| Adiantamentos a fornecedores | 461 | 7.846 |
| Sinistros a recuperar | 56 | 2.283 |
| Outros | 4.060 | 7.694 |
| | 45.605 | 39.331 |

| | Consolidado | |
|---|---|---|
| **Não circulante** | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Despesas com dragagem pagas antecipadamente | 41.077 | 40.918 |
| Adiantamentos a fornecedores | 2.726 | 10.063 |
| Sinistros a recuperar | 2.192 | 41.789 |
| Outros | 8.860 | 7.547 |
| | 54.855 | 100.317 |
| | 100.460 | 139.648 |

**12 - Depósitos judiciais e provisão para processos judiciais:** O Grupo é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários, ambientais e previdenciárias em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada por seus assessores legais externos. A natureza das obrigações está descrita na Nota 12.1, sendo eventuais valores de reembolso e o momento das suas realizações incertos.

***Saldos dos depósitos e processos judiciais:***

| | Consolidado | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
| | Depósitos judiciais | Provisões para processos judiciais | Depósitos judiciais | Provisões para processos judiciais |
| Trabalhistas (a) | 66.116 | 163.059 | 69.103 | 62.879 |
| Cíveis | 6.452 | 3.195 | 7.063 | 4.325 |
| Tributárias | 1.846 | 727 | 5.478 | 530 |
| Ambientais | - | 468 | - | 21 |
| Previdenciárias | 3.505 | 598 | 3.471 | - |
| Outros | 6.981 | - | 6.813 | - |
| | 84.900 | 168.047 | 91.928 | 67.755 |

**Movimentação das provisões para processos judiciais:**

| | Consolidado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 31/12/2019 | Adições | Baixas (i) | Juros e atualização monetária | 31/12/2020 |
| Trabalhistas (a) | 62.879 | 73.755 | (30.355) | 56.780 | 163.059 |
| Cíveis | 4.325 | 2.595 | (7.501) | 3.776 | 3.195 |
| Tributárias | 530 | 9 | (384) | 572 | 727 |
| Ambientais | 21 | 484 | (104) | 67 | 468 |
| Previdenciárias | - | 598 | - | - | 598 |
| | 67.755 | 77.441 | (38.344) | 61.195 | 168.047 |

(i) Incluem R$ 2.789 e R$ 4.126 de reversões de provisões trabalhistas e cíveis, respectivamente, que ocorreram no exercício.

| | Consolidado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 01/01/2019 | Adições | Baixas | Juros e atualização monetária | 31/12/2019 |
| Trabalhistas (a) | 26.875 | 96.942 | (72.430) | 11.492 | 62.879 |
| Cíveis | 1.883 | 8.196 | (5.760) | 6 | 4.325 |
| Tributárias | 513 | - | - | 17 | 530 |
| Ambientais | - | 241 | (220) | - | 21 |
| | 29.271 | 105.379 | (78.410) | 11.515 | 67.755 |

(a) O Grupo está sendo acionada em reclamações de natureza trabalhistas oriundas do curso normal de suas atividades. Em 31 de dezembro de 2020, os processos judiciais trabalhistas com expectativa de perda provável, de acordo com os consultores jurídicos, totalizam R$ 163.059 (2019 - R$ 62.879). Esses montantes não incluem os processos judiciais de responsabilidade da União (extinta RFFSA), dado que o Grupo somente é responsável pelo pagamento de débitos trabalhistas originados após a desestatização, conforme o Edital de Desestatização em seu item 7.2 - Passivos Trabalhistas, que diz: "As obrigações trabalhistas da RFFSA para com seus empregados transferidos para a concessionária, relativos aos períodos anteriores à data da transferência de cada contrato de trabalho, sejam ou não objeto de reclamação judicial, continuarão de responsabilidade da RFFSA." Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo possui ativo registrado no montante de R$ 106.843 (2019 - R$ 101.089), que deverão ser reembolsados pela União (extinta RFFSA). **12.1 - Passivos Contingentes:** Adicionalmente às provisões constituídas, existem outros passivos contingentes no montante aproximado de R$ 3.583.322 (2019 - R$ 2.921.499), referente a causas de natureza trabalhista, cível, tributária, ambiental e previdenciário, para os quais, com base na avaliação dos nossos consultores jurídicos do Grupo, não forem constituídas provisões por se tratarem de perdas possíveis. O referido montante poderá ser reduzido, quando aplicável, em função da responsabilidade total ou parcial da União (extinta RFFSA). As composições dos passivos contingentes por natureza podem ser assim apresentadas:

| | Consolidado | |
|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Trabalhistas (a) | 941.618 | 1.046.308 |
| Cíveis (b) | 835.015 | 713.544 |
| Tributárias (c) | 1.706.533 | 1.123.683 |
| Ambientais (d) | 79.029 | 16.401 |
| Previdenciários (e) | 21.127 | 21.563 |
| | 3.583.322 | 2.921.499 |

(a) Trabalhistas: tratam-se de reclamações promovidas por ex-empregados, bem como sindicatos e ex-empregados de empresas terceirizadas, cujos pedidos mais recorrentes e relevantes referem-se ao pagamento por horas extras; alegação de não pagamento de adicional de periculosidade com o pedido de seu pagamento; alegação de divergência de salário para funções idênticas, ensejando pedido de diferenças salariais; alegação de ficar o empregado à disposição do Grupo em horário de descanso, o que determina o pedido de pagamento de sobreaviso; pedido de danos morais e materiais decorrentes de acidentes do trabalho; doença ocupacional; e pedido de responsabilidade solidária das subsidiárias do Grupo, em decorrência de não cumprimento de obrigações trabalhistas por empresas contratadas pela mesma para a prestação de serviços diversos (terceirização). (b) Cíveis: tratam-se de demandas contendo, principalmente, alegações de responsabilidade do Grupo por acidentes envolvendo pessoas nos trilhos da malha ferroviária cedida ao Grupo, com pedidos de indenizações por danos morais e materiais. Há ainda demandas discutindo questões indenizatórias, promovidas por empresas contratadas pelo Grupo que alegam prejuízos contratuais, além de ações anulatórias. (c) Tributárias: trata-se, principalmente, de cobrança de PIS/COFINS sobre receitas de tráfego mútuo; glosa de créditos de ICMS; auto de infração em processos de importação de locomotivas; auto de infração sobre contribuições previdenciárias sobre a receita bruta; cobranças de IPTU sobre imóveis objeto de arrendamento; autuações de ICMS relacionadas ao descumprimento de obrigações acessórias; glosa de créditos; exigência do imposto sobre a transferência de bens para o mesmo titular; e ausência de retorno de bens remetidos para reparo/conserto no prazo regulamentar. (d) Ambientais: tratam-se de demandas cuja discussão se refere a alegação dos órgãos ambientais, Ministério Público e Prefeituras de que o Grupo teria descumprido alguma obrigação ambiental, ou sua atividade tenha gerado algum impacto ambiental, impondo multas diversas ao Grupo. (e) Previdenciários: tratam-se de cobrança de contribuições sociais (aposentadoria especial, SESI e INSS sobre valores pagos a autônomos e pagos a título de acertos de passivos trabalhistas).

Sumário das principais causas:

| Natureza | Tipo de ação | Valor em risco possível - 31/12/2020 | Breve descrição do processo |
|---|---|---|---|
| **AMBIENTAL** | AÇÃO ANULATÓRIA | R$ 43.705 | **Objeto:** Trata-se de ação anulatória visando anular a multa aplicada pelo orgão ambiental após acidente ferroviário em Uberaba/MG, causando poluição hídrica segundo a inicial. Sentença procedente (êxito em anulação da multa). Apelação pelo IBAMA e por unanimidade, a turma julgadora negou provimento à apelação. Em 09.09.2019, em questão de ordem suscitada pelo relator, anulou o julgamento de 02/09/2019. A FCA opôs Embargos de Declaração em face da decisão que anulou o julgamento realizado, visto que o relator não demonstrou satisfatoriamente as razões de fato e de direito que o levaram a fazê-lo. **Andamento atual:** Autos conclusos para despacho. |
| **ARBITRAGEM** | ARBITRAGEM | R$ 21.715 | **Objeto:** Cliente busca indenização por custos decorrentes de prorrogação contratual e redução de escopo no âmbito do Contrato de Empreitada firmado para realização de obras civis para infraestrutura de construção da ampliação do Terminal Integrador Portuário Luiz Antônio Mesquita. A Ultrafértil apresentou pedido contraposto contra o cliente, em busca do pagamento de multa, perdas e danos por descumprimento dos marcos contratuais; indenização pelos danos causados por defeitos construtivos e falta de qualidade nas obras; indenização pelo valor que a Ultrafértil vier a ter que pagar à fornecedores específicos, em razão dos alegados danos decorrentes do uso de chumbadores que não os do fornecedor nas obras do TIPLAM, conforme venha a ser determinado e apurado em Procedimento Arbitral acrescidos das despesas com o procedimento e honorários de advogado da requerida; e, subsidiariamente ao pedido precedente, caso a sentença desse Procedimento seja proferida anteriormente àquela de procedimento arbitral. **Andamento atual:** Resposta à alegações Iniciais apresentadas pela Ultrafértil em novembro de 2020. |
| **CÍVEL** | AÇÃO ORDINÁRIA | R$ 60.456 | **Objeto:** A RFFSA postula a condenação da FCA para reparar todos os danos causados aos seus bens decorrentes de diversos acidentes ocorridos nas dependências da ré desde 1997, os quais envolve dano aos vagões e locomotivas sob seu arrendamento. **Andamento atual:** A sentença inicialmente reconheceu a ilegitimidade da parte autora e julgou extinto o processo, sem resolução do mérito, na forma do artigo 267, inciso VI do CPC. No entanto, sobreveio acórdão dando provimento ao apelo da União para anular a sentença e determinar a remessa dos autos para a vara de origem julgar o mérito. FCA apresentou Recurso Especial e se aguarda o julgamento no Superior Tribunal de Justiça. |
| **CÍVEL** | AÇÃO CIVIL PÚBLICA | R$ 60.068 | **Objeto:** Trata-se de ação ordinária distribuída após acidente ferroviário envolvendo suposto derramamento de óleo no rio Caceribu em Itaboraí/RJ no qual pleiteiam indenização por danos materiais e morais. **Andamento atual**: Recurso Especial interposto pela FCA, ainda pendente de julgamento. |
| **CÍVEL** | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | R$ 55.275 | **Objeto:** Trata-se de ação movida pelo morador que supostamente foi vítima dos danos causados pelo tombamento do trem da FCA, através da qual postula indenização por danos materiais e morais. **Andamento atual:** Publicado despacho em novembro/20. |

## VLI S.A. - CNPJ nº 12.563.794/0001-80 - NIRE 35.300.391.101

| Natureza | Tipo de ação | Valor em risco possível - 31/12/2020 | Breve descrição do processo |
|---|---|---|---|
| CÍVEL | AÇÃO DE INDENIZAÇÃO | R$ 35.904 | **Objeto:** Trata-se de ação de Indenização ajuizada por cliente sustentando descumprimentos contratuais das Rés ao longo da relação comercial. **Andamento atual:** Recurso Especial conhecido parcialmente, sendo negado provimento. |
| REGULATÓRIO | AÇÃO ANULATÓRIA | R$ 36.741 | **Objeto**: Ação na qual se requer a anulação do auto de infração referente ao aferimento de receita supostamente alternativa no âmbito do contrato de locação de ativos celebrado com a Vale. **Andamento atual**: Concedida liminar para impedir inscrição no CADIN. Apelação apresentada. |
| REGULATÓRIO | EXECUÇÃO FISCAL NÃO TRIBUTÁRIA | R$ 27.268 | **Objeto**: Execução na qual se requer que se execute as multas aplicadas relativas à má conservação ruim de bens operacionais; desatualização dos inventários dos bens operacionais arrendados; falta de manutenção e sucateamento do material rodante encontrado durante inspeção; invasão por terceiros não autorizados nos bens operacionais; invasão nas áreas de pátios operacionais - Mato Seco, Hermínia Soares, Boa Vista Nova e Vitória; a totalidade das edificações sem placas de NBP e não identificação dos bens pela Concessionária; situação irregular de bens operacionais no Anexo II ao Contrato de arrendamento - guaritas e caixas d'água. **Andamento atual**: processo suspenso até que haja trânsito em julgado em outro processo relativo ao mesmo objeto. |
| REGULATÓRIO | AÇÃO ANULATÓRIA | R$ 19.853 | **Objeto**: Ação na qual se requer a anulação das notificações de autuação referente a má conservação de bens operacionais nos trechos Ribeirão Preto à Vitória. **Andamento atual:** Termo de penhora assinado e juntado aos autos. |
| REGULATÓRIO | AÇÃO ORDINÁRIA | R$ 10.705 | **Objeto**: Ação ordinária na qual requer a nulidade do processo administrativo bem como que sejam declarados indevidos os valores apurados a título de royalties (receitas alternativas de tráfego mútuo e verba indenizatória). **Andamento atual**: liminar deferida em sede de antecipação de tutela recursal para suspender a exigibilidade do débito bem como abster-se de inscrever no CADIN. Processo em fase de instrução na qual há perícia em curso. |
| TRABALHISTA | AÇÃO CIVIL PÚBLICA | R$ 18.555 | **Objeto**: Trata-se de ação civil pública versando sobre as jornadas de trabalho de empregados, em como o intervalo intrajornada, ação ajuizada em fevereiro 2019. Acordo realizado, obrigação de fazer de não realização de horas extras além do acordado em ACP. **Andamento atual:** Acordo realizado. Obrigação de fazer em andamento. |
| TRABALHISTA | EXECUÇÃO | R$ 18.502 | **Objeto**: Trata-se de ação coletiva em que o sindicato pleiteia o pagamento das horas extras laboradas pelos substituídos, a partir da 6°hora laborada. Ação envolvendo 458 substituídos. **Andamento atual**: Autos conclusos para julgamento de Agravo de Instrumento. |
| TRABALHISTA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | R$ 13.229 | **Objeto**: Ação coletiva sem lista de substituídos, envolvendo todos os empregados formais da FCA que prestam serviços em oficina, requerendo adicional de periculosidade, adicional de insalubridade, honorários advocatícios. **Andamento atual:** Aguardando julgamento do recurso do Sindicato no TST. |
| TRABALHISTA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | R$ 12.610 | **Objeto:** Ação coletiva sem lista de substituídos, envolvendo todos os empregados formais da FCA que trabalham como distribuidores de recursos para trem com os seguintes objetos: - horas extras posteriores à 6ª hora diária e 36ª hora semanal; intervalo intrajornada; 2 (duas) horas por mês, relativas à participação do reclamante em reuniões participativas realizada pela empresa; intervalo interjornada; dano moral existencial; dano moral existencial; honorários advocatícios. **Andamento atual:** Apresentada defesa. Aguardando a instrução para oitiva de testemunhas. |
| TRABALHISTA | RECLAMAÇÃO TRABALHISTA | R$ 10.535 | **Objeto:** Ação coletiva contendo 43 substituídos. Os objetos da demanda são: reconhecimento de grupo econômico entre FCA, VLI e investidora do Grupo; pagamento das diferenças salariais por equiparação salarial considerando o maior salário; reflexos em férias, 13º salário, adicional de periculosidade, adicional noturno, participação nos resultados (PLR), aviso prévio, FGTS mais 40%; honorários advocatícios. A empresa arguiu a tese de ilegitimidade do Sindicato para postulação das diferenças salariais, e foi acolhida pelas instâncias anteriores. **Andamento atual:** Aguardando julgamento do recurso do Sindicato no TST. |
| TRIBUTÁRIO | ORDINÁRIA | R$ 258.648 | **Objeto**: Ação ordinária, distribuída por dependência à Ação Cautelar e visa a nulidade de Autos de Infração específicos e afastamento da pena de perdimento aplicada sobre 30 locomotivas importadas. **Andamento atual:** O recurso da FCA foi desprovido pelo STJ, tendo sido apresentados Embargos de Declaração. |
| TRIBUTÁRIO | AUTO DE INFRAÇÃO | R$ 219.247 | **Objeto:** Glosa de créditos da COFINS e do PIS não-cumulativos apropriados (i) na aquisição de bens e serviços utilizados como insumos; (ii) arrendamento e trafego mutuo; (iii) despesas de aluguel de máquinas, equipamentos e prédios; (iv) ativo imobilizado; (v) bens não ativáveis. **Andamento Atual:** Proferido acórdão que julgou pela procedência parcial da Impugnação cancelando parte da glosa de créditos (aproximadamente metade da cobrança). Interposto Recurso Voluntário, aguarda-se julgamento. |
| TRIBUTÁRIO | AUTO DE INFRAÇÃO | R$ 116.999 | **Objeto**: Glosa de créditos da COFINS e do PIS não-cumulativos apropriados (i) na aquisição de ativo imobilizado; (ii) insumos tidos pelo Fisco como não pertencentes ao processo produtivo; (iii) peças e partes de reposição sob alegação de que superariam o limite unitário de R$ 326,00 e teriam prazo de vida útil superior a 1 ano, baseando-se, para tanto, na presunção contida na legislação do imposto de renda. **Andamento atual**: Decisão parcialmente procedente proferida pela Delegacia de Julgamento (DRJ). Publicado acórdão que acolheu a preliminar de nulidade arguida no Recurso Voluntário para anular a decisão da DRJ, por conta de vício no lançamento (alteração na base de cálculo que demandaria a lavratura de auto de infração complementar), e, paralelamente, negou provimento ao Recurso de Ofício, confirmou a decisão da DRJ que exonerou parte do crédito tributário apontado pela fiscalização como devido. |
| TRIBUTÁRIO | AUTO DE INFRAÇÃO | R$ 129.609 | **Objeto**: Cobrança de ISSQN supostamente incidente sobre serviços portuários de carga e descarga nos terminais marítimos TPD, TPM e TGL. **Andamento atual**: Impugnação apresentada e pendente de julgamento em 1ª instância administrativa. |
| TRIBUTÁRIO | AUTO DE INFRAÇÃO/ IMPUGNAÇÃO | R$ 100.257 | **Objeto:** Auto de Infração lavrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob o entendimento de que a empresa, no período compreendido pela autuação, estaria obrigada ao recolhimento da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) prevista no Artigo 8º da Lei Federal nº 12.546/11. Sustentou-se a insubsistência do lançamento sob o fundamento de que a atividade principal da empresa consistiria na Prestação de Transporte Ferroviário de Cargas, conforme CNAE (49-11-6/00), visto que (i) sequer detém o direito de concessão para a exploração de tal serviço; (ii) a operacionalização do serviço é realizada mediante a contratação de reserva de capacidade com as empresas concessionárias; (iii) a mera inscrição no CNAE no código 49-11-6/00 não é hipótese de incidência do tributo e; (iv) a necessidade de inscrição no CNAE em diversas classificações econômicas, de forma a abranger todas as atividades desenvolvidas pela empresa, visando possibilitar o cumprimento das obrigações fiscais acessórias. Além, defendeu a necessidade de exclusão do ICMS, ISS, PIS e COFINS da base de cálculo da CPRB e a imunidade constitucional em relação às receitas de exportação para fins de exclusão da base da contribuição em tela. **Andamento atual:** Administrativo - Aguarda-se julgamento do Recurso Voluntário interposto |
| TRIBUTÁRIO | AUTO DE INFRAÇÃO/ IMPUGNAÇÃO | R$ 87.986 | **Objeto:** Suposta Falta de recolhimento do Imposto sobre operações de crédito - IOF referente aos Fatos Geradores de 2014. **Andamento atual**: Administrativo. Recurso Voluntário interposto. |

**13 - Investimentos (Controladora): 13.1 - Composição dos investimentos:**

| | 31/12/2020 | | | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | % Participação | Número de ações ordinárias | Patrimônio líquido | Patrimônio líquido | Resultado do exercício | Resultado do exercício |
| VLI Multimodal S.A. | 100% | 380.101.007.253 | 8.769.569 | 8.764.692 | 3.860 | 74.301 |
| Salus Infraestrutura Portuária S.A. | 1% | 4 | 1.461 | 1.149 | 312 | 335 |
| VLI Participações S.A. (i) | 100,00% | 1.000 | - | 1 | - | - |
| VLI Operações Ferroviárias Independentes S.A. (ii) | 99,99% | 999 | - | 1 | - | - |
| | | | **8.771.030** | **8.765.843** | **4.172** | **74.636** |

(i) Companhia extinta em 30 de dezembro de 2019. (ii) Companhia extinta em 02 de outubro de 2019.

**13.2 - Movimentação dos investimentos:**

| | 31/12/2020 | | |
|---|---|---|---|
| | VMM | Salus | Controladora |
| Saldo em 1º de janeiro de 2020 | 8.774.017 | 1.149 | 8.775.166 |
| Ajustes de avaliação patrimonial (Nota 22(c)) | 1.930 | - | 1.930 |
| Resultado das controladas | 3.860 | 312 | 4.172 |
| Dividendos distribuídos | (10.238) | - | (10.238) |
| **Saldo no final em 31 de dezembro de 2020** | **8.769.569** | **1.461** | **8.771.030** |

| | 31/12/2019 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | VMM | Salus | VOFI (ii) | VLI Par (i) | Controladora |
| Saldo em 1º de janeiro de 2019 | 8.715.626 | 813 | 1 | 1 | 8.716.441 |
| Ajustes de avaliação patrimonial (Nota 22(c)) | (13.528) | - | - | - | (13.528) |
| Redução de reservas | (2.376) | - | - | - | (2.376) |
| Resultado das controladas | 74.300 | 335 | - | - | 74.635 |
| Extinção da VLI Participações | - | - | - | (1) | (1) |
| Extinção da VLIOFI | - | - | (1) | - | (1) |
| Outros | (5) | 1 | - | - | (4) |
| **Saldo no final em 31 de dezembro de 2019** | **8.774.017** | **1.149** | **-** | **-** | **8.775.166** |

(i) Companhia extinta em 30 de dezembro de 2019. (ii) Companhia extinta em 02 de outubro de 2019.

**Restrições significativas:** O Grupo possui concessões e subconcessões (Nota 1) que estabelecem restrições quanto a realização de mútuos entre o Grupo, redução de capital nas Companhias e distribuição de dividendos atrelados a benefícios fiscais. Ademais, as atividades que envolvem a Salus estão restritas a deliberações com a RB Capital (acionista majoritário da Salus).

**14 - Imobilizado:**

| | Consolidado | | | | | | | Controladora |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Terrenos, edifícios e benfeitorias | Máquinas, equipamentos, instalações e veículos (b) | Locomotivas e vagões (b) | Via permanente | Imobilizado em andamento (a) | Outros | Total | Total |
| **Valor de custo** | | | | | | | | |
| Saldo em 1º de janeiro de 2019 | 2.009.433 | 2.606.065 | 4.735.132 | 141.722 | 630.265 | 14.470 | 10.137.087 | 11.890 |
| Efeitos adoção inicial CPC 06 (R2) / IFRS 16 | - | 210.972 | 386.433 | - | - | - | 597.405 | - |
| Correções monetárias CPC 06 (R2) / IFRS 16 | - | 4.660 | 6.069 | - | - | - | 10.729 | - |
| Adições CPC 06 (R2) / IFRS 16 | - | - | 235.105 | - | - | - | 235.105 | - |
| Adições | - | 67 | - | - | 545.276 | - | 545.343 | - |
| Baixas | (34) | (14.286) | (43.005) | - | (8.006) | - | (65.331) | - |
| Transferências | 13.891 | 373.466 | 15.106 | (1.918) | (686.041) | 41.575 | (243.921) | - |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2019** | **2.023.290** | **3.180.944** | **5.334.840** | **139.804** | **481.494** | **56.045** | **11.216.417** | **11.890** |
| **Valor de depreciação** | | | | | | | | |
| Saldo em 1º de janeiro de 2019 | (137.383) | (519.342) | (931.593) | (28.577) | - | (3.276) | (1.620.171) | (2.387) |
| Adições | (27.186) | (179.623) | (169.917) | (15.472) | - | 157 | (392.041) | (147) |
| Adições CPC 06 (R2) / IFRS 16 | - | (40.253) | (22.968) | - | - | - | (63.221) | - |
| Baixas | 34 | 14.286 | 23.157 | - | - | - | 37.477 | - |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2019** | **(164.535)** | **(724.932)** | **(1.101.321)** | **(44.049)** | **-** | **(3.119)** | **(2.037.956)** | **(2.534)** |
| **Valor de custo** | | | | | | | | |
| Saldo em 1º de janeiro de 2020 | 2.023.290 | 3.180.944 | 5.334.840 | 139.804 | 481.494 | 56.045 | 11.216.417 | 11.890 |
| Correções monetárias CPC 06 (R2) / IFRS 16 | - | 5.381 | 9.045 | - | - | - | 14.426 | - |
| Adições CPC 06 (R2) / IFRS 16 | - | 109.484 | 54.780 | - | - | - | 164.264 | - |
| Outros CPC 06 (R2) / IFRS 16 | - | (2.972) | (8.089) | - | - | - | (11.061) | - |
| Adições | - | - | - | - | 922.283 | - | 922.283 | - |
| Baixas | (2.493) | (4.148) | (36.374) | (746) | (368) | - | (44.129) | (293) |
| Transferências Resolução 4.131/13 | - | - | - | - | (13.067) | - | (13.067) | - |
| Transferências | (12.825) | 324.988 | 108.194 | 123.320 | (959.065) | 18.410 | (396.978) | - |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2020** | **2.007.972** | **3.613.677** | **5.462.396** | **262.378** | **431.277** | **74.455** | **11.852.155** | **11.597** |

| | Consolidado | | | | | | | Controladora |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Terrenos, edifícios e benfeitorias | Máquinas, equipamentos, instalações e veículos (b) | Locomotivas e vagões (b) | Via permanente | Imobilizado em andamento (a) | Outros | Total | Total |
| **Valor de depreciação** | | | | | | | | |
| Saldo em 1º de janeiro de 2020 | (164.535) | (724.932) | (1.101.321) | (44.049) | - | (3.119) | (2.037.956) | (2.534) |
| Adições | (40.701) | (175.859) | (173.450) | (17.543) | - | (2.759) | (410.312) | (566) |
| Adições CPC 06 (R2) / IFRS 16 | - | (59.126) | (30.547) | - | - | - | (89.673) | - |
| Outros CPC 06 (R2) / IFRS 16 | - | 573 | (5.146) | - | - | - | (4.573) | - |
| Baixas | 1.197 | 2.169 | 18.124 | 241 | - | - | 21.731 | 168 |
| Transferências | 6.901 | (11.158) | - | (1.039) | - | 5.878 | 582 | (672) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2020** | **(197.138)** | **(968.333)** | **(1.292.340)** | **(62.390)** | **-** | **-** | **(2.520.201)** | **(3.604)** |
| Saldo contábil, líquido em 1º de janeiro de 2020 | 1.858.755 | 2.456.012 | 4.233.519 | 95.755 | 481.494 | 52.926 | 9.178.461 | 9.356 |
| Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2020 | 1.810.834 | 2.645.344 | 4.170.056 | 199.988 | 431.277 | 74.455 | 9.331.954 | 7.993 |

(a) O imobilizado em andamento está substancialmente representado por gastos relacionados à construção de oficinas e pátios, investimentos de via permanente, dragagem, aquisição, recuperação, modernização de vagões, construção de oficina e postos de abastecimento, obras nos postos, oficinas e pátios. (b) Incluem em 31 de dezembro de 2020, os direitos de uso de arrendamento registrados em linha com o CPC 06 (R2) / IFRS 16 e referentes a locomotivas, vagões e terminais, que montam respectivamente a R$ 341.369, R$ 287.224 e R$ 223.825 (2019 - R$ 350.314, R$ 272.422 e R$ 157.281, respectivamente). O Grupo nomeou locomotivas, vagões, veículos e equipamentos em penhora como garantia do juízo, em atendimento às execuções judiciais procedentes de processos judiciais e administrativos, no montante de R$ 3.753 (2019 - R$ 3.918). **Redução do valor recuperável de ativos (*impairment*):** Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Administração da FCA identificou a existência de indicativos de não recuperabilidade de seus ativos imobilizados e intangíveis, considerando principalmente os prejuízos dos últimos exercícios e o prazo de vencimento do contrato de concessão em agosto de 2026. A FCA possui uma unidade geradora de caixa composta pelos ativos imobilizados e intangíveis da malha ferroviária Paulista e a malha ferroviária Centro Leste, os quais integram um único contrato de concessão, são similares em natureza, uso e dependentes entre si. A renovação da concessão está sujeita a aprovação à exclusivo critério do poder concedente, conforme previsto no contrato de concessão. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Administração da FCA determinou o valor recuperável da unidade geradora de caixa com base no valor em uso, utilizando as projeções de fluxo de caixa com base em orçamento financeiro aprovado pela Administração. As principais premissas seguem listadas abaixo: • prazo de projeção limitado a agosto de 2026 e; • as projeções de volumes e preços junto aos seus clientes que operam substancialmente nos mercados agrícolas, siderúrgicos, mineração e outros, receitas acessórias, custos variáveis, gastos com manutenção e investimentos, indenização dos ativos reversíveis conforme previsto no respectivo contrato de concessão e taxa de desconto. Vide tabela abaixo com a relação das premissas qualitativas e quantitativas das análises:

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| Volume de vendas (% da taxa de crescimento anual) | 0,52% | 3,05% |
| Margem EBITDA (% de receita) | 38% a 52% | 40% a 45% |
| Taxa de desconto nominal - % | 6,97% | 7,75% |

Em 31 de dezembro de 2020, o valor em uso da unidade geradora de caixa supera o valor contábil de seus ativos imobilizados e intangíveis em 6,4% (2019 - 1,4%), não indicando perda por desvalorização. O volume de vendas considera a média anual da taxa de crescimento no período até 2026. Ele se baseia no desempenho passado e nas expectativas da administração para o desenvolvimento do mercado. O preço de venda considera a média anual da taxa de crescimento no período até 2026. Ele se baseia nas atuais tendências do setor e inclui as previsões de inflação para o Brasil. A margem bruta é a margem média como uma porcentagem da receita no período até 2026. Ela se baseia nos níveis atuais da margem de vendas e no *mix* de vendas, com ajustes efetuados para refletir os aumentos de preço futuros esperados. O dispêndio anual de investimentos correntes diz respeito aos desembolsos de caixa esperados para a manutenção da Concessão. Ele se baseia na experiência histórica da administração da FCA e não compreende incrementos de capacidade. Nenhuma receita incremental ou economia de custo foi considerada no modelo de valor em uso como resultado desse dispêndio. A taxa de desconto foi estimada pelo custo médio ponderado de capital. Não foram observados indicativos de impairment nas outras empresas do Grupo no exercícios findos em 2020 e 2019.

**15 - Intangível**

| | Consolidado | | | | | | | Controladora |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Direitos de concessão e subconcessão (a) | Direitos de uso (c) | Softwares | Benfeitorias em bens arrendados (b) | Intangível em andamento (d) | Outros (e) | Total | Total |
| **Valor de custo** | | | | | | | | |
| Saldo em 1º de janeiro de 2019 | 1.819.599 | 2.386.563 | 23.872 | 5.537.026 | 611.389 | 35.362 | 10.413.811 | 20.707 |
| Efeitos adoção inicial CPC 06 (R2) / IFRS 16 | - | 2.619.890 | - | - | - | - | 2.619.890 | - |
| Correções monetárias CPC 06 (R2) / IFRS 16 | - | 72.222 | - | - | - | - | 72.222 | - |
| Adições CPC 06 (R2) / IFRS 16 | - | 15.900 | - | - | - | - | 15.900 | - |
| Adições | - | - | - | - | 980.500 | - | 980.500 | - |
| Baixas | - | - | (439) | (22.960) | - | - | (23.399) | - |
| Transferências | - | 512.523 | 8 | 752.823 | (946.052) | (9.486) | 309.816 | - |
| Transferências Resolução 4.131/13 (Nota 19) | - | - | - | - | (111.638) | - | (111.638) | - |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2019** | **1.819.599** | **5.607.098** | **23.441** | **6.266.889** | **534.199** | **25.876** | **14.277.102** | **20.707** |
| **Valor de amortização** | | | | | | | | |
| Saldo em 1º de janeiro de 2019 | (590.685) | (2.132.801) | (16.439) | (2.117.430) | - | (1.406) | (4.858.761) | (6.698) |
| Adições | (66.193) | (524.689) | (2.775) | (360.826) | - | (1.241) | (955.724) | (971) |
| Adições CPC 06 (R2) / IFRS 16 | - | (340.842) | - | - | - | - | (340.842) | - |
| Baixas | - | - | 439 | 19.862 | - | - | 20.301 | - |
| Transferências | - | - | - | (67.977) | - | 829 | (67.148) | - |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2019** | **(656.878)** | **(2.998.332)** | **(18.775)** | **(2.526.371)** | **-** | **(1.818)** | **(6.202.174)** | **(7.669)** |
| **Valor de custo** | | | | | | | | |
| Saldo em 1º de janeiro de 2020 | 1.819.599 | 5.607.098 | 23.441 | 6.266.889 | 534.199 | 25.876 | 14.277.102 | 20.707 |
| Correções monetárias CPC 06 (R2) / IFRS 16 | - | 222.069 | - | - | - | - | 222.069 | - |
| Outros CPC 06 (R2) / IFRS 16 | - | (67) | - | - | - | - | (67) | - |
| Adições | - | - | - | - | 587.770 | - | 587.770 | - |
| Baixas | - | - | (18) | (5.565) | - | - | (5.583) | - |
| Transferências | - | 517.551 | 35 | 324.094 | (450.264) | - | 391.416 | - |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2020** | **1.819.599** | **6.346.651** | **23.458** | **6.585.418** | **671.705** | **25.876** | **15.472.707** | **20.707** |

| | Consolidado | | | | | | | Controladora |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Direitos de concessão e subconcessão (a) | Direitos de uso (c) | Softwares | Benfeitorias em bens arrendados (b) | Intangível em andamento (d) | Outros (e) | Total | Total |
| **Valor de amortização** | | | | | | | | |
| Saldo em 1º de janeiro de 2020 | (656.878) | (2.998.332) | (18.775) | (2.526.371) | - | (1.818) | (6.202.174) | (7.669) |
| Adições | (66.193) | (528.954) | (2.205) | (484.864) | - | (909) | (1.083.125) | (345) |
| Adições CPC 06 (R2) / IFRS 16 | - | (361.090) | - | - | - | - | (361.090) | - |
| Outros CPC 06 (R2) / IFRS 16 | - | 6.116 | - | - | - | - | 6.116 | - |
| Baixas | - | - | 18 | 2.795 | - | - | 2.813 | - |
| Transferências | - | - | - | 446 | - | - | 446 | 672 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2020** | **(723.071)** | **(3.882.260)** | **(20.962)** | **(3.007.994)** | **-** | **(2.727)** | **(7.637.014)** | **(7.342)** |
| Saldo contábil, líquido em 1º de janeiro de 2020 | 1.162.721 | 2.608.766 | 4.666 | 3.740.518 | 534.199 | 24.058 | 8.074.928 | 13.038 |
| Saldo contábil, líquido em 31 de dezembro de 2020 | 1.096.528 | 2.464.391 | 2.496 | 3.577.424 | 671.705 | 23.149 | 7.835.693 | 13.365 |

(a) A controlada indireta FCA registrou um direito de concessão no intangível, referente ao valor pago para operar o trecho denominado Malha Paulista. O direito de subconcessão da FNS está representado pelos valores estipulados através do edital de licitação para operar os trechos concedidos, acrescidos dos custos financeiros aplicados às parcelas a vencer. A amortização é realizada com base no período remanescente do contrato de subconcessão. (b) As benfeitorias em propriedades arrendadas estão vinculadas ao contrato de arrendamento com a extinta RFFSA, sucedida pela União em 2007, conforme Lei nº 11.483/2007. O prazo de amortização das benfeitorias em instalações da via permanente arrendada acompanha a melhor estimativa de vida útil dos ativos. (c) Direitos de uso são compostos por: (i) Contrato de Adesão Portuária da Ultrafértil - Em agosto de 2013, a então controlada indireta TUF Empreendimentos e Participações S.A. - ("TUF") (em 2017 foi objeto de incorporação reversa da sua controlada, Ultrafértil) adquiriu 100% das ações ordinárias emitidas pela Ultrafértil, que estavam sob propriedade da Vale Fertilizantes S.A. Quando desta aquisição de investimentos, a TUF registrou, em seu balanço patrimonial, mais valia em decorrência do custo de aquisição. A mais valia de R$ 315.962, reconhecida como custo de aquisição, foi constituída com base ao direito de exploração de concessão do terminal portuário - TIPLAM e tem vida útil até outubro de 2039. (ii) Contrato celebrado entre Vale S.A. e VLI Multimodal S.A. - A VLI Multimodal adquiriu da Vale S.A. o direito de opção de reservar a capacidade produtiva das ferrovias - Estrada de Ferro Carajás e Estrada de Ferro Vitória - Minas ("EFC" e "EFVM", respectivamente), destinada à prestação de serviços de transportes de carga geral, objeto da concessão conferida a Vale S.A. O valor do direito de opção de reserva de capacidade é calculado com base nos ativos destinados à prestação dos serviços de transporte ferroviários de carga geral para os quais a Vale S.A. reservou a capacidade de transporte. A vigência deste direito contratual está vinculada à concessão ferroviária celebrada entre a Vale S.A. e a União Federal. O prazo de amortização dos direitos foi limitado ao período de vigência do contrato de opção de reserva de capacidade. A referida opção é efetuada em base anual sendo renovável pelo mesmo período. (iii) Direitos de comercialização da Vale S.A. - Terminal de Produtos Diversos - ("TPD") - Com a assinatura do contrato de compartilhamento de infraestrutura portuária em 2020, refere-se ao direito da VLI Multimodal de comercializar os serviços portuários aos Clientes do TPD, atribuindo-se a respectiva reserva de capacidade do TPD à VLI Multimodal, ressalvado o direito da Vale S.A. de movimentar cargas próprias no terminal. O direito de comercialização será exercido e aplicado para um período anual, iniciando-se no dia 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro do respectivo ano e será renovado automaticamente, salvo se houver manifestação contrária pela VLI. O valor a ser pago anualmente será calculado conforme critérios definidos no Anexo XI - Remuneração pelo Direito de Comercialização. (iv) Direitos de exclusividade da Vale S.A. - Terminal Privativo de Uso Misto de Praia Mole - ("TPM") e Terminal de Granéis Líquidos - ("TGL") - Refere-se ao direito de exclusividade intransferível da VLI Multimodal de contratar a prestação exclusiva dos serviços portuários e acessórios prestados pela Vale S.A., nos terminais, resguardada e excluída da exclusividade, tão somente, a operação portuária das cargas próprias da Vale S.A. e de suas empresas coligadas e controladas. Quando o direito de exclusividade é exercido pela VLI, a VLI possui o direito de promover a comercialização dos serviços portuários e acessórios dos terminais aos seus clientes. O Direito de exclusividade será aplicado para um período anual, iniciando-se no dia 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro do respectivo ano e será renovado automaticamente, salvo se houver manifestação contrária pela VLI. O valor a ser pago anualmente é calculado conforme critérios definidos em contrato. Incluem, em 31 de dezembro de 2020, os direitos de uso de concessão registrados em linha com o CPC 06 (R2) / IFRS 16 referentes aos contratos com a FERROBAN e RFFSA e aos direitos atrelados aos compromissos referentes a Resolução 4.131/13 e aditivados ao contrato de concessão, que montam respectivamente a R$ 1.203.769 e R$ 1.030.449 (2019 - R$ 1.208.874 e R$ 1.158.296, respectivamente) e cuja amortização se dará até o final da concessão, que se dará em agosto de 2026. (d) O intangível em andamento é originado dos investimentos correntes plurianuais do Grupo e investimentos de capital em ativos fruto das Concessões. Destaca-se a construção de oficinas, pátios e viadutos. (e) Trata-se substancialmente da carteira de clientes identificada quando da compra ("PPA") da VLILL, amortizado em 18 anos.

**16 - Fornecedores e contas a pagar:**

| | Cosolidado | | Controladora | |
|---|---|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| **Circulante** | | | | |
| Fornecedores - terceiros (a) | 607.128 | 599.420 | 892 | 121 |
| Fornecedores - partes relacionadas (Nota 7) | 196.253 | 103.804 | 129 | 122 |
| | **803.381** | **703.224** | **1.021** | **243** |
| Contas a pagar (b) | 52.873 | 44.476 | - | - |
| | **52.873** | **44.476** | **-** | **-** |

(a) Vide abertura abaixo:

| | Consolidado | | Controladora | |
|---|---|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| **Circulante** | | | | |
| Mercado interno | 548.686 | 555.188 | 892 | 121 |
| Mercado externo | 58.442 | 44.754 | - | - |
| | **607.128** | **599.942** | **892** | **121** |

(b) O Grupo possui convênios com instituições financeiras, que permitem que determinados fornecedores nacionais tenham a possibilidade de ceder recebíveis do Grupo junto às instituições financeiras. Até 31 de dezembro de 2020, os títulos a pagar totalizavam R$ 52.873, sendo R$ 50.465 com prazo de pagamento de 360 dias, sendo o último vencimento a pagar em 02 de agosto de 2021. As demais aquisições totalizaram R$ 2.408 com prazos de pagamentos de até 90 dias. Até 31 de dezembro de 2019, as aquisições totalizavam R$ 44.476 com prazo médio de pagamento de 90 dias, sendo o último vencimento em 13 de março de 2020.

**17 - Empréstimos, financiamentos e debêntures:**

| | | Consolidado | |
|---|---|---|---|
| | Encargos financeiros | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| **Circulante** | | | |
| FINAME | 2,5% a.a. a 6,0% a.a. | 328.647 | 328.000 |
| FINAME | TJLP + 3% a.a. | 8.633 | 8.670 |
| FINEM | TJLP + 1,81% a.a a TJLP + 5,15% a.a. | 330.126 | 285.418 |
| Certificado de recebíveis do agronegócio - ("CRA') | 95,0% a 99,5% CDI | 2.767 | 7.563 |
| Certificado de recebíveis imobiliários - ("CRI") | TR + 7,00% a.a. | 1.059 | 34 |
| NCE | 110% CDI e de CDI + 1,30% a CDI + 1,40% | 335.402 | 5.875 |
| Empréstimos no exterior | USD + 2,11% a USD + 3,94% e Libor + 1,70%e (110,3% CDI a 116,9% CDI e CDI + 1,00% - Swap) | 9.036 | 9.156 |
| Custo de transação | | (12.701) | (7.212) |
| | | **1.002.969** | **637.504** |
| Debêntures | IPCA + 5,33% a.a. a IPCA + 9,06% a.a. e 107,1% CDI a.a. - Swap | 296.872 | 379.408 |
| Custo de transação | | (1.622) | (1.504) |
| | | **295.250** | **377.904** |
| **Total circulante** | | **1.298.219** | **1.015.408** |
| **Não circulante** | | | |
| FINAME | 2,5% a.a. a 6,0% a.a | 969.821 | 1.281.753 |
| FINAME | TJLP + 3% a.a. | 27.678 | 36.194 |
| FINEM | TJLP + 2,03% a.a a TJLP + 5,15% a.a. | 1.718.827 | 1.834.749 |
| Certificado de recebíveis do agronegócio - ("CRA') | 95% a 99,5% CDI | 460.000 | 460.000 |
| Certificado de recebíveis imobiliários - ("CRI") | TR + 7,00% a.a. | 181.193 | 181.193 |
| NCE | 110% CDI e de CDI + 1,30% a CDI + 1,40% | 1.200.000 | 700.000 |
| Empréstimos no exterior | USD + 2,11% a USD + 3,94% e Libor + 1,70%e (110,3% CDI a 116,9% CDI e CDI + 1,00% - Swap) | 2.564.079 | 1.941.507 |
| Custo de transação | | (25.887) | (30.904) |
| | | **7.095.711** | **6.404.492** |
| Debêntures | IPCA + 5,33% a.a. a IPCA + 9,06% a.a. e 107,1% CDI a.a. - Swap | 627.202 | 874.534 |
| Custo de transação | | (12.394) | (16.390) |
| | | **614.808** | **858.144** |
| **Total não circulante** | | **7.710.519** | **7.262.636** |
| | | **9.008.738** | **8.278.044** |

**17.1 - Movimentação dos empréstimos e financiamentos:**

| | Consolidado | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Adição | | | | Amortização | | | | | |
| | 01/01/2019 | Principal | Juros apropriados | Correção monetária, e variação cambial | Custos de transação | Principal | Juros pagos | Custos de transação | Ajuste ao valor justo do objeto de *hedge* (Nota 30.2) | Incorporação VLILL | 31/12/2019 |
| **Salus** | | | | | | | | | | | |
| Debêntures | 379.368 | - | 35.779 | - | - | - | (81.096) | - | - | - | 334.051 |
| **Ultrafértil** | | | | | | | | | | | |
| FINEM | 1.186.040 | 583 | 90.149 | 3.581 | - | (100.226) | (90.511) | - | - | - | 1.089.616 |
| Debêntures | 297.293 | - | 20.598 | 10.797 | - | (10.350) | (22.364) | - | - | - | 295.974 |
| **VLI Locações** | | | | | | | | | | | |
| FINAME | 736.095 | - | 26.986 | - | - | (80.488) | (26.957) | - | - | (655.636) | - |
| **VLI Multimodal** | | | | | | | | | | | |
| FINAME | 1.203.697 | 22.393 | 69.732 | 158 | - | (239.956) | (57.043) | - | - | 655.636 | 1.654.617 |
| FINEM | 1.181.504 | - | 96.221 | 3.501 | - | (146.579) | (104.094) | - | - | - | 1.030.553 |
| CRA | 766.702 | - | 32.383 | - | - | (294.500) | (37.022) | - | - | - | 467.563 |
| CRI | 218.046 | - | 20.979 | - | - | (36.853) | (20.945) | - | - | - | 181.227 |
| NP | 428.208 | - | 27.843 | - | - | (400.000) | (56.051) | - | - | - | - |
| NCE | - | 700.000 | 5.875 | - | - | - | - | - | - | - | 705.875 |
| Debêntures | 480.000 | 120.000 | 27.424 | 22.277 | - | - | (31.034) | - | 5.256 | - | 623.923 |
| Empréstimos no exterior | 969.295 | 925.816 | 48.328 | 40.454 | - | - | (41.547) | - | 8.315 | - | 1.950.661 |
| Custos de transação | (59.477) | - | - | - | (7.745) | - | - | 11.206 | - | - | (56.016) |
| | **7.786.771** | **1.768.792** | **502.297** | **80.768** | **(7.745)** | **(1.308.952)** | **(568.664)** | **11.206** | **13.571** | **-** | **8.278.044** |

| | Em 31 de dezembro de 2019 | | |
|---|---|---|---|
| **Reconciliação com a demonstração dos fluxos de caixa** | Nota de empréstimos | Demonstração dos fluxos de caixa | Diferença |
| Captação de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras | 1.768.792 | 1.761.047 | - |
| Custos de transação expurgados da DFC | (7.745) | | |
| Pagamento de principal e juros | (1.308.952) | (1.308.952) | - |
| Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos | (568.664) | (568.664) | - |

| | Consolidado | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Adição | | | | Amortização | | | | |
| | 31/12/2019 | Principal | Juros apropriados | Correção monetária, e variação cambial | Custos de transação | Principal | Juros pagos | Custos de transação | Ajuste ao valor justo do objeto de *hedge* (Nota 30.2) | 31/12/2020 |
| **Salus** | | | | | | | | | | |
| Debêntures | 334.051 | - | 32.742 | - | - | - | (83.752) | - | - | 283.041 |
| **Ultrafértil** | | | | | | | | | | |
| FINEM | 1.089.616 | - | 73.754 | - | | (58.991) | (37.338) | - | - | 1.067.041 |
| Debêntures | 295.974 | - | 17.437 | 13.822 | - | (10.338) | (21.963) | - | - | 294.932 |
| **VLI Multimodal** | | | | | | | | | | |
| FINAME | 1.654.617 | - | 82.879 | - | - | (320.448) | (82.268) | - | - | 1.334.780 |
| FINEM | 1.030.553 | - | 77.224 | - | - | (86.910) | (38.955) | - | - | 981.912 |
| CRA | 467.563 | - | 12.434 | - | - | - | (17.230) | - | - | 462.767 |
| CRI | 181.227 | - | 12.651 | - | - | - | (11.626) | - | - | 182.252 |
| NCE | 705.875 | 825.000 | 51.962 | - | - | - | (47.435) | - | - | 1.535.402 |
| Debêntures | 623.923 | - | 31.648 | 10.571 | - | (232.358) | (91.657) | - | 3.973 | 346.100 |
| Empréstimos no exterior | 1.950.661 | - | 73.254 | 559.036 | - | - | (76.607) | - | 66.771 | 2.573.115 |
| Custos de transação | (56.016) | - | - | - | (11.876) | - | - | 15.288 | - | (52.604) |
| | **8.278.044** | **825.000** | **465.985** | **583.429** | **(11.876)** | **(709.045)** | **(508.831)** | **15.288** | **70.744** | **9.008.738** |

| | Em 31 de dezembro de 2020 | | |
|---|---|---|---|
| **Reconciliação com a demonstração dos fluxos de caixa** | Nota de empréstimos | Demonstração dos fluxos de caixa | Diferença |
| Captação de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras | 825.000 | 813.124 | - |
| Custos de transação expurgados da DFC | (11.876) | | |
| Pagamento de principal e juros | (709.045) | (709.045) | - |
| Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos | (508.831) | (508.831) | - |

**17.2 - Parcelas de longo prazo dos empréstimos, financiamentos e debêntures:**

| | Consolidado | |
|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| De um a dois anos | 1.368.727 | 900.274 |
| De dois a três anos | 2.165.348 | 1.206.448 |
| De três a quatro anos | 2.467.283 | 1.956.486 |
| De quatro a cinco anos | 1.173.312 | 2.215.561 |
| Acima de cinco anos | 535.849 | 983.868 |
| | **7.710.519** | **7.262.637** |

**17.3 - Garantias:** O Grupo concedeu garantias para parte de seus financiamentos, conforme indicado no quadro abaixo:

| | 31/12/2020 | Garantias |
|---|---|---|
| **Ultrafértil** | | |
| Debêntures | 99.703 | Contrato de penhor das ações da Ultrafértil |
| FINEM | 1.067.041 | Contrato de penhor das ações da Ultrafértil |
| **VLI Multimodal** | | |
| FINAME ano 2012 | 27.109 | Fiança bancária |
| FINAME anos 2013 a 2019 | 1.725.076 | Alienação fiduciária de material rodante (i) |
| FINEM | 816.364 | Cessão fiduciária de direitos creditórios e alienação fiduciária de material rodante (i) |
| | **3.735.293** | |

(i) Saldos das garantias de alienação fiduciária atreladas as captações, em 31 de dezembro de 2020.

As garantias cobrem a totalidade dos saldos remanescentes dos financiamentos listados acima. **Avais e fianças:** A VLI é avalista de parte significativa do endividamento do Grupo. As cartas fianças contratadas junto às instituições financeiras estão relacionadas aos processos judiciais trabalhistas e tributárias, além de contratos comerciais e de empréstimos e financiamentos e montam, no Grupo e na Companhia a R$ 27.110 (2019 - R$ 101.902). O Grupo não exige garantias com relação a contas a receber de clientes e outros recebíveis. O Grupo não tem contas a receber de clientes e ativos de contrato para os quais nenhuma provisão de perda é reconhecida por causa da garantia. **17.4 - Linhas de crédito não utilizadas:** Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo possuía as seguintes linhas de crédito contratadas e não desembolsadas:

| | Data da abertura | Prazo de utilização | Montante disponível em 31/12/2020 |
|---|---|---|---|
| **VLI Multimodal** | | | |
| Linha de crédito rotativo - Libor 6m + 2% a.a. | Novembro de 2018 | 3 anos | 259.835 |
| | | | **259.835** |

**17.5 - *Covenants:*** A VLI possui em alguns contratos de dívidas com cláusulas não financeiras e os seguintes índices financeiros (*"Covenants"*), cujas definições estão explícitas em cada instrumento contratual, com obrigação de medição semestral, nos meses de junho e dezembro: • dívida líquida / EBITDA (LAJIDA - Lucro antes do resultado financeiro, depreciação e amortização e outras despesas e receitas não operacionais) e; • patrimônio líquido / ativo total. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Companhia atendeu a todos os *covenants* financeiros e não financeiros.

**18 - Tributos a recolher e tributos a recolher sobre o lucro:**

| | Consolidado | | Controladora | |
|---|---|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| **Tributos a recolher** | | | | |
| ICMS | 22.197 | 2.093 | - | - |
| Imposto de renda retido na fonte | 10.696 | 10.654 | 685 | 188 |
| PIS e COFINS | 7.414 | 8.036 | 55 | 251 |
| ISS | 14.420 | 14.137 | - | - |
| Outros | 1.222 | 1.381 | 7 | - |
| | **55.949** | **36.301** | **747** | **439** |
| **Tributos a recolher sobre o lucro** | | | | |
| Imposto de renda e contribuição social | 120.388 | 29.782 | - | 2.241 |
| | **120.388** | **29.782** | **-** | **2.241** |

**19 - Arrendamentos, concessões e subconcessão**

| | Consolidado | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo em 01/01/2019 | Efeitos adoção inicial CPC 06 (R2) / IFRS 16 e Res. 4.131/13 | Pagamentos | Juros apropriados | Atualizações monetárias | Reclassificações | Adições | Saldo em 31/12/2019 |
| FCA - Malha Centro Leste (a) | 49.529 | 1.020.612 | (203.892) | 107.955 | 42.343 | - | - | 1.016.547 |
| FCA - Resolução 4.131/13 (e) | - | 1.049.613 | - | - | 10.502 | 138.347 | 15.900 | 1.214.362 |
| FCA - FERROBAN / Malha Paulista (c) | 3.985 | 285.691 | (48.451) | 30.537 | 19.377 | - | - | 291.139 |
| (-) Créditos de pagamento a maior (b) | (11.513) | - | - | - | - | - | - | (11.513) |
| Subconcessão a pagar (d) | 185.548 | - | - | - | 12.078 | - | - | 197.626 |
| Vagões (f) | - | 223.244 | (80.983) | 17.858 | 3.353 | - | 56.406 | 219.878 |
| Locomotivas (f) (i) | - | 163.189 | (38.915) | 27.080 | 2.716 | - | 178.699 | 332.769 |
| Terminais (f) | - | 192.872 | (51.976) | 12.122 | 4.660 | - | - | 157.678 |
| | **227.549** | **2.935.221** | **(424.217)** | **195.552** | **95.029** | **138.347** | **251.005** | **3.418.486** |
| **Circulante** | **42.001** | | | | | | | **572.235** |
| **Não circulante** | **185.548** | | | | | | | **2.846.251** |

| | Consolidado | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Saldo em 31/12/2019 | Pagamentos | Juros apropriados | Atualizações monetárias | Adições | Outros | Saldo em 31/12/2020 |
| FCA - Malha Centro Leste (a) | 1.016.547 | (219.054) | 104.528 | 97.008 | - | 2.443 | 1.001.472 |
| FCA - Resolução 4.131/13 (e) | 1.214.362 | (335.052) | - | 52.060 | - | - | 931.370 |
| FCA - FERROBAN / Malha Paulista (c) | 291.139 | (55.995) | 31.977 | 73.001 | - | (2.985) | 337.137 |
| (-) Créditos de pagamento a maior (b) | (11.513) | - | - | - | - | - | (11.513) |
| Subconcessão a pagar (d) | 197.626 | - | - | 47.990 | - | - | 245.616 |
| Vagões (f) | 219.878 | (100.593) | 17.601 | 4.185 | 27.110 | 3.771 | 171.952 |
| Locomotivas (f) (i) | 332.769 | (73.076) | 33.918 | 4.860 | 27.670 | (11.066) | 315.075 |
| Terminais (f) | 157.678 | (69.869) | 13.390 | 5.381 | 109.484 | (2.429) | 213.635 |
| | **3.418.486** | **(853.639)** | **201.414** | **284.485** | **164.264** | **(10.266)** | **3.204.744** |
| **Circulante** | **572.235** | | | | | | **677.137** |
| **Não circulante** | **2.846.251** | | | | | | **2.527.607** |

(i) Contempla contratos de arrendamento com instituições financeiras originadas em 2019 e que em 31 de dezembro de 2020 montam em R$ 152.799 (2019 - R$ 170.611). (a) Serviços de transporte ferroviário - FERROBAN / Malha Paulista: A concessão dos serviços de transporte ferroviário de carga e o arrendamento da malha paulista foram estipulados pelo prazo de trinta anos, conforme contrato assinado em 30 de dezembro de 1998, no montante histórico de R$ 12.252, dos quais R$ 2.917 foram pagos à vista. O saldo restante de R$ 9.335 está sendo pago em 112 parcelas trimestrais de R$ 347, corrigidas pela variação trimestral do IGP-DI calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Sendo que a FCA participa apenas com 35,595% dessa obrigação, levando em consideração que a FCA vem operando o trecho compreendido entre Araguari - MG e Boa Vista - SP. Até 31 de dezembro de 2020, foram pagas 81 parcelas, sendo a última paga no valor de R$ 788. O arrendamento dos bens foi estipulado pelo prazo de trinta anos, de acordo com contrato firmado em 30 de dezembro de 1998 com a União, no montante histórico de R$ 230.160, dos quais R$ 52.793 foram pagos antecipadamente. O saldo restante de R$ 177.367 está sendo pago em 112 parcelas trimestrais de R$ 6.937 corrigidas pela variação trimestral do IGP-DI calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Sendo que a FCA participa apenas com 35,595% dessa obrigação, levando em consideração que a FCA vem operando o trecho compreendido entre Araguari - MG e Boa Vista - SP. Até 31 de dezembro de 2020, foram pagas 81 parcelas, sendo a última paga no valor de R$ 14.975. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os saldos contemplam os ajustes referentes as obrigações de arrendamento trazidas pelo CPC 06 (R2) / IFRS 16. (b) Créditos de pagamentos a maior: Trata-se de créditos apurados e reconhecidos pela Advocacia Geral da União ("AGU"), em ação movida contra a União Federal (RFFSA) objetivando a revisão do cálculo de correção dos montantes devidos à ré e referentes às parcelas de arrendamento e concessão, ao qual foi proferida sentença em favor da FCA. (c) Serviços de transporte ferroviário - FERROBAN / Malha Paulista: A concessão dos serviços de transporte ferroviário de carga e o arrendamento da malha paulista foram estipulados pelo prazo de trinta anos, conforme contrato assinado em 30 de dezembro de 1998, no montante histórico de R$ 12.252, dos quais R$ 2.917 foram pagos à vista. O saldo restante de R$ 9.335 está sendo pago em 112 parcelas trimestrais de R$ 347, corrigidas pela variação trimestral do IGP-DI calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Sendo que a FCA participa apenas com 35,595% dessa obrigação, levando em consideração que a Companhia vem operando o trecho compreendido entre Araguari - MG e Boa Vista - SP. Até 31 de dezembro de 2020, foram pagas 81 parcelas, sendo a última paga no valor de R$ 788. O arrendamento dos bens foi estipulado pelo prazo de trinta anos, de acordo com contrato firmado em 30 de dezembro de 1998 com a União, no montante histórico de R$ 230.160, dos quais R$ 52.793 foram pagos antecipadamente. O saldo restante de R$ 177.367 está sendo pago em 112 parcelas trimestrais de R$ 6.937 corrigidas pela variação trimestral do IGP-DI calculado pela Fundação Getúlio Vargas. Sendo que a FCA participa apenas com 35,595% dessa obrigação, levando em consideração que a Companhia vem operando o trecho compreendido entre Araguari - MG e Boa Vista - SP. Até 31 de dezembro de 2020, foram pagas 81 parcelas, sendo a última paga no valor de R$ 14.975. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os saldos contemplam os ajustes referentes as obrigações de arrendamento trazidas pelo CPC 06 (R2) / IFRS 16. (d) A FNS celebrou, em 20 de dezembro de 2007, com a Valec, contrato de subconcessão com arrendamento para exploração do transporte ferroviário de carga no trecho entre Açailândia - MA e Palmas - TO. De acordo com este contrato, o pagamento da subconcessão ocorreria em três etapas, sendo a primeira parcela equivalente a 50% do valor da subconcessão, liquidada após a assinatura do contrato. A segunda parcela, correspondente a 25% do valor foi paga em 4 de maio de 2009. A terceira parcela inicialmente seria paga em dezembro de 2009, foi postergada para abril de 2010, condicionada ao recebimento do trecho final da ferrovia a ser disponibilizado pelo Governo Federal, atualizada pela variação do IGP-DI acrescido de 12% ao ano, aplicados até abril de 2010. Em dezembro de 2010, com a assinatura do segundo termo aditivo ao contrato da subconcessão, foi liquidado 80% do valor da terceira parcela e condicionada à liberação dos 20% restantes à correção das pendências existentes na ferrovia. O valor atualizado dessa parcela de 20%, em 31 de dezembro de 2020, foi de R$ 245.616 (2019 - R$ 197.626). Em 8 de março de 2013, a FNS celebrou com a Valec um "Termo de Certificação de Reconhecimento Amigável de Obrigações" do contrato assinado em 20 de dezembro de 2007, onde a Valec se compromete a autorizar a compensação do valor devido pelo Grupo com a realização de obras suspensas e regularização de passivos ambientais que outrora eram de sua responsabilidade e ficaram pendentes quando da entrega dos trechos que compõe a Ferrovia Norte Sul. Entretanto, a compensação poderá ser realizada apenas caso haja autorização prévia dos órgãos competentes. Na mesma data, a FNS celebrou junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Valec e a Vale, um Termo de Compromisso, no qual a FNS se obriga a apresentar levantamento atualizado dos passivos ambientais existentes nos trechos em operação da ferrovia e a apresentar plano de trabalho perante o IBAMA, em conjunto com a Valec e a Vale para a solução das pendências relativas às licenças ambientais e as intervenções decorrentes de passivos ambientais. (e) Resolução 4.131/13: Foi anunciada no dia 3 de julho de 2013, pelo Governo Federal, a Resolução Nº 4.131 da ANTT, que autoriza a FCA a proceder com a desativação e devolução de trechos ferroviários. A FCA devolveria um total de 13 trechos entre eles: 7 considerados antieconômicos e 6 trechos ferroviários viáveis. Os trechos antieconômicos foram devolvidos, em 2014, em conformidade com ANTT e os trechos viáveis economicamente foram revogados, devido as mudanças ocorridas nos programas de governo, permanecendo sob a responsabilidade da FCA. Em maio de 2016, através da resolução 5101, a ANTT revogou a devolução dos trechos economicamente viáveis. A ANTT passaria a estabelecer valor máximo de dispêndio anual com os investimentos nos trechos remanescentes, de maneira a garantir a estabilidade econômico-financeira da concessão. Em 21 de janeiro de 2016 a ANTT definiu, através da Deliberação nº 29, diretrizes para contabilização dos reinvestimentos a serem executados pela FCA no trecho Centro-Leste. A Agência deliberou diretrizes de contabilização para fins regulatórios e controle do saldo devedor dos passivos devidos pela FCA à União Federal. A FCA registrou em 1º de janeiro de 2019, no contexto da adoção ao CPC 06 (R2) / IFRS 16, as obrigações relacionadas a Resolução 4.131/13 e regulamentações correlatas no contexto da devolução de trechos considerados antieconômicos. O valor registrado no montante de R$ 1.179.385, no ativo intangível e passivo, foi determinado em 1º de janeiro de 2019, com base na Resolução 4.131/13, que estabeleceu o montante original acrescido de 15% a título de vantajosidade para o setor público, totalizando na data base de março de 2012, o montante de R$ 876.021, a serem corrigidos anualmente pelo IPCA, e considerou, em 1º de janeiro de 2019, o valor das obras concluídas até aquela data, mas ainda não homologadas pela ANTT. Em novembro de 2019, a FCA concluiu acordo com a ANTT, União e Ministério Público, de se substituir a realização dos investimentos relacionados à Resolução 4.131, pela quitação pecuniária em 60 parcelas a se iniciarem em janeiro de 2020, do montante atualizado até a data base de junho de 2019, de R$ 1.315.498, líquidos pela homologação de obras realizadas pela FCA e no montante de R$ 111.638, perfazendo, R$ 1.203.860. Sobre os valores acordados, se aplicarão correções monetárias pelo IPCA entre a data-base de junho de 2019 e janeiro de 2020 e pela SELIC de fevereiro de 2020 até agosto de 2026. Em novembro de 2019 e em linha com o CPC 06 (R2) / IFRS 16, as obrigações de arrendamento e direitos de uso atrelados à Resolução 4.131 foram remensuradas no balanço e a diferença entre os valores desembolsados em obras executadas pela FCA até 1º de janeiro de 2019, porém ainda não homologadas até aquele momento pela ANTT e os valores homologados no acordo firmado em novembro de 2019 (R$ 138.347), foram reclassificados para o imobilizado. Para fins de atendimento à Deliberação nº 29 da ANTT de 21 de janeiro de 2016 segue abaixo o quadro demonstrativo com os valores atualizados:

| **Resolução nº 4.131/13** | Malha Centro Leste |
|---|---|
| Saldo inicial - março de 2012 | 876.021 |
| Obras homologadas - novembro de 2019 | (111.638) |
| Obras homologadas - setembro de 2020 | (13.067) |
| Parcelas pagas até dezembro de 2020 | (321.926) |
| Saldo atualizado - dezembro de 2020 | 931.370 |
| Índice de atualização | IPCA/SELIC |
| Prazo final de pagamento | jan/25 |

(f) Outros contratos: Em 31 de dezembro de 2020, refere-se as obrigações por arrendamento de locomotivas, vagões e terminais que foram registradas em linha com o CPC 06 (R2) / IFRS 16. Abaixo segue a mensuração dos efeitos no resultado de contratos que não estão incluídos no passivo de arrendamento:

| | Em 31 de dezembro de 2020 |
|---|---|
| Arrendamentos de curto prazo | 24.289 |
| Pagamentos variáveis não reconhecidos nos arrendamentos | 31.405 |
| Efeitos expediente prático CPC 06 (R2) / IFRS 16 - Revisão 16/2020 | (15.789) |
| Ativos de baixo valor | 7.742 |
| Ativos nos quais não se qualifica controle | 39.236 |
| | **86.883** |

**19.1 - Direito potencial de PIS/COFINS a recuperar:** Segue quadro indicativo do direito potencial de PIS/COFINS a recuperar embutido na contraprestação de arrendamentos previstos para pagamento.

| | 31/12/2020 | Direito potencial |
|---|---|---|
| | Valor presente | Fluxo de caixa nominal |
| Contraprestação de arrendamento | 297.504 | 347.414 |
| | **31/12/2019** | **Direito potencial** |
| | **Valor presente** | **Fluxo de caixa nominal** |
| Contraprestação de arrendamento | 298.995 | 405.691 |

**19.2 - Impacto pela projeção de inflação nos fluxos de caixa descontados:** Em conformidade com o CPC 06 (R2) / IFRS 16, na mensuração do passivo de arrendamento e do direito de uso, o Grupo utilizou a técnica do fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação futura projetada. Em atendimento ao Ofício-circular 02/2019 da CVM e dada a realidade atual das taxas de juros no ambiente econômico brasileiro, o quadro a seguir apresenta os saldos comparativos entre as informações registradas em conformidade com o CPC 06 (R2) / IFRS 16 e os valores que se teriam registrados, fossem consideradas as inflações projetadas. As variações descriminadas são fruto não somente da inserção nos fluxos de caixa dos efeitos de inflação previstos, bem como os efeitos de desconto dos fluxos de caixa pelas taxas incrementais.

| | Em 31 de dezembro de 2020 | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo conforme CPC 06 (R2) / IFRS 16 | Saldo com projeção da inflação | Variação - % |
| Passivo de arrendamento | 2.959.129 | 3.041.269 | 2,8% |
| Direito de uso | 3.086.637 | 3.051.739 | (1,1%) |
| Despesas financeiras (brutas) | (201.414) | (190.131) | (5,6%) |
| Depreciação e amortização (brutas) | (449.220) | (386.018) | (6,8%) |
| | **Em 31 de dezembro de 2019** | | |
| | **Saldo conforme CPC 06 (R2) / IFRS 16** | **Saldo com projeção da inflação** | **Variação - %** |
| Passivo de arrendamento | 3.232.373 | 3.410.242 | 5,5% |
| Direito de uso | 3.147.187 | 3.280.738 | 4,2% |
| Despesas financeiras (brutas) | (195.552) | (216.117) | 10,5% |
| Depreciação e amortização (brutas) | (404.833) | (428.158) | 5,8% |

**19.3 - Compromissos futuros de arrendamento:** Os compromissos futuros de arrendamento já existentes em 31 de dezembro de 2020, mas não registrados nos balanços montam a:

| | Fluxo de caixa real | Fluxo de caixa nominal |
|---|---|---|
| Vagões - agosto de 2021 | 55.168 | 57.599 |

**20 - Receitas diferidas**

| | Consolidado | |
|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| **Circulante** | | |
| Passagem fibra ótica (a) | 317 | 417 |
| Utilização de sistema logístico integrado (b) | 11.182 | 11.296 |
| Receitas de gerenciamento de obras (c) | 2.067 | 2.067 |
| Receitas de cessão de direitos de folha de pagamento | 726 | 733 |
| | **14.292** | **14.513** |
| **Não circulante** | | |
| Passagem fibra ótica (a) | 1.427 | 2.002 |
| Utilização de sistema logístico integrado (b) | 57.149 | 71.657 |
| Receitas de gerenciamento de obras (c) | 36.861 | 40.995 |
| Receitas de cessão de direitos de folha de pagamento | 1.245 | 1.974 |
| | **96.682** | **116.628** |
| | **110.974** | **131.141** |

(a) Receita antecipada que deriva do Consócio Railnet (atualmente em estado dormente), referente ao aluguel de espaço subterrâneo na malha ferroviária da Companhia para passagem de fibra ótica de empresa de telecomunicação, que está sendo apropriada mensalmente ao resultado pelo período total do contrato firmado com o cliente. (b) Receitas antecipadas com a utilização dos serviços de transbordos rodoferroviário no terminal de origem até ao terminal de destino, que será amortizada e apropriada mensalmente ao resultado pelo prazo integral do contrato celebrado com o cliente. (c) Receitas de gerenciamento de obra apuradas no processo da execução dos serviços de dragagem do canal de Piaçaguera. Saldos são reconhecidos no resultado até 2039. **21 - Dividendos propostos:** Os dividendos foram constituídos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, conforme previsto no estatuto social da Companhia, que definiu uma remuneração mínima de 25% do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal.

| | Controladora | |
|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Lucro (prejuízo) líquido do exercício | (2.779) | 89.407 |
| Reserva legal - 5% | - | (4.470) |
| **Base de cálculo do dividendo mínimo obrigatório** | **-** | **84.937** |
| Dividendo mínimo obrigatório - 25% | - | 21.242 |
| Dividendos adicionais | - | - |
| **Dividendos mínimos propostos a pagar** | **-** | **21.242** |

Adicionalmente, foram deliberados ao não-controlador do Consórcio TMIB, Petróleo Brasileiro S.A., no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a distribuição R$ 67.126 a título de dividendos oriundos da participação no Consórcio TMIB e referentes aos lucros apurados de 2014 a 2019, tendo sido R$ 24.428 pagos em caixa e R$ 25.494 compensados com títulos a receber existentes entre o Consórcio e a Consorciada. Em 31 de dezembro de 2020, os dividendos deliberados e não pagos montam em R$ 17.204. Por fim, foram deliberados aos não-controladores da Ultrafértil, Vale S.A. e Mosaic Fertilizantes P&K Ltda., no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a distribuição de R$ 1.959 a título de dividendos mínimos obrigatórios, referentes ao exercício de 2020. **22 - Patrimônio líquido: (a) Capital social:** O capital social da em 31 de dezembro de 2020, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 8.069.091 representado por 8.890.790.411 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Em 9 de dezembro de 2020, a BNDESPar exerceu integralmente a opção de compra de 8% das ações da VLI sub posse da Vale S.A., opção está contida no Contrato de Opção de Compra de Ações de emissão da VLI.

| **Acionistas** | Ações Ordinárias | % Participação |
|---|---|---|
| Vale S.A. | 2.631.089.569 | 29,59% |
| Brookfield Brazil Infrastructure Fundo de Investimentos em Participações | 2.267.516.800 | 25,51% |
| Mitsui & Co., Ltd. | 1.778.158.082 | 20,00% |
| FI - FGTS | 1.413.854.823 | 15,90% |
| BNDESPar | 711.263.233 | 8,00% |
| Brasil Port Holdings L.P. | 88.907.904 | 1,00% |
| | **8.890.790.411** | **100,00%** |

O capital social da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 8.069.091, representado por 8.890.790.411 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, estando representado por:

| **Acionistas** | Ações Ordinárias | % Participação |
|---|---|---|
| Vale S.A. | 3.342.352.802 | 37,59% |
| Brookfield Brazil Infrastructure Fundo de Investimentos em Participações | 2.267.516.800 | 25,51% |
| Mitsui & Co., Ltd. | 1.778.158.082 | 20,00% |
| FI - FGTS | 1.413.854.823 | 15,90% |
| Brasil Port Holdings L.P. | 88.907.904 | 1,00% |
| | **8.890.790.411** | **100,00%** |

**(b) Lucro (prejuízo) por ação: Básico e diluído:** O lucro (prejuízo) básico e diluído por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuído aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias apuradas no exercício. Não há qualquer efeito de diluição no cálculo do lucro (prejuízo) por ação.

| | Controladora |
|---|---|
| | 31/12/2020 |
| Prejuízo do exercício | (2.779) |
| (8.890.790.411 x 12/12) | 8.890.790.411 |
| Lucro líquido do exercício básico e diluído por ação - R$ | **(0,0003)** |
| | **31/12/2019** |
| Lucro líquido do exercício | 89.407 |
| (8.890.790.411 x 12/12) | 8.890.790.411 |
| Lucro líquido do exercício básico e diluído por ação - R$ | **0,0100** |

**(c) Ajustes de avaliação patrimonial:** Em 31 de dezembro de 2020, os ajustes de avaliação patrimonial referem-se substancialmente a: • perdas atuariais no montante de (R$ 32.034) (2019 - (34.094)) e resultantes da variação no valor presente das obrigações de benefício definido da controlada Ultrafértil, em razão de mudanças no equilíbrio do plano de previdência complementar; • efeitos do registro da opção de compra de ações no montante de (R$ 27.035), exercidas pela VLI Multimodal S.A. em 2012 e referentes ao contrato de opção de compra e venda de ações firmado em 2000 pela Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia e a VLI Multimodal S.A. e registrado em linha com o CPC 08 (R1) / IAS 32, e; • valor de (R$ 982) (2019 - (R$ 852)) referente aos efeitos de diluição de acionistas não controladores da controlada Ultrafértil por conta de aumentos de capital. **(d) Reservas de lucros:** A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. A reserva de incentivos fiscais refere-se aos benefícios concedidos pela SUDENE até dezembro de 2025 e SUDAM até dezembro de 2026. Vide Nota 27(c).

**23 - Receita líquida de serviços prestados**

| | Consolidado | |
|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| **Receita bruta** | | |
| Receita de transporte ferroviário e serviços acessórios | 4.618.196 | 4.535.168 |
| Receita de utilização de pátios | 2.411 | 2.040 |
| Receita de aluguel de locomotivas e terminais | 333 | 4.557 |
| Receita de partilha de frete | 15.763 | 15.025 |
| Receita de serviços portuários e serviços acessórios | 1.451.645 | 1.226.325 |
| Receita de transporte rodoviário | 120.731 | 78.830 |
| | **6.209.079** | **5.861.945** |
| **Impostos sobre serviços** | | |
| ISSQN | (78.539) | (72.728) |
| ICMS | (254.211) | (242.439) |
| PIS | (51.824) | (50.077) |
| COFINS | (238.718) | (232.187) |
| | **(623.292)** | **(597.431)** |
| **Receita líquida dos serviços prestados** | **5.585.787** | **5.264.514** |

**24 - Custo dos serviços prestados**

| | Consolidado | |
|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Pessoal | (738.226) | (688.949) |
| Material | (140.681) | (149.335) |
| Combustíveis | (561.182) | (537.882) |
| Serviços contratados | (400.099) | (383.808) |
| Serviços transportes ferroviários, portuários e rodoviários | (431.814) | (402.031) |
| Partilha de frete | (297.172) | (254.622) |
| Depreciação e amortização (i) | (1.847.611) | (1.678.873) |
| Tributos e taxas | (14.293) | (12.947) |
| Aluguéis | (86.884) | (95.355) |
| Seguros | (37.027) | (34.202) |
| *Utilities* | (45.544) | (47.362) |
| Viagens | (16.056) | (31.183) |
| Outros | (7.602) | (7.549) |
| | **(4.624.191)** | **(4.324.098)** |

(i) Contempla R$ 450.763 (2019 - R$ 404.063) referentes a depreciação e amortização dos direitos de uso de arrendamento e que foram registrados em linha com CPC 06 (R2) / IFRS 16, líquidos de R$ 62.495 (2019 - R$ 35.864) fruto da parcela do PIS e COFINS reconhecido no exercício e em linha com as instruções emanadas pela CVM através do Ofício-circular 02/2019).

## VLI S.A. - CNPJ nº 12.563.794/0001-80 - NIRE 35.300.391.101

**25 - Receitas (despesas) operacionais:**

| **(a) Despesas gerais e administrativas:** | Consolidado 31/12/2020 | Consolidado 31/12/2019 |
|---|---|---|
| Pessoal | (167.461) | (119.840) |
| Material | (2.273) | (973) |
| Serviços contratados | (37.245) | (57.176) |
| Tributos e taxas | (2.024) | (2.637) |
| Combustíveis | (139) | (55) |
| *Utilities* | (110) | (1.405) |
| Aluguéis | (1.210) | (2.915) |
| Viagens | (2.440) | (7.454) |
| Seguros | (384) | (319) |
| Depreciação e amortização | (29.980) | (34.880) |
| Outros | (8.893) | (3.916) |
| | **(252.159)** | **(231.570)** |

| | Controladora 31/12/2020 | Controladora 31/12/2019 |
|---|---|---|
| Pessoal | (45.990) | (8.847) |
| Serviços contratados | (331) | (478) |
| Tributos e taxas | (55) | (22) |
| *Utilities* | (31) | (518) |
| Aluguéis | (99) | (11) |
| Viagens | (253) | (975) |
| Seguros | (384) | (319) |
| Depreciação e amortização | (912) | (1.118) |
| Outros | (261) | (752) |
| | **(48.316)** | **(13.040)** |

| **(b) Despesas com vendas:** | Consolidado 31/12/2020 | Consolidado 31/12/2019 |
|---|---|---|
| Pessoal | (11.580) | (12.310) |
| Material | (20) | (51) |
| Serviços contratados | (2.065) | (1.252) |
| *Utilities* | (4) | (78) |
| Aluguéis | (1) | (101) |
| Viagens | (197) | (963) |
| Outros | (68) | (296) |
| | **(13.935)** | **(15.051)** |

**(c) Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas:**

| | Consolidado 31/12/2020 | Consolidado 31/12/2019 |
|---|---|---|
| **Outras receitas operacionais** | | |
| Venda de materiais | 98.759 | 53.007 |
| Receita com venda de ativos | 6.619 | 3.722 |
| Receita de direito de acesso | 9.284 | 9.284 |
| Recuperação de despesas (ii) | 12.095 | 88.699 |
| Trem turístico | 1.673 | 4.904 |
| Exploração da faixa de domínio | 6.371 | 6.272 |
| *Take or pay* (i) | 105.696 | 111.773 |
| Multas contratuais | - | 1.026 |
| Indenizações de clientes | 6.516 | 17.123 |
| Aluguéis | 2.294 | 1.937 |
| Outros | 30.764 | 2.821 |
| | **280.071** | **300.568** |
| **Outras despesas operacionais** | | |
| Tributárias | (34.856) | (28.262) |
| Custo com baixa de ativos | (25.168) | (23.549) |
| Custo com venda de materiais | (7.174) | (3.940) |
| Outros gastos com pessoal | (1.102) | (1.029) |
| Pesquisa e desenvolvimento | (20.592) | (19.709) |
| Perda de recebíveis | (19.793) | (4.055) |
| Provisão para desvalorização de estoque | (6.515) | - |
| Multas contratuais | (6.520) | (10.421) |
| *Take or pay* (i) | (26.948) | (45.543) |
| Trem turístico | (977) | (3.143) |
| Trem turístico - depreciação | (3.926) | (3.492) |
| Processos judiciais | (52.254) | (84.309) |
| Reversão (provisão) e atualização para processos judiciais | (40.781) | (23.043) |
| Indenizações | (50.642) | (40.257) |
| Outras | (8.409) | (90) |
| | **(305.657)** | **(290.842)** |
| **Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas** | **(25.586)** | **9.726** |

(i) Conforme cláusulas de penalidades se ocorrer descumprimentos nos quantitativos de volumes, constantes do contrato de transporte ferroviário de cargas, as partes envolvidas estarão sujeitas ao pagamento de bônus e multas compensatórias (*Take or Pay*). (ii) Em 31 de dezembro de 2019, contempla principal de R$ 59.690 dos créditos referentes ao ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS dos períodos de 2002 a 2014 e reconhecidos em função de trânsito em julgado de ação que regia pela inconstitucionalidade da abrangência no imposto estadual no conceito de receita (Nota 9). Os ganhos financeiros foram reconhecidos no resultado financeiro (Nota 26).

| | Controladora 31/12/2020 | Controladora 31/12/2019 |
|---|---|---|
| **Outras receitas operacionais** | | |
| Compartilhamento de despesas (i) | 37.687 | 30.506 |
| Recuperação de despesas | 7 | 869 |
| Aluguéis | 100 | 100 |
| Outros | - | 468 |
| | **37.794** | **31.943** |
| **Outras despesas operacionais** | | |
| Tributárias | (10) | (9) |
| Custo com baixa de ativos | (125) | - |
| Processos judiciais | (96) | (57) |
| Reversão (provisão) e atualização para processos judiciais | (606) | (197) |
| Outras | (105) | - |
| | **(942)** | **(263)** |
| **Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas** | **36.852** | **31.680** |

(i) Em 30 de dezembro de 2011, foi celebrado entre as Companhias do Grupo, um acordo de cooperação para compartilhamento de custos para a realização de atividades administrativas nas áreas comercial, financeira e planejamento, administrativa, gestão integrada, jurídica, regulatório, comunicação e RH. O critério para o compartilhamento de tais custos e despesas é determinado em virtude da especificidade de cada uma das áreas envolvidas, levando-se em consideração (i) a natureza e os custos das atividades desenvolvidas pelas áreas compartilhadas ou (ii) a proporção da Companhia no somatório das receitas entre ele e sua controladora. O prazo de vigência do referido acordo é até 2027.

**26 - Resultado financeiro**

| **Receitas financeiras** | Consolidado 31/12/2020 | Consolidado 31/12/2019 |
|---|---|---|
| Aplicações financeiras | 56.749 | 82.037 |
| Juros, taxa e multas de mora | 4.207 | 1.586 |
| Receitas financeiras - instrumentos financeiros derivativos realizados (i) | 13.700 | 63.835 |
| Instrumentos financeiros derivativos - instrumentos de *hedge* (i) | 675.475 | 52.664 |
| Instrumentos financeiros derivativos - NDFrealizadas | 557 | 1.366 |
| Marcação a mercado - NDF | - | 104 |
| Reversão de perdas por redução ao valor recuperável (Nota 6) (iv) | 1.662 | - |
| Ajuste a valor presente | 3.882 | 3.152 |
| Outras | - | 4.155 |
| | **756.232** | **208.899** |

| **Despesas financeiras** | Consolidado 31/12/2020 | Consolidado 31/12/2019 |
|---|---|---|
| Despesas com IOF | (1.078) | (800) |
| Despesas com seguro garantia | (2.242) | (1.892) |
| Juros apropriados sobre empréstimos e financiamentos (i) | (465.971) | (502.297) |
| Encargos com custo de transação de empréstimos e financiamentos | (15.288) | (11.206) |
| Encargos por atraso | (4.144) | (7.604) |
| Despesas com PIS e COFINS sobre receitas financeiras | (6.280) | (5.306) |
| Despesas financeiras - contratos de arrendamento (ii) | (190.713) | (185.833) |
| Marcação a mercado - NDF | (3.100) | - |
| Despesas com comissão de fiança | (810) | (1.482) |
| Juros, taxas e multas | (577) | (1.494) |
| Imposto de renda sobre juros no exterior | (9.986) | (5.754) |
| Instrumentos financeiros derivativos - instrumentos de hedge (i) | - | (87.346) |
| Instrumentos financeiros derivativos - opções | - | (416) |
| Ajuste a valor justo - objeto de hedge de valor justo (i) | (70.742) | (13.571) |
| Perdas por redução ao valor recuperável (Nota 6) (iv) | - | (244) |
| Juros sobre provisão de risco e contingências | (68.664) | (25.556) |
| Outras | (5.004) | (1.413) |
| | **(844.599)** | **(852.214)** |
| **Ganhos (perdas) com variação monetária e cambial (i) (iii)** | **(556.064)** | **(23.110)** |
| **Resultado financeiro** | **(644.431)** | **(666.425)** |

(i) O resultado líquido da operação de *hedge accounting* de valor justo no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi uma perda de R$ 23.521, composto por despesas de variação cambial de R$ 559.036 (Nota 17), despesas de marcação a mercado do objeto de *hedge* de R$ 70.742 (Nota 17), despesas de juros de R$ 82.918 e receitas líquidas dos instrumentos financeiros derivativos de R$ 689.175. O resultado líquido da operação de *hedge accounting* de valor justo no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi uma perda de R$ 75.259, composto por despesas de variação cambial de R$ 40.454 (Nota 17), despesas de marcação a mercado do objeto de *hedge* de R$ 13.571 (Nota 17), despesas de juros de R$ 50.387 e receitas líquidas dos instrumentos financeiros derivativos de R$ 29.153. (ii) Representado pelos efeitos do custo financeiro dos arrendamentos e que foram registrados em linha com o CPC 06 (R2) / IFRS 16 (Nota 19), líquidos de R$ 16.466 (2019 - R$ 9.719) fruto da parcela do PIS e COFINS reconhecido no exercício e em linha com as instruções emanadas pela CVM. (iii) No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, contempla R$ 54.969 referente aos ganhos financeiros oriundos dos registro de créditos tributários explicitado nas Notas 9 e 25(c). (iv) Trata-se dos efeitos de reversão e constituição dos componentes financeiros de perdas por redução ao valor recuperável de contas a receber (Nota 6).

| **Receitas financeiras** | Controladora 31/12/2020 | Controladora 31/12/2019 |
|---|---|---|
| Aplicação mercado financeiro | 1.437 | 3.269 |
| Outras | - | 653 |
| | **1.437** | **3.922** |
| **Despesas financeiras** | | |
| Despesas com IOF | - | (2) |
| Despesas com seguro garantia | (7) | (119) |
| Encargos por atraso | (141) | (17) |
| Despesas com PIS e COFINS sobre receitas financeiras | (75) | (211) |
| Juros, taxas e multas | (4) | (13) |
| Instrumentos financeiros derivativos - opções | - | (416) |
| Juros sobre provisão de risco e contingências | (346) | - |
| Outras | (36) | (35) |
| | **(609)** | **(813)** |
| **Ganhos (perdas) com variação monetária e cambial** | **169** | **607** |
| **Resultado financeiro** | **997** | **3.716** |

**27 - Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos: (a) Imposto de renda e contribuição social diferidos:** O Grupo efetua o reconhecimento dos impostos diferidos sobre as diferenças temporárias entre o valor contábil e o valor para base fiscal dos ativos e passivos, os prejuízos fiscais apurados e as bases de cálculo negativas de contribuição social sobre o lucro líquido, na medida em que forem consideradas prováveis suas realizações contra resultados tributáveis futuros.

| **Composição dos tributos diferidos ativos:** | Consolidado | | Controladora | |
|---|---|---|---|---|
| **Imposto de renda e contribuição social** | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Perdas por redução ao valor recuperável | 17.227 | 9.587 | - | - |
| Provisão para processos judiciais | 56.973 | 23.094 | 324 | - |
| Arrendamentos CPC 06 (R2) / IFRS 16 | 3.481 | 53.486 | - | - |
| Ajuste a valor presente | 34.339 | 45.420 | - | - |
| Instrumentos financeiros derivativos - *swap* - instrumento de *hedge* | 104 | 29.698 | 141 | 141 |
| Diferença de bases - mais valia de concessão | 16.055 | 16.908 | - | - |
| Ajuste valor justo - objeto de *hedge* | 28.704 | 4.614 | - | - |
| Resultados não realizados | 63.189 | - | - | - |
| Outras | 52.696 | 50.687 | 1.376 | 1.746 |
| Prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social sobre o lucro líquido | 637.216 | 238.289 | 3.563 | - |
| | **909.984** | **471.783** | **5.404** | **1.888** |

O Grupo possui saldos de impostos diferidos ativos decorrentes de prejuízo fiscal (imposto de renda) e base de cálculo negativa (contribuição social). O Grupo possui expectativa de rentabilidade futura, com base em orçamento e plano de negócio aprovado pela Administração, de forma a substanciar a recuperabilidade deste ativo. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Grupo não reconheceu ativos de impostos de R$ 29.567 (2019 - R$ 0), com relação a prejuízo fiscal sobre imposto de renda e base negativa da contribuição social, que poderão ser registrados e compensados com lucro tributável futuro. A expectativa de realização dos créditos ocorrerá da seguinte forma:

| | Consolidado | | Controladora | |
|---|---|---|---|---|
| **Ano** | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| 2020 | - | 82.251 | - | 1.747 |
| 2021 | 72.685 | 19.697 | 2.093 | - |
| 2022 | 58.309 | 53.067 | 3.311 | - |
| 2023 | 145.832 | 113.596 | - | - |
| 2024 | 137.330 | 117.011 | - | 141 |
| 2025 | 165.006 | 73.071 | - | - |
| 2026 a 2029 | 199.771 | 13.090 | - | - |
| 2030 em diante | 131.051 | - | - | - |
| | **909.984** | **471.783** | **5.404** | **1.888** |

| **Composição dos tributos diferidos passivos:** | Consolidado | |
|---|---|---|
| **Imposto de renda e contribuição social** | 31/12/20 | 31/12/19 |
| Depreciação acelerada | (450) | (395) |
| *Leasing* | (16.000) | (18.247) |
| Arrendamentos CPC 06 (R2) / IFRS 16 | (26.106) | (2.376) |
| Instrumentos financeiros derivativos - *swap* - instrumento de *hedge* | (228.948) | - |
| Imposto devido sobre a realização do ganho de compra vantajosa | (6.214) | (7.948) |
| *Deemed cost* e reavaliação de ativos (i) | (9.688) | (11.196) |
| Dedutibilidade fiscal das perdas por redução ao valor recuperável | (4.628) | (5.772) |
| Outras | (8.794) | - |
| | **(300.828)** | **(45.934)** |
| **Créditos (débitos) fiscais do imposto de renda e contribuição social diferidos reconhecidos, líquidos** | **609.156** | **425.849** |

A expectativa de realização dos débitos, ocorrerá da seguinte forma:

| **Ano** | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| 2020 | - | (11.489) |
| 2021 | (7.032) | (5.717) |
| 2022 | (7.032) | (5.717) |
| 2023 | (126.287) | (5.717) |
| 2024 | (105.141) | (4.995) |
| 2025 | (29.089) | (11.825) |
| 2026 a 2029 | (24.376) | (474) |
| 2030 em diante | (1.871) | - |
| | **(300.828)** | **(45.934)** |

**Movimentação dos tributos diferidos:**

| | Consolidado | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 01/01/2019 | Efeito no resultado | 31/12/2019 | Efeito no resultado | 31/12/2020 |
| Perdas por redução ao valor recuperável | 11.102 | (1.563) | 9.539 | 7.689 | 17.228 |
| Provisão para processos judiciais | 9.952 | 13.125 | 23.077 | 33.896 | 56.973 |
| Arrendamentos CPC 06 (R2) / IFRS 16 | - | 51.108 | 51.108 | (73.734) | (22.626) |
| Ajuste a valor presente | 45.988 | (567) | 45.421 | (11.081) | 34.340 |
| Instrumentos financeiros derivativos - *swap* - instrumentos de *hedge* | (26.007) | 26.722 | 715 | (229.663) | (228.948) |
| Diferença de bases - mais valia de concessão | 17.760 | (852) | 16.908 | (853) | 16.055 |
| Ajuste valor justo - objeto de *hedge* | - | 4.755 | 4.755 | 24.052 | 28.807 |
| Participação nos resultados | 21.255 | 16.267 | 37.522 | (1.033) | 36.489 |
| Resultados não realizados - vendas *intercompany* | - | - | - | 63.189 | 63.189 |
| Outras | 42.261 | (29.175) | 13.086 | (5.671) | 7.413 |
| Prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social sobre o lucro líquido | 214.311 | 52.962 | 267.273 | 369.942 | 637.216 |
| Depreciação acelerada | (348) | (46) | (394) | (56) | (450) |
| *Leasing* | (20.495) | 2.248 | (18.247) | 2.247 | (16.000) |
| Imposto devido sobre a realização do ganho de compra vantajosa | (8.193) | 245 | (7.948) | 1.734 | (6.214) |
| *Deemed cost* e reavaliação de ativos | (12.966) | 1.771 | (11.195) | 1.507 | (9.688) |
| Dedutibilidade fiscal das perdas por redução ao valor recuperável | (5.771) | - | (5.771) | 1.143 | (4.628) |
| | **288.849** | **137.000(i)** | **425.849** | **183.308** | **609.156** |

(i) No exercício de 2019, o resultado também foi impactado por R$ 6.475 de outros ajustes.

| | Controladora | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 01/01/2019 | Efeito no resultado | 31/12/2019 | Efeito no resultado | 31/12/2020 |
| Provisão para processos judiciais | 19 | (19) | - | 324 | 324 |
| Ajuste valor justo - objeto de hedge | - | 141 | 141 | - | 141 |
| Participação nos resultados | 1.154 | 516 | 1.670 | (370) | 1.300 |
| Prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social sobre o lucro líquido | 1.423 | (1.423) | - | 3.563 | 3.563 |
| Outras | 40 | 36 | 77 | (1) | 76 |
| | **2.636** | **(749)** | **1.888** | **3.516** | **5.404** |

**(b) Reconciliação das despesas do imposto de renda e da contribuição social:**

| | Consolidado 31/12/2020 | Consolidado 31/12/2019 |
|---|---|---|
| **Lucro antes dos tributos sobre o lucro** | **1.208** | **41.939** |
| Imposto de renda e contribuição social correntes - alíquota - 34% | (411) | (14.259) |
| **Ajustes que afetaram o cálculo dos tributos:** | | |
| Lucro da exploração (SUDAM e SUDENE) e programa de alimentação do trabalhador (PAT), Lei Rouanet e outros | 65.856 | 63.901 |
| Multas não dedutíveis | (240) | (233) |
| Despesas não dedutíveis | (993) | (2.057) |
| Resultado não realizado no grupo - CPC 06 (R2) / IFRS 16 | (11.013) | 21.524 |
| Perdas de recebíveis não cobráveis | (6.729) | (1.379) |
| Custos com baixa de ativos | (9.143) | (3.854) |
| Diferença de bases imposto de renda e contribuição social (ILP) | 1.651 | 984 |
| Prejuízos fiscais para os quais nenhum imposto diferido foi reconhecido | (29.567) | - |
| Outras | (3.026) | (7.823) |
| | 6.796 | 71.063 |
| **Tributos sobre o lucro** | **6.385** | **56.804** |
| Alíquota efetiva | 528,56% | 135,44% |

| | Controladora 31/12/2020 | Controladora 31/12/2019 |
|---|---|---|
| **Lucro (prejuízo) antes dos tributos sobre o lucro** | **(6.295)** | **96.991** |
| Imposto de renda e contribuição social correntes - alíquota - 34% | 2.140 | (32.977) |
| **Ajustes que afetaram o cálculo dos tributos:** | | |
| Despesas não dedutíveis | - | (7) |
| Custos com baixa de ativos | (43) | - |
| Equivalência patrimonial | 1.419 | 25.376 |
| Outras | - | 24 |
| | **1.376** | **25.393** |
| **Tributos sobre o lucro** | **3.516** | **(7.584)** |
| Alíquota efetiva | (55.85%) | (7,82%) |

Em 31 de dezembro de 2020, os efeitos fiscais relativo aos efeitos de remensuração de obrigações de benefícios pós-emprego (Nota 29) relativos aos outros resultados abrangentes montam em (R$ 818) (2019 - R$ 4.828). **(c) Incentivos fiscais - subvenção para investimentos:** O Grupo é beneficiado por incentivos fiscais do imposto de renda sobre as receitas auferidas nos transportes ferroviários de carga geral efetuados a partir dos Estados do Maranhão e do Tocantins. Os Incentivos foram concedidos pela SUDENE até dezembro de 2024 e SUDAM até dezembro de 2025 e consistem no direito à redução de 75% do Imposto sobre a Renda e adicionais não-restituíveis calculados sobre o lucro da exploração. Os benefícios são registrados contabilmente em conta destacada da demonstração do resultado e submetidas à Assembleia dos acionistas para aprovação de sua destinação, não sendo permitida a distribuição dos lucros auferidos pelos incentivos fiscais. Abaixo a composição por unidades dos incentivos fiscais:

| Unidades FNS | Percentual | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|---|
| SUDAM (TO) | 58,85% | 36.388 | 35.946 |
| SUDENE (MA) | 41,15% | 25.444 | 22.494 |
| | 100,00% | **61.832** | **58.440** |

**28 - Informações por segmento de negócios e receitas por área geográfica:** As informações reportadas ao Conselho de Administração (principal tomador de decisões relevantes da Companhia) para alocar recursos e avaliar o desempenho dos segmentos se concentram nas estruturas das operações. As principais operações são as concessões ferroviárias, concessão de portos e multimodalidade. Portanto, os segmentos reportáveis do Grupo de acordo com a IFRS 8 (CPC 22) são os seguintes:

| | |
|---|---|
| Concessão Ferroviária Norte | Transporte ferroviário e exploração de serviços de carga, descarga, armazenagem e transbordo - Norte. |
| Concessão Ferroviária Centro - Sudeste | Transporte ferroviário e exploração de serviços de carga, descarga, armazenagem e transbordo - Centro - Sudeste. |
| Concessões Portuárias | Exploração, operação e gestão de instalações portuárias. |
| Multimodalidade | Multimodalidade de operações de transporte integrado de cargas, através dos modais, ferroviários, rodoviário e atividades relacionadas diretamente ou indiretamente, como carga, descarga e transbordo. |

Os segmentos de Concessão Ferroviária Norte e Concessão Ferroviária Centro - Sudeste possuem a obrigatoriedade por lei de serem geridas e controladas em entidades separadas. O segmento da Concessão Portuária trata-se de um porto de uso privado o qual refere-se ao maior investimento do grupo, trazendo diferenciais à operação e oportunidade de negócio independente dos demais segmentos do Grupo, bem como operação do terminal marítimo do TMIB. O segmento da Multimodalidade tem a característica de trazer maior valor aos clientes com a liberdade de transporte por diversas formas, como ferroviário, rodoviários, terminais de armazenamento e portos. A multimodalidade tem o objetivo agregar mais valor ao cliente, identificando a melhor forma de transportar seus produtos. O Grupo é domiciliado no Brasil, sendo o resultados de suas receitas apuradas com clientes no Brasil.

O Grupo não possui clientes com receitas maiores que 10% de suas receitas líquidas.

| | Consolidado | Eliminação | Multimodalidade | Concessão Ferroviária Norte | Concessão Ferroviária Centro - Sudeste | Concessões Portuárias |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2020 | 31/12/2020 | 31/12/2020 | 31/12/2020 | 31/12/2020 |
| **Resultado** | | | | | | |
| Receita líquida dos serviços prestados | 5.585.787 | (1.326.422) | 2.747.705 | 916.586 | 2.689.383 | 558.535 |
| Custos e despesas | (3.058.630) | 793.868 | (1.592.420) | (394.444) | (1.669.224) | (196.410) |
| Depreciação e amortização | (1.881.517) | 233.466 | (890.963) | (158.395) | (943.370) | (122.255) |
| **Lucro (prejuízo) operacional antes das participações e do resultado financeiro** | **645.640** | **(299.088)** | **264.322** | **363.747** | **76.789** | **239.870** |
| Resultado financeiro | (644.431) | 70.380 | (329.056) | (6.148) | (236.876) | (142.731) |
| Resultado de equivalência patrimonial | - | (18.686) | 18.686 | - | - | - |
| Imposto de renda e contribuição social | (55.448) | 3.516 | 49.908 | (125.065) | 46.438 | (30.245) |
| Incentivo fiscais | 61.832 | - | - | 61.832 | - | - |
| **Lucro líquido (prejuízo) do exercício** | **7.593** | **(243.878)** | **3.860** | **294.366** | **(113.649)** | **66.894** |
| | 31/12/2019 | 31/12/2019 | 31/12/2019 | 31/12/2019 | 31/12/2019 | 31/12/2019 |
| **Resultado** | | | | | | |
| Receita líquida dos serviços prestados | 5.264.514 | (1.265.990) | 2.733.509 | 876.080 | 2.417.420 | 503.495 |
| Custos e despesas | (2.838.905) | 938.434 | (1.576.815) | (387.917) | (1.589.599) | (223.008) |
| Depreciação e amortização | (1.717.245) | 302.456 | (945.105) | (135.977) | (822.132) | (116.487) |
| **Lucro (prejuízo) operacional antes das participações e do resultado financeiro** | **708.364** | **(25.100)** | **211.589** | **352.186** | **5.689** | **164.000** |
| Resultado financeiro | (666.425) | 86.742 | (431.072) | (3.139) | (152.551) | (166.405) |
| Resultado de equivalência patrimonial | - | (219.137) | 219.137 | - | - | - |
| Imposto de renda e contribuição social | (1.636) | (7.585) | 64.469 | (115.388) | 48.209 | 8.659 |
| Incentivo fiscais | 58.440 | - | - | 58.440 | - | - |
| **Lucro líquido (prejuízo) do exercício** | **98.743** | **(165.080)** | **64.123** | **292.099** | **(98.653)** | **6.254** |

**28.1 Ativos por Segmento:**

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|
| Concessão ferroviária Norte | 4.305.674 | 3.168.093 |
| Concessão ferroviária Centro - Sudeste | 8.863.760 | 8.878.398 |
| Concessão portuária | 4.286.899 | 3.843.472 |
| Multimodalidade | 7.827.582 | 7.964.235 |
| | 25.283.915 | 23.854.198 |
| Eliminações | (2.285.771) | (1.593.513) |
| | 22.998.144 | 22.260.685 |
| **Ativos totais - balanço patrimonial consolidado** | 22.998.144 | 22.260.685 |

**28.2 Receitas por Segmento:**

| | 31/12/2020 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Consolidado | Eliminação | Multimodalidade | Concessão Ferroviária Norte | Concessão Ferroviária Centro Sudeste | Concessões Portuárias |
| **Receita bruta** | | | | | | |
| Receita de transporte ferroviário e serviços acessórios | 4.618.196 | (1.152.130) | 2.090.301 | 938.109 | 2.749.744 | (7.828) |
| Receita de utilização de pátios | 2.411 | (49) | - | - | 2.460 | - |
| Receita de aluguel de locomotivas e terminais | 333 | (227.905) | 98.516 | 18.680 | 111.042 | - |
| Receita de partilha de frete | 15.763 | (110.111) | - | - | 125.874 | - |
| Receita de serviços portuários e serviços acessórios | 1.451.645 | - | 814.584 | - | - | 637.061 |
| Receita de transporte rodoviário | 120.731 | - | 120.731 | - | - | - |
| | **6.209.079** | **(1.490.195)** | **3.124.132** | **956.789** | **2.989.120** | **629.233** |
| | 31/12/2019 | | | | | |
| **Receita bruta** | | | | | | |
| Receita de transporte ferroviário e serviços acessórios | 4.535.168 | (1.008.613) | 2.155.151 | 896.172 | 2.451.513 | 40.945 |
| Receita de utilização de pátios | 2.040 | 2.040 | - | - | - | - |
| Receita de aluguel de locomotivas e terminais | 4.557 | (165.299) | 47.758 | 17.818 | 104.280 | - |
| Receita de partilha de frete | 15.025 | (112.842) | - | - | 127.867 | - |
| Receita de serviços portuários e serviços acessórios | 1.226.325 | (31.971) | 737.064 | - | 2.040 | 519.192 |
| Receita de transporte rodoviário | 78.830 | 1 | 78.829 | - | - | - |
| | **5.861.945** | **(1.316.684)** | **3.018.802** | **913.990** | **2.685.700** | **560.137** |

**29 - Benefícios a empregados:**

| | Consolidado 31/12/2020 | Consolidado 31/12/2019 | Controladora 31/12/2020 | Controladora 31/12/2019 |
|---|---|---|---|---|
| Incentivos a longo prazo - ILP (Nota 29.1) | 89.209 | 61.412 | 72.783 | 45.033 |
| Planos de previdência privada (Nota 29.2) | 50.355 | 50.838 | - | - |
| | **139.564** | **112.250** | **72.783** | **45.033** |

**29.1 - Incentivos de longo prazo:** Os programas de incentivo de longo prazo das empresas FNS, FCA, VLI, Ultrafértil e VLI Multimodal S.A. tem como principal premissa aumentar a capacidade de atração e retenção dos seus executivos. A duração do programa (ciclo) é de três anos, sendo que o último se iniciou em 1º de março de 2020, podendo ser estendido por mais três anos, se o executivo optar por aguardar pela valorização do Grupo neste período. Os programas atualmente em vigor no Grupo são: *Matching*: é um programa facultativo que tem como premissa estimular o comprometimento dos executivos com a estratégia do Grupo, alinhando os interesses e criando valor para o negócio. Em linhas gerais, o programa é baseado na aquisição de "ações virtuais" a partir do investimento do executivo e na contrapartida (*matching*) do Grupo com base na opção de adesão ao programa. O prêmio é resultante da valorização (*spread*) das "ações virtuais" adquiridas pelo empregado e da contrapartida do Grupo, ambos são calculados com base no preço de concessão da ação virtual versus o preço de resgate após o *vesting*. A duração é de 6 anos a partir da outorga que ocorre anualmente, sendo que o resgate é integral após o cumprimento do vesting de 3 anos e até o termo no 6º ano. *Phantom*: é um programa de Remuneração Variável de Longo Prazo, compulsório e sem necessidade de investimento por parte do executivo, que tem como premissa remunerar de acordo com o crescimento do Grupo. Em linhas gerais, o programa é baseado na concessão de opções de "ações virtuais" condicionado à metodologia *expected growth* (expectativa de crescimento). O prêmio é resultante da valorização (*spread*) das opções de "ações virtuais" entre o preço de concessão versus o preço de resgate após o vesting. Caso não exista valorização, não haverá pagamento do prêmio. A duração é de 6 anos a partir da outorga que ocorre anualmente, sendo que o resgate é integral após o cumprimento do *vesting* de 3 anos e até o termo no 6º ano. *Retention*: é um programa de Remuneração Variável de Longo Prazo, compulsório e sem necessidade de investimento por parte do executivo, que tem como premissa remunerar talentos estratégicos que contribuíram na constituição do Grupo. Em linhas gerais, o programa é baseado na concessão de "ações virtuais" sendo que o prêmio é calculado com base no preço da ação no momento do resgate após o vesting. A duração é de 3 anos a partir da outorga que ocorreu em 2019, sendo que é um aditivo ao programa outorgado em 2014. O resgate é integral após o cumprimento do *vesting* de 3 anos. A implementação deste programa não obriga o Grupo a realizá-lo nos próximos anos, ou em qualquer outro formato semelhante, ficando reservada ao Grupo a prerrogativa de analisar e decidir pela eventual implementação de premiações iguais ou semelhantes no futuro. O executivo, ao aderir aos programas, deverá escolher a opção de investimento, em número de salários, específica para o seu nível hierárquico. O valor investido pelo executivo e a contrapartida efetuada pelo Grupo, em percentual conforme a opção de investimento, são convertidos em ações virtuais denominadas de UVVs. A valoração das UVVs se dará a partir do crescimento do plano de negócios do Grupo. A mensuração do valor da UVV se dará sempre ao final de cada ciclo contábil, considerando o período de validade do plano. Em 31 de dezembro de 2020, os passivos de incentivos de longo prazo no Consolidado e Individual montam a R$ 89.209 (2019 - R$ 61.412) e R$ 72.783 (2019 - R$ 45.033), respectivamente. **29.2 - Planos de Previdência Privada:** A Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social ("Valia"), entidade jurídica de fins não lucrativos, instituída em 1973, tem por finalidade suplementar benefícios previdenciários aos empregados que participam ou venham a participar do plano. Os planos oferecidos pela Valia (Valiaprev e Vale Mais) têm características de contribuição variável, contemplando a renda de aposentadoria programada e os benefícios de risco (pensão por morte, aposentadoria por invalidez e auxílio doença). Os planos foram elaborados por base os mais modernos conceitos no âmbito da previdência complementar de benefícios programáveis, que são do tipo contribuição definida desvinculados da concessão de benefícios da Previdência Social. Contempla também o benefício diferido por desligamento ("*Vesting*"), que permite ao participante manter-se vinculado ao plano sem que sejam necessárias contribuições futuras, além dos chamados benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte). Outra vantagem é, em caso de desligamento da Fundação, a devolução da totalidade das contribuições do participante e até 80% das contribuições da patrocinadora, acrescidas da rentabilidade dos investimentos. Este plano foi implementado em outubro de 2000 e para ele migraram quase todos os empregados então ativos do Grupo. As contribuições do Grupo para o plano de benefícios da Vale Mais, são como seguem: • Contribuição ordinária - Destina-se à acumulação dos recursos necessários à concessão dos benefícios de renda, é idêntica à contribuição dos participantes e limita-se a 9% dos seus salários de participação, no que exceder a dez unidades de referência do plano. • Contribuição extraordinária - Pode ser realizada a qualquer tempo, a critério das patrocinadoras.• Contribuição normal - Para custeio do plano de risco e das despesas administrativas, fixadas pelo atuário quando da elaboração das avaliações atuariais. • Contribuição especial - Destinada a cobrir qualquer compromisso especial porventura existente. A Ultrafértil, por intermédio da Fundação Petrobrás de Seguridade Social ("Petros"), segundo maior fundo de pensão da américa latina que administra 39 planos de previdência complementar, mantém o plano de suplementação dos benefícios prestados pela Previdência Social, em regime de benefícios definidos, para os funcionários admitidos até setembro de 1993, e que optaram por aderir ao Plano. O referido plano foi encerrado não se admitindo o ingresso de novos participantes no plano, conforme disposto do Convênio de Adesão firmado entre a Petros e a Ultrafértil S.A. (no item 3.2 da cláusula terceira), à época. A Patrocinadora, no caso de serem insuficientes os recursos do plano, assumirá a responsabilidade de encargos adicionais, na proporção de suas contribuições. No Benefício de Assistência Médica, a Ultrafértil garante assistência médica durante 2 anos aos empregados e seus respectivos dependentes, como tal considerados pelo INSS que, na data do efetivo desligamento do quadro de funcionários da Empresa, já estiverem aposentados voluntariamente, compulsoriamente ou por motivo de invalidez permanente. Beneficiará também o empregado que comprovar o direito à aposentadoria do INSS até 90 dias após o término do aviso prévio. Para o Benefício de Multa do FGTS, a Companhia garante a incidência sobre as verbas indenizatórias para os casos enquadrados nas cláusulas específicas de empregados dispensados sem justa causa e em vias de aposentadoria, conforme critérios definidos no Acordo Coletivo. **(a) Contribuições:** Em 31 de dezembro de 2020 o plano Petros possuía 2 participantes (3 participantes em 2019). No exercício de 2020, o Grupo contribuiu para a Petros com montantes normais de R$ 36 (2019 - R$ 44) e extraordinários de R$ 733 (2019 - R$ 699). No exercício de 2020, o Grupo contribuiu para os planos de contribuição Vale Mais e Valiaprev com montantes de R$ 13.539 (2019 - R$ 13.118). O Grupo não registrou em seu balanço patrimonial nenhum ativo decorrente de avaliações atuariais anteriores, por não haver, claramente, evidência de probabilidade de sua realização. O Grupo é participante e responsável pela cobertura proporcional de qualquer insuficiência nas reservas técnicas da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - VALIA. Não foram apuradas contribuições para formação de reservas técnicas a serem efetuadas pelo Grupo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

**(b) Reconciliações**

| | Total | | Valia/ValiaPrev | | Plano de pensão | | Outros Benefícios | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Petros (Ultrafértil) | | Multa FGTS (Ultrafértil) | | Multa FGTS (Ultrafértil) | |
| **Reconciliação do valor justo do ativo do plano** | Consolidado 2020 | 2019 | Consolidado 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Valor justo do ativo do plano no final do exercício anterior | 128.781 | 186.079 | 106.212 | 161.590 | 22.569 | 24.489 | - | - | - | - |
| Juros sobre o valor justo do ativo do plano | 8.216 | 17.233 | 6.780 | 14.970 | 1.436 | 2.263 | - | - | - | - |
| Fluxos de caixa - contribuição paga pela empresa | 12.910 | 11.397 | 11.583 | 8.769 | 676 | 1.884 | 451 | 527 | 200 | 217 |
| Fluxos de caixa - contribuição paga pelo participante | 198 | 215 | - | - | 198 | 215 | - | - | - | - |
| Fluxos de caixa - benefícios pagos pelo plano | (6.952) | (5.657) | (5.431) | (3.845) | (1.521) | (1.812) | - | - | - | - |
| Fluxos de caixa - benefícios pagos diretamente pela empresa | (651) | (744) | - | - | - | - | (451) | (527) | (200) | (217) |
| Redimensionamento do valor justo do plano - rendimento de juros | (3.768) | (79.742) | (1.498) | (75.272) | (2.270) | (4.470) | - | - | - | - |
| **Valor justo do ativo do plano no final do exercício** | **138.734** | **128.781** | **117.646** | **106.212** | **21.088** | **22.569** | - | - | - | - |

| | Total | | Valia/ValiaPrev | | Plano de Pensão | | Outros Benefícios | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Petros (Ultrafértil) | | Multa FGTS (Ultrafértil) | | Multa FGTS (Ultrafértil) | |
| **Reconciliação do benefício definido** | Consolidado 2020 | 2019 | Consolidado 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Obrigação de benefício definido no final do exercício anterior | (86.910) | (69.917) | (13.288) | (12.704) | (63.401) | (50.713) | (222) | (156) | (9.999) | (6.345) |
| Custo do serviço corrente | (826) | (937) | (579) | (669) | (39) | (84) | (106) | (68) | (102) | (116) |
| Custo do juros | (5.582) | (6.464) | (847) | (1.176) | (4.027) | (4.686) | (13) | (14) | (695) | (588) |
| Benefícios pagos pelo plano | 6.952 | 5.657 | 5.431 | 3.845 | 1.521 | 1.812 | - | - | - | - |
| Contribuição do participante | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Contribuição paga diretamente pela empresa | 651 | 744 | - | - | - | - | 451 | 527 | 200 | 217 |
| Efeito da alteração premissas financ/demográficas | 17.056 | (11.049) | 10.626 | (1.319) | 6.430 | (9.730) | - | - | | |
| Efeito da experiência do plano | (17.213) | (4.948) | (15.772) | (1.269) | - | - | (440) | (511) | (1.001) | (3.167) |
| **Obrigação de benefício definido ao final do exercício** | **(85.872)** | **(86.914)** | **(14.429)** | **(13.292)** | **(59.516)** | **(63.401)** | **(330)** | **(222)** | **(11.597)** | **(9.999)** |

| | Total | | Valia/ValiaPrev | | Plano de Pensão | | Outros Benefícios | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Petros (Ultrafértil) | | Multa FGTS (Ultrafértil) | | Multa FGTS (Ultrafértil) | |
| **Reconciliação do valor líquido de (passivo) / ativo** | Consolidado 2020 | 2019 | Consolidado 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Valor líquido passivo benefício definido final do exercício anterior | 41.871 | 116.165 | 92.924 | 148.890 | (40.832) | (26.224) | (222) | (156) | (9.999) | (6.345) |
| Custo obrigação benefício definido incluído no resultado empresa | 1.808 | 9.833 | 5.354 | 13.126 | (2.630) | (2.507) | (119) | (82) | (797) | (704) |
| Resultado obrigação benefício definido - outros resultados abrangentes | (3.925) | (95.739) | (6.644) | (77.861) | 4.160 | (14.200) | (440) | (511) | (1.001) | (3.167) |
| Contribuição patrocinadora / pago pela empresa | 12.910 | 11.397 | 11.583 | 8.769 | 676 | 1.884 | 451 | 527 | 200 | 217 |
| Contribuição do participante | 198 | 214 | - | - | 198 | 215 | - | - | - | - |
| **Valor líquido do (passivo) / ativo no final do exercício** | **52.862** | **41.871** | **103.217** | **92.924** | **(38.428)** | **(40.832)** | **(330)** | **(222)** | **(11.597)** | **(9.999)** |

| | Total | | Valia/ValiaPrev | | Plano de Pensão | | Outros Benefícios | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Petros (Ultrafértil) | | Multa FGTS (Ultrafértil) | | Multa FGTS (Ultrafértil) | |
| **Reconciliação do *asset ceilling*** | Consolidado 2020 | 2019 | Consolidado 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Saldo no início do exercício | 92.924 | 148.890 | 92.924 | 148.890 | - | - | - | - | - | - |
| Receita de juros | 6.780 | 14.970 | 6.780 | 14.970 | - | - | - | - | - | - |
| Mudanças no teto do ativo | 3.513 | (70.936) | 3.513 | (70.936) | - | - | - | - | - | - |
| **Saldo no final do exercício** | **103.217** | **92.924** | **103.217** | **92.924** | - | - | - | - | - | - |

| | Total | | Valia/ValiaPrev | | Plano de Pensão | | Outros Benefícios | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Petros (Ultrafértil) | | Multa FGTS (Ultrafértil) | | Consolidado | |
| **Valor reconhecido no balanço patrimonial** | Consolidado 2020 | 2019 | Consolidado 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Valor presente dos passivos atuariais | (85.872) | (86.914) | (14.429) | (13.292) | (59.516) | (63.401) | (330) | (222) | (11.597) | (9.999) |
| Valor justo dos ativos | 138.734 | 128.781 | 117.646 | 106.212 | 21.088 | 22.569 | - | - | - | - |
| Efeito do limite do *asset ceilling* | (103.217) | (92.924) | (103.217) | (92.920) | - | - | - | - | - | - |
| **Passivo reconhecido no balanço** | **(50.355)** | **(51.057)** | - | - | **(38.428)** | **(40.832)** | **(330)** | **(222)** | **(11.597)** | **(9.999)** |

**(c) Análise de sensibilidade**

| | Vale Mais (Ultrafértil) | | Petros (Ultrafértil) | | Multa FGTS (Ultrafértil) | | Assistência Médica (Ultrafértil) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Análise de sensibilidade nas hipóteses** | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| 1. Taxa nominal de desconto - 1,0% - R$ | 412,96 | 408,37 | 66.823,77 | 49.451,36 | 356,54 | 238,14 | 14.341,53 | 12.409,22 |
| Premissa da análise | 5,84% | 6,00% | 5,88% | 6% | 5,21% | 5% | 5,96% | 2,47% |
| 2. Taxa nominal de desconto - 1,0% - R$ | 380,37 | 382,54 | 53.541,91 | 33.901,72 | 308,54 | 208,57 | 9.541,30 | 8.201,72 |
| Premissa da análise | 5,84% | 7,00% | 7,95% | 8% | 7,28% | 7% | 8,02% | 4,47% |

| | Valia e Vale Mais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | VLIS.A. | | VLI Multimodal | | FCA | | FNS | |
| **Análise de sensibilidade nas hipóteses** | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| **Taxa nominal de desconto** | | | | | | | | |
| 1. Taxa nominal de desconto -1,0% | 127,90 | 130,27 | 5.979,90 | 5.597,83 | 7.605,51 | 5.417,23 | 1.400,96 | 2.231,11 |
| Premissa da análise | 5,84% | 6,00% | 5,84% | 6,00% | 6,00% | 6,00% | 5,84% | 6,00% |
| 2. Taxa nominal de desconto + 1% | 115,87 | 33.901,72 | 5.901,28 | 5.660,23 | 6.081,80 | 4.537,92 | 1.172,85 | 1.862,85 |
| Premissa da análise | 5,84% | 8,00% | 5,84% | 7,00% | 8,06% | 8,00% | 5,84% | 7,00% |

| | Vale Mais (Ultrafértil) | | Petros (Ultrafértil) | | Multa FGTS (Ultrafértil) | | Assistência Médica (Ultrafértil) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fluxos de caixa esperados para o próximo ano - R$** | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| 1. Contribuição esperada a ser paga pela empresa | 577,70 | 489,83 | 676,27 | 1.884,37 | 344,29 | 290,94 | 254,33 | 313,66 |
| 2. Contribuição esperada da empresa para direito | - | - | | - | - | - | | |
| 3. Previsão de pagamentos de benefícios do plano | | - | | | - | | | |
| Ano 1 | 123,60 | 101,82 | 4.125,65 | 3.983,52 | 344,29 | 290,94 | 254,33 | 313,66 |
| Ano 2 | 102,23 | 79,77 | 4.122,34 | 3.984,58 | 370,46 | 321,11 | 263,59 | 320,26 |
| Ano 3 | 93,63 | 77,52 | 4.122,44 | 3.981,90 | 387,47 | 311,73 | 259,61 | 326,80 |
| Ano 4 | 94,30 | 69,42 | 4.122,47 | 3.982,48 | 380,21 | 336,93 | 261,67 | 325,08 |
| Ano 5 | 91,47 | 69,96 | 4.119,13 | 3.976,99 | 365,56 | 348,70 | 256,73 | 322,76 |
| Próximos 5 anos | 401,41 | 333,39 | 20.612,02 | 19.909,47 | 949,93 | 1.327,28 | 2.528,69 | 1.610,49 |

| | Valia e Vale Mais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | VLI | | VMM | | FCA | | FNS | |
| **Fluxos de caixa esperados para o próximo ano - R$** | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| 1. Contribuição esperada a ser paga pela empresa | 558,14 | 355,67 | 6.593,41 | 5.995,66 | 3.875,22 | 2.984,23 | 619,99 | 660,45 |
| 2. Contribuição esperada da empresa para direito reembolsável | | | | | - | - | - | - |
| 3. Previsão de pagamentos de benefícios do plano | | | | | - | - | - | - |
| Ano 1 | 286,05 | 151,78 | 1.242,95 | 1.123,36 | 898,85 | 867,56 | 101,37 | 115,11 |
| Ano 2 | 282,95 | 149,84 | 1.181,78 | 1.017,73 | 837,62 | 789,18 | 89,46 | 101,28 |
| Ano 3 | 161,29 | 150,94 | 1.091,04 | 1.015,51 | 744,07 | 734,95 | 87,84 | 101,23 |
| Ano 4 | 137,35 | 152,34 | 1.076,69 | 872,05 | 706,40 | 646,03 | 86,99 | 77,50 |
| Ano 5 | 137,67 | 131,02 | 1.030,18 | 861,2 | 656,82 | 615,19 | 86,37 | 77,30 |
| Próximos 5 anos | 417,77 | 493,05 | 3.847,41 | 3.737,97 | 2.557,16 | 2.439,92 | 393,22 | 407,32 |

| | Vale Mais (Ultrafértil | | Petros (Ultrafértil) | | Multa FGTS (Ultrafértil) | | Assistência Médica (Ultrafértil) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| **Média ponderada das premissas para determinar a obrigação de benefício definido** | | | | | | | | |
| Taxa nominal de desconto | 6,87% | 6,35% | 6,82% | 6,35% | 6,24% | 5,98% | 6,99% | 6,95% |
| Taxa nominal de crescimento salarial | 5,34% | 5,43% | 3,27% | 3,36% | 3,27% | 3,36% | N/A | N/A |
| Taxa de inflação estimada no longo prazo | 3,27% | 3,36% | 3,27% | 3,36% | 3,27% | 3,36% | 3,27% | 3,36% |
| Taxa nominal de reajuste de benefícios | 3,27% | 3,36% | 3,27% | 3,36% | 3,27% | 3,36% | 3,27% | 3,36% |
| **Média ponderada de premissas para determinar o custo / (receita) do benefício definido** | | | | | | | | |
| Taxa nominal de desconto | 6,35% | 9,24% | 6,35% | 9,24% | 5,98% | 9,08% | 6,95% | 9,24% |
| Taxa nominal de crescimento salarial | 5,43% | 6,20% | 3,36% | 4,12% | 3,36% | 4,12% | N/A | N/A |
| Taxa de inflação estimada no longo prazo | 3,36% | 4,12% | 3,36% | 4,12% | 3,36% | 4,12% | 3,36% | 4,12% |
| Taxa nominal de reajuste de benefícios | 3,36% | 4,12% | 3,36% | 4,12% | 3,36% | 4,12% | 3,36% | 4,12% |
| Tábua de mortalidade | AT-2000 Basic - Suav. 10% | AT-2000 Basic - Suav. 10% | AT-2000 Basic | AT-2000 Basic | AT-2000 Basic | AT-2000 Basic | AT-2000 Basic | AT-2000 Basic |
| **Expectativa de vida esperada para aposentadoria aos 65 anos** | | | | | | | | |
| Aposentadoria hoje (idade atual 65 anos) | 20,4468 | 20,4468 | 20,0456 | 20,0456 | 20,0456 | 20,0456 | 20,0457 | 20,0456 |
| Aposentadoria daqui a 25 anos (idade atual 40 anos) | 42,6958 | 42,6958 | 42,092 | 42,092 | 42,092 | 42,092 | 42,092 | 42,092 |

| | Valia e Vale Mais | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | VLI | | VMM | | FCA | | FNS | |
| | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| **Média ponderada das premissas para determinar a obrigação de benefício definido** | | | | | | | | |
| Taxa nominal de desconto | 6,87% | 6,35% | 6,87% | 6,35% | 7,03% | 6,45% | 6,87% | 6,35% |
| Taxa nominal de crescimento salarial | 5,34% | 5,43% | 5,34% | 5,43% | 5,34% | 2,99% | 5,34% | 5,43% |
| Taxa de inflação estimada no longo prazo | 3,27% | 3,36% | 3,27% | 3,36% | 3,27% | 5,43% | 3,27% | 3,36% |
| Taxa nominal de reajuste de benefícios | 3,27% | 3,36% | 3,27% | 3,36% | 3,27% | 3,36% | 3,27% | 3,36% |
| **Média ponderada de premissas para determinar o custo / (receita) do benefício definido** | | | | | | | | |
| Taxa nominal de desconto | 6,35% | 9,24% | 6,35% | 9,24% | 6,45% | 9,31% | 6,35% | 9,24% |
| Taxa nominal de crescimento salarial | 5,43% | 6,20% | 5,43% | 6,20% | 2,99% | 4,98% | 5,43% | 6,20% |
| Taxa de inflação estimada no longo prazo | 3,36% | 4,12% | 3,36% | 4,12% | 5,43% | 6,20% | 3,36% | 4,12% |
| Taxa nominal de reajuste de benefícios | 3,36% | 4,12% | 3,36% | 4,12% | 3,36% | 4,12% | 3,36% | 4,12% |
| Tábua de mortalidade | AT-2000 Basic - Suav. 10% | AT-2000 Basic - Suav. 10% | AT-2000 Basic - Suav. 10% | AT-2000 Basic - Suav. 10% | AT-2000 Basic - Suav. 10% | AT-2000 Basic - Suav. 10% | AT-2000 Basic - Suav. 10% | AT-2000 Basic - Suav. 10% |
| **Expectativa de vida esperada para aposentadoria aos 65 anos** | | | | | | | | |
| Aposentadoria hoje (idade atual 65 anos) | 20,4468 | 20,4468 | 20,4468 | 20,4468 | 20,4468 | 20,4468 | 20,4468 | 20,4468 |
| Aposentadoria daqui a 25 anos (idade atual 40 anos) | 42,6958 | 42,6958 | 42,6958 | 42,6958 | 42,6958 | 42,6958 | 42,6958 | 42,6958 |

**(d) Ativos por categoria**

| **Plano deficitário - Petros** | 31/12/2020 | 31/12/2019 | Hierarquia |
|---|---|---|---|
| Renda fixa | 14.207 | 13.724 | Níveis 1 e 2 |
| Renda variável | 5.420 | 6.688 | Níveis 1 e 2 |
| Estruturado | 228 | 516 | Nível 3 |
| Imobiliário | 874 | 1.247 | Nível 3 |
| Empréstimos e financiamentos | 305 | 387 | Nível 3 |
| **Total dos investimentos** | **21.034** | **22.562** | |
| Valores a pagar / receber | 54 | 6 | - |
| **Total dos recursos garantidores** | **21.088** | **22.568** | |

| **Planos superavitários - Valemais e Valiaprev** | 31/12/2020 | 31/12/2019 | Hierarquia |
|---|---|---|---|
| Renda fixa | 86.112 | 75.551 | Níveis 1 e 2 |
| Renda variável | 16.665 | 16.718 | Níveis 1 e 2 |
| Estruturado | 8.546 | 7.701 | Nível 3 |
| Exterior | 1.274 | 1.073 | Nível 3 |
| Imobiliário | 1.875 | 2.338 | Nível 3 |
| Empréstimos e financiamentos | 3.182 | 2.835 | Nível 3 |
| **Total dos investimentos** | **117.654** | **106.216** | |
| Valores a pagar / receber | (7) | (4) | - |
| **Total dos recursos garantidores** | **117.647** | **106.212** | |

**30 - Instrumentos financeiros: 30.1 - Gerenciamento dos riscos financeiros:** A área de Tesouraria Corporativa presta serviços para empresas do Grupo, coordena o acesso aos mercados financeiros nacionais e internacionais, monitora e administra os riscos financeiros relacionados às operações por meio de relatórios internos que analisam as exposições por grau e importância dos riscos. Esses riscos incluem o risco de mercado (incluindo o risco cambial e o risco de taxa de juros), o risco de crédito e risco de liquidez. Os riscos de mercado referente a preço e demanda são monitorados e administrados por equipes dedicadas de Inteligência Comercial (Mercado), Precificação e Suprimentos. Por sua vez, os riscos operacionais são monitorados e administrados por equipe própria de Seguros, mediante Programa de Gerenciamento de Riscos. O Grupo busca minimizar os efeitos desses riscos usando instrumentos financeiros derivativos para proteger contra essas exposições ao risco. O uso de derivativos financeiros é regido pelas políticas do Grupo aprovadas pelo Conselho de Administração, que fornece princípios escritos relacionados ao risco de câmbio, risco de taxa de juros, risco de crédito, o uso de derivativos financeiros, instrumentos financeiros não derivativos e o investimento da liquidez excedente. O cumprimento das políticas e dos limites de exposição é revisado pelos auditores internos continuamente. O Grupo não contrata ou negocia instrumentos financeiros, incluindo instrumentos financeiros derivativos, para fins especulativos. O quadro a seguir sumariza a natureza e a extensão dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros e como o Grupo administra sua exposição.

| Risco | Exposição | Metodologia utilizada para mensuração do impacto | Gestão |
|---|---|---|---|
| Risco de mercado - câmbio | Importações em andamento<br>Empréstimos em moeda estrangeira | Previsão de fluxos de caixa<br>Análise de sensibilidade | *Swaps* cambiais e NDFs |
| Risco de mercado - taxa de juros | Empréstimos de longo prazo com taxas variáveis e aplicações financeiras | Análise de sensibilidade | *Swaps* de taxa de juros |
| Risco de crédito | Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e instrumentos financeiros derivativos | Análise de vencimento<br>Avaliação de crédito | Diversificação das instituições financeiras<br>Monitoramento dos limites de crédito/ *ratings de instituições financeiras e clientes*<br>Orientações de investimento em instrumentos de dívida |
| Risco de liquidez | Empréstimos e outros passivos<br>Liquidez das aplicações financeiras | Previsões de fluxo de caixa<br>Análise da carência e vencimento das aplicações financeiras | Linhas de crédito disponíveis<br>Monitoramento dos limites de crédito/ *ratings de instituições financeiras* |

***(a) Risco de mercado: (i) Risco de preço e demanda:*** Considerando a natureza dos negócios e operações do Grupo, os principais fatores de risco de mercado aos quais a Companhia está exposta são preços de produtos, insumos e outros custos, bem como fatores climáticos relativos aos impactos nas safras. O aumento dos custos de produção, de transporte e queda do preço das *commodities* transportadas podem influenciar a competitividade brasileira no mercado mundial. Da mesma forma, a variação nos fatores climáticos podem impactar negativamente o resultado de safras da agroindústria e consequentemente impactando em grande quantidade o volume de demanda dos clientes. ***(ii) Risco cambial:*** Esse risco decorre da possibilidade do Grupo incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de câmbio que aumentem valores relacionados às importações de estoque e imobilizado e para tal, é política do Grupo identificar e mitigar os riscos financeiros decorrentes da contratação das operações financeiras e dos fluxos (pagamentos e recebimentos) em moeda estrangeira e, com foco na redução da volatilidade do fluxo de caixa e preservação patrimonial. O Risco Cambial é monitorado através da análise das obrigações em moeda estrangeira (ativa e/ou passiva) registradas no Grupo, tais como captações em moeda estrangeira, importações e eventuais projeção de vendas para clientes *offshore*. É facultada ao Grupo a possibilidade de contratar obrigações em moeda estrangeira pelo prazo de até 24 meses e limitadas ao valor individual ou agregado de USD 40 milhões. As obrigações em moeda estrangeira podem ser contratadas por qualquer empresa do Grupo, sendo certo que o somatório de todas as obrigações contratadas não poderá ultrapassar USD 40 milhões. Na avaliação de novos projetos de investimento o risco cambial e possíveis mitigadores, quando existentes, serão analisados no processo decisório de investimento. Para qualquer obrigação de prazo superior a 24 meses ou em valor individual ou agregado superior a USD 40 milhões, o Grupo devem buscar proteção junto ao mercado financeiro através de operações de *hedge accounting*. O Grupo contrata *swaps* cambiais e de taxa de juros com termos críticos que são similares ao item protegido, como taxa de referência, datas de redefinição, datas de pagamento, vencimentos e valor de referência. A Companhia aplica *hedge accounting* de valor justo (Nota 30.2) a 100% dos empréstimos no exterior e, portanto, o item protegido é identificado como uma proporção dos empréstimos em aberto até o valor de referência dos *swaps*. Como houve correspondência de todos os termos essenciais durante o ano, a relação econômica foi 100% eficaz. Nessas relações de *hedge*, as principais fontes de ineficácia são: • efeito do próprio risco de crédito do Grupo e das contrapartes sobre o valor justo dos *swaps*, o que não é refletido na mudança no valor justo dos fluxos de caixa objeto de *hedge* atribuíveis à mudança nas taxas de câmbio; e • mudanças no momento de realização das operações objeto de *hedge*. Nos exercícios findos em 2020 e 2019, a eficácia média dos *hedge* de *swap* foi de 110%. É prática do Grupo contratar instrumentos financeiros derivativos (NDFs - *Non-deliverable forwards*) (Nota 30.2) para gerir o risco de câmbio associado às transações de importação identificadas e em andamento. Esta proteção não se qualifica como *hedge accounting* e portanto, as variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas imediatamente na demonstração do resultado em resultados financeiros. Estas operações não possuem inefetividade, uma vez que a contratação das NDFs se dá casada com a data de liquidação dos contratos de câmbio atrelados as importações já em andamento. ***Análise de sensibilidade das variações nas taxas de câmbio***: Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Grupo está principalmente exposto ao dólar (USD), dólar australiano (AUD), Euro (EUR) e Renminbi chinês (CNY). A tabela a seguir descreve a sensibilidade do Grupo a uma variação de 20% e 35% em comparação a moedas estrangeiras relevantes, além do cenário provável que está embasado nas cotações cambiais futuras na data de vencimento das posições. A análise de sensibilidade inclui somente os itens monetários expressos em moeda estrangeira em circulação e ajusta sua conversão no final do exercício. A análise de sensibilidade inclui adiantamentos de importação, fornecedores e os eventuais instrumentos financeiros derivativos utilizados para proteção.

| | Saldo em 31/12/2020 | Cenário provável | Variação de +/- 20% | Variação de +/- 35% |
|---|---|---|---|---|
| Adiantamentos a fornecedores | 136 | 135 | 163 | 184 |
| Fornecedores (i) | (62.179) | (61.487) | (74.615) | (83.942) |
| Instrumentos financeiros derivativos - NDFs (i) | 61.388 | 60.757 | 73.084 | 81.855 |
| | **(655)** | **(595)** | **(1.368)** | **(1.903)** |
| **Efeito líquido no resultado** | | **60** | **(713)** | **(1.248)** |

| | Saldo em 31/12/2019 | Cenário provável | Variação de +/- 20% | Variação de +/- 35% |
|---|---|---|---|---|
| Adiantamentos a fornecedores | 5.827 | 5.899 | 7.283 | 8.740 |
| Fornecedores (i) | (25.433) | (25.749) | (31.791) | (38.150) |
| Instrumentos financeiros derivativos - NDFs (i) | 20.048 | 20.298 | 25.099 | 30.150 |
| | **442** | **448** | **591** | **740** |
| **Efeito líquido no resultado** | | **6** | **149** | **298** |

(i) Efeitos líquidos nos cenários de sensibilidade evidenciam a proteção do hedge econômico fruto da gestão de risco cambial.

Taxas de conversão:

| | USD | AUD | EUR | CNY |
|---|---|---|---|---|
| Exercício findo em 31/12/2020 | 5,1961 | 4,0124 | 6,3756 | 0,7944 |
| Exercício findo em 31/12/2019 | 4,0301 | 2,8307 | 4,529 | 0,5788 |

O cenário provável utiliza taxas de câmbio das expectativas de mercado divulgadas em cada data base, para o prazo médio de vencimento das obrigações. Na opinião da Administração, a análise de sensibilidade não é representativa do risco de câmbio inerente porque o exercício e a exposição não refletem a exposição durante o exercício. **(iii) Riscos do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros:** O Grupo está exposto ao risco de taxa de juros porque as entidades do Grupo aplicam recursos atrelados ao CDI e tem obrigações atreladas ao CDI, IPCA, TJLP/TLP e TR. O risco é gerido pelo Grupo mantendo um mix adequado entre empréstimos a taxas fixas e variáveis, e através do uso de contratos de *swap* de taxa de juros. As atividades de *hedge* são avaliadas regularmente para fins de alinhamento com as taxas de juros e o apetite de risco determinado, garantindo a aplicação das estratégias de custo de *hedge* mais eficazes. O risco a indexadores é monitorado através da análise da sensibilidade sobre a receita financeira com aplicações financeiras e das despesas financeiras com endividamento contratado, mensurado trimestralmente. A análise de sensibilidade apresenta quatro cenários, sendo um cenário real do período e três cenários adicionais. O cálculo dos três cenários de sensibilidade deverá ser realizado aplicando os fatores simulados abaixo sobre a receita e despesas financeiras realizadas no período: Receita financeira com aplicações (CDI): • Cenário real: CDI corrente (final do período analisado) e Receita Financeira apurada; • Cenário I: 90% do CDI corrente e receita financeira projetada (-10%); • Cenário II: 80% do CDI corrente e receita financeira projetada (-20%) e; • Cenário III: 65% do CDI corrente e receita financeira projetada (-35%). Despesas financeiras com empréstimos e financiamentos (CDI, IPCA, TJLP/TLP e TR): • Cenário real: Indexador corrente e despesa financeira apurada; • Cenário I: 110% do indexador corrente e Despesa financeira projetada (+10%); • Cenário II: 120% do indexador corrente e Despesa financeira projetada (+20%) e; • Cenário III: 135% do CDI indexador e despesa financeira projetada (+35%). Exceto pelas aplicações financeiras (Nota 5), contas a pagar (Nota 16), empréstimos e financiamentos (Nota 16) e as obrigações de arrendamento, concessões e subconcessões (Nota 19), não há ativos e passivos significativos com incidência de juros. O Grupo também possui debêntures indexadas ao IPCA (Nota 17). A captação de R$ 120.000 realizada em setembro de 2019 teve seu indexador trocado para o CDI através da contratação de instrumento derivativo (*swap*) no momento de sua emissão. Ademais, as dívidas no exterior, além de terem seu componente de variação cambial em *swap*, também tem sua exposição de juros em LIBOR em *swap* para CDI (Nota 30.2). Nessas relações de *hedge*, as principais fontes de ineficácia são: • efeito do próprio risco de crédito do Grupo e das contrapartes sobre o valor justo dos *swaps*, o que não é refletido na mudança no valor justo dos fluxos de caixa objeto de hedge atribuíveis à mudança nas taxas de juros; e • mudanças no momento de realização das operações objeto de *hedge*. Nos exercícios findos em 2020 e 2019, a eficácia média dos *hedge* de *swap* foi de 105%. **Análise de sensibilidade das variações nas taxas de juros: Ativos financeiros:** Análise de sensibilidade elaborada sobre receita financeira gerada por investimentos, rentabilizados pelo indexador CDI. Os cenários I, II e III foram calculados com deterioração de 10%, 20% e 35%, respectivamente, sobre o valor destas taxas em 31 de dezembro de 2020.

| | 31/12/2020 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Indexador** | Taxas ao final do exercício | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| CDI | 1,90% | 1,71% | 1,52% | 1,24% |
| | 31/12/2020 | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| Receita de aplicações financeiras - efeito potencial no resultado | 56.749 | 50.526 | 44.912 | 36.491 |

| | 31/12/2019 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Indexador** | Taxas ao final do exercício | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| CDI | 4,40% | 3,96% | 3,52% | 2,86% |
| | 31/12/2019 | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| Receita de aplicações financeiras - efeito potencial no resultado | 82.037 | 73.833 | 65.629 | 53.324 |

**Passivos financeiros:** Análise de sensibilidade elaborada sobre empréstimos, financiamentos e debêntures em aberto no final do período, com risco vinculado a indexadores pós-fixados (CDI, TJLP, IPCA e TR). Financiamentos com juros pré-fixados não fazem parte desta análise. Os cenários I, II e III foram calculados com aumento de 10%, 20% e 35%, respectivamente, sobre o valor destas taxas em 31 de dezembro de 2020.

| | 31/12/2020 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Indexador** | Taxas ao final do exercício | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
| TJLP | 4,55% | 5.01% | 5.46% | 6.14% |
| TR (i) | 0,00% | 0.10% | 0.20% | 0.35% |
| IPCA | 4,52% | 4.97% | 5.42% | 6.10% |
| CDI | 1,90% | 2.09% | 2.28% | 2.57% |

## VLI S.A. - CNPJ nº 12.563.794/0001-80 - NIRE 35.300.391.101

(i) Como a TR está em 0,00%, em um cenário de estresse o Grupo considerou as taxas de 0,10%, 0,20% e 0,35%.

| | 31/12/2020 | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
|---|---|---|---|---|
| Encargos Financeiros - TJLP | 135.827 | 149.410 | 162.993 | 183.367 |
| Encargos Financeiros - TR | 9.586 | 10.544 | 11.503 | 12.941 |
| Encargos Financeiros - IPCA | 75.818 | 83.400 | 90.982 | 102.355 |
| Encargos Financeiros - CDI | 210.189 | 231.208 | 252.227 | 283.756 |

31/12/2019

| Indexador | Taxas ao final do exercício | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
|---|---|---|---|---|
| TJLP | 6,26% | 6,89% | 7,51% | 8,45% |
| TR (i) | 0,00% | 0,10% | 0,20% | 0,35% |
| IPCA | 3,37% | 3,71% | 4,04% | 4,45% |
| CDI | 6,40% | 7,04% | 7,68% | 8,64% |

(i) Como a TR está em 0,00%, em um cenário de estresse a companhia considerou as taxas de 0,10%, 0,20% e 0,35%.

| | 31/12/2019 | Cenário I | Cenário II | Cenário III |
|---|---|---|---|---|
| Encargos Financeiros - TJLP | 88.877 | 97.764 | 106.652 | 119.983 |
| Encargos Financeiros - TR | 6.873 | 7.561 | 8.248 | 9.279 |
| Encargos Financeiros - IPCA | 35.162 | 38.678 | 42.194 | 47.468 |
| Encargos Financeiros - CDI | 74.059 | 81.465 | 88.871 | 99.980 |

**Análise de sensibilidade das variações na relação de *hedge accounting*:** A análise de sensibilidade do instrumento e objeto de *hedge* levou em consideração: • Sensibilização PTAX de 31/12 de acordo com cada cenário da sensibilidade; • Sensibilização do cupom cambial frente aos movimentos do CDI x PRÉ em fator de 32%, uma vez constatada a correção das curvas: Isto é, a cada 10% de movimentação no Dólar temos 3,2% da variação do CDI explicada e; • Sensibilização dos vértices da curva do CDI no fator de 32% da magnitude do efeito inicial aplicado no dólar.

| | Saldo em 31/12/2020 | Variação de +/- 10% | Variação de +/- 20% | Variação de +/- 35% |
|---|---|---|---|---|
| Instrumentos financeiros derivativos - *swap* - instrumento de *hedge* | 697.629 | 961.456 | 1.225.287 | 1.621.043 |
| Empréstimos no exterior - objeto de *hedge* | (2.573.115) | (2.836.806) | (3.099.813) | (3.494.324) |
| | **(1.875.486)** | **(1.875.350)** | **(1.874.526)** | **(1.873.281)** |
| Efeito líquido no resultado | | **136** | **960** | **2.205** |

**(b) Risco de crédito:** A fim de minimizar o risco de crédito, o Grupo adotou a política de negociar apenas com contrapartes que possuem capacidade de crédito e obter garantias suficientes, quando apropriado, como meio de mitigar o risco de perda financeira por motivo de inadimplência. O risco de crédito é administrado corporativamente e decorre de depósitos e aplicações em instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber de clientes em aberto. Os trabalhos de avaliação de risco de crédito comercial e concessão de limite de crédito são executados utilizando-se de processo de análise de risco de crédito e tendo como referência, sobretudo, as informações fornecidas pelos clientes, agências de proteção ao crédito e agências de *rating*. As variáveis selecionadas como "Positivas" para a aprovação de limite de crédito são: • O tempo de mercado da empresa solicitante de crédito e a sua reputação; • Elevada pontualidade de pagamento e classificação de baixo risco nas principais agências de proteção ao crédito; • Elevada classificação de risco de crédito pelas agências de *ratings*, quando disponíveis; • Boa classificação dos principais indicadores de liquidez, endividamento e rentabilidade do negócio do cliente (constantes nos dados contábeis do cliente, já devidamente auditados, sempre que disponíveis) e; • Disponibilidade de oferecer garantias complementares ao processo. As variáveis selecionadas como "Negativas" para a aprovação do limite de crédito são: • A presença de apontamentos restritivos considerados elevados, tanto em quantidade, quanto em montantes individuais. Esta verificação deverá ser feita não somente na empresa solicitante do crédito, mas também nas empresas coligadas e nos sócios ou acionistas. • Baixa pontualidade de pagamento junto ao Grupo e; • O não atendimento dos pré-requisitos mínimos de análise de risco de crédito para as variáveis consideradas "Positivas". A validade do limite de crédito de cada cliente será de até 365 dias contados a partir da sua aprovação e cadastro no sistema. Entretanto, é reservado à Gerência Geral Financeira o direito de atribuir prazo de validade inferior a 365 dias, conforme classificação de risco do cliente. As atividades da Companhia compreendem a prestação de serviços de transporte ferroviário de carga geral.

| | Consolidado | | Controladora | |
|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Caixa e equivalentes de caixa (i) | 1.950.018 | 1.784.164 | 58.636 | 50.028 |
| Contas a receber de terceiros (ii) | 686.431 | 722.911 | - | - |
| Contas a receber de partes relacionadas (ii) | 411.152 | 441.367 | 5.131 | 4.332 |
| Contas a receber da RFFSA (União) (ii) | 106.843 | 101.088 | - | - |
| Instrumentos financeiros derivativos | 712.286 | 95.210 | (416) | (416) |
| | **3.866.730** | **3.144.740** | **63.351** | **53.944** |

(i) O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela tesouraria do Grupo de acordo com a política estabelecida. O valor limite para aplicações financeiras em cada instituição financeira será determinado em função do *rating* e patrimônio líquido conforme tabela abaixo: **Limite Máximo Consolidado:**

| 1. Classificação de risco para aplicações em R$ | 2. Limite máximo de alocação do caixa por instituição financeira | 3. Limite máximo de alocação do caixa por valor de patrimônio líquido da instituição financeira |
|---|---|---|
| Acima de brAA | 45% | 10% |
| Entre brAA- e brAA | 30% | 10% |
| Entre brA e brA+ | 20% | 5% |
| brA- | 5% | 5% |

• A coluna (1) tem como referências informações das agências de rating S&P, Moody's e Fitch. • Os limites das colunas (2) e (3) devem ser atendidos simultaneamente. • A coluna (3) indica o percentual máximo de concentração em única instituição financeira. Não são permitidas as aplicações em: • títulos pré-fixados de qualquer natureza; • títulos de emissão de empresas estatais não-financeiras; • renda variável, tais como ações ou fundo de ações; • títulos de emissão de empresas privadas sem garantia de instituição financeira e; • títulos, fundos ou outros instrumentos que possam implicar em perda do principal investido. (ii) O principal fator de risco de crédito que afeta o negócio é a concessão de crédito aos clientes. Para minimizar as possíveis perdas com inadimplência, é adotada uma política de gestão na concessão de crédito, consistindo em análises do perfil dos clientes. Deve-se destacar que a prestação de serviços, pelas características dos produtos transportados e dispersão de clientes, não apresentam concentrações relevantes, existindo natural diluição de riscos de realização de contas a receber de clientes com consequente minimização de perdas individuais. **Risco de crédito:** O mercado de commodities agrícolas é responsável pela maioria da carga transportada pela Companhia e/ou suas controladas e subsidiárias. Este mercado tem a participação de grandes empresas exportadoras. Em 31 de dezembro de 2020, os cinco maiores clientes da Companhia representavam 31,25% da receita líquida total (31,27% em 31 de dezembro de 2019), sendo que o maior cliente da Companhia contribuiu com 8,20% da receita em 31 de dezembro de 2020 (8,46% em 31 de dezembro de 2019). Do saldo de contas a receber de clientes no final do exercício, R$ 51.981 (2019 - R$ 47.164) é devido pela Usinas Siderúrgicas de Minas Gerias S.A., cliente com a maior exposição em aberto na Companhia. Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo constituiu perdas por redução ao valor recuperável com contas a receber no montante de R$ 50.671 no consolidado (2019 - R$ 28.056). A metodologia adotada para constituir a estimativa de perdas para liquidação duvidosa está de acordo com o CPC 48 / IFRS 9 (Nota 4(g)). **(c) Risco de liquidez:** A gestão de fluxo de caixa do Grupo está embasado em política interna e contempla: • Elaboração de fluxo de caixa individual por empresa e consolidado em base mensal com horizonte de 24 meses, considerando os cenários pessimista, conservador e moderado, que serão derivados de diferentes previsões de geração de caixa operacional; • Reportar mensalmente para o comitê financeiro atualizações do fluxo de caixa e seus respectivos cenários, observando eventuais riscos de quebra de *covenant*, refinanciamento e caixa mínimo; • Caso sejam identificadas alterações estruturais nas premissas de caixa com impacto negativo nos níveis de liquidez a Diretoria Executiva irá apresentar ao Conselho de Administração: • Análise do impacto no fluxo de caixa de curto e médio prazos em diferentes cenários; • Recomendação de ações corretivas de impacto imediato que podem contemplar interrupção temporária de pagamentos, revisão do plano de investimento e captação de recursos para reforçar o caixa do Grupo. O Grupo deverá manter um saldo mínimo consolidado de caixa com o objetivo de evitar que as ocorrências de flutuações em sua geração operacional afetem sua capacidade de cumprir com suas obrigações. O cálculo acompanha metodologia calculada anualmente durante o ciclo orçamentário e submetido para aprovação pelo Conselho de Administração, juntamente com a aprovação do orçamento, sendo composto por: • Obrigações operacionais e financeiras de curto prazo; • Composição de saldo reserva para aquisição de intangível; • Investimentos correntes essenciais à manutenção das operações do Grupo e; • Investimentos de capital não financiados, equivalente a 30% do total de investimento de capital. Por ser resultado de um processo dinâmico, os saldos de caixa mínimo definidos para cada exercício social poderão ser revistos nos seguintes casos: • Alterações adversas no mercado doméstico e/ou internacional com potencial de impacto nas premissas de receita ou custo utilizadas no ciclo orçamentário; • Alterações no plano de negócio do Grupo, incluindo aquelas relacionadas ao plano de investimentos, com impacto no caixa de curto prazo; • Decisões jurídicas e/ou fiscais desfavoráveis com potencial de consumo substancial de caixa no curto ou médio prazo e; • Alterações adversas no mercado de crédito que impacte o plano de financiamento proposto para o exercício. Caso se verifique a impossibilidade de cumprimento do caixa mínimo tal fato deve ser comunicado pelo Diretor Financeiro ao Conselho para alinhamento sobre a definição de um novo patamar de caixa mínimo para o respectivo exercício social em conjunto com as ações mitigadoras. O risco de liquidez surge da possibilidade de não poder cumprir com as obrigações contratadas nas datas previstas e necessidades de caixa devido às restrições de liquidez do mercado. O quadro abaixo demonstra o vencimento dos passivos financeiros e obrigações de arrendamento contratados pela Companhia, onde os valores apresentados incluem o valor do principal e dos juros futuros incidentes nas operações e considerando os vencimentos contratuais, calculados utilizando-se as taxas e índices vigentes na data de 31 de dezembro de 2020:

| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 em diante | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Empréstimos, financiamentos e debêntures | 1.309.373 | 1.249.644 | 1.976.957 | 2.252.623 | 1.071.231 | 475.268 | **8.335.096** |
| Arrendamentos e concessão (i) | 903.800 | 844.856 | 593.718 | 546.830 | 375.731 | 490.897 | **3.755.832** |
| Fornecedores | 803.381 | - | - | - | - | - | **803.381** |
| Contas a pagar | 52.873 | - | - | - | - | - | **52.873** |
| Dividendos a pagar | 19.163 | - | - | 203 | - | - | **19.366** |
| NDFs (Nota 30.2) | 3.100 | - | - | - | - | - | **3.100** |

(i) Inclui obrigações de pagamento atreladas a Resolução 4.131 (Nota 19). Os passivos financeiros do Grupo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 estão classificados no passivo circulante e não circulante considerando os prazos de vencimento. A dívida líquida do Grupo é composta pelos empréstimos, financiamentos e debêntures, acrescidos dos arrendamentos com instituições financeiras e deduzidos do caixa e equivalentes de caixa e dos instrumentos financeiros derivativos, líquidos.

| | Consolidado | |
|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures | 9.008.738 | 8.278.044 |
| Arrendamentos (i) | 152.799 | 170.611 |
| | **9.161.537** | **8.448.655** |
| (-) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (Nota 5) | (1.957.906) | (1.805.789) |
| (-) Instrumentos financeiros derivativos, líquidos (Nota 30.2) | (708.770) | (36.500) |
| **Dívida líquida** | **6.494.861** | **6.606.366** |
| | **70,89%** | **78,19%** |

(i) Contratos de arrendamento com instituições financeiras (Nota 19). A Companhia apurou em 31 de dezembro de 2020 capital circulante líquido negativo de R$ 228.815. O Grupo possui geração de caixa operacional positiva suficiente para cobrir seus investimentos e financiamentos, conforme demonstrado na demonstração dos fluxos de caixa. O Grupo possui contratos de concessão/arrendamento conforme divulgado na Nota 1 e opera no contexto de concessões de ferrovias e portos. Com relação à gestão de liquidez, o Grupo possui Política de Caixa Mínimo, linhas de crédito rotativo de longo prazo no valor total de R$260 milhões que podem ser acionadas para qualquer necessidade adicional de liquidez e avaliações periódicas de ratings de agências de risco (Nota 17.4). Adicionalmente, o Grupo está trabalhando no alongamento do prazo médio da sua dívida e o resultado desta estratégia poderá ser verificado nos fechamentos dos próximos trimestres. Por último, cabe ressaltar que a companhia possui acionistas com solidez financeira suficiente para prover suporte financeiro em caso de necessidade. **(d) Risco operacional:** O Grupo possui programa de gerenciamento de riscos, que proporciona cobertura e proteção para os seus ativos, bem como para possíveis perdas com interrupção de produção, através de apólices do tipo *All Risks*, conforme demonstrado abaixo:

| Modalidade | Cobertura | Data de cobertura | Valores em milhares |
|---|---|---|---|
| Responsabilidade civil geral | *All risk* | 31/12/2021 | R$ 25.000 |
| Riscos operacionais | *All risk* | 30/06/2021 | R$ 400.000 |
| Transporte internacional e importação | *All risk* | 31/01/2022 | USD 8.000 |
| Responsabilidade civil dos administradores | *All risk* | 30/06/2021 | R$ 100.000 |
| Responsabilidade civil do transporte ferroviário - RCTF-C | *All risk* | 31/01/2022 | R$ 20.000 por evento R$200 para container |
| Frota de automóvel | *All risk* | 01/04/2021 | R$ 200 |
| Vida em grupo | Empregados, cônjuges e filhos | 01/07/2021 | 24 x Salário Base |
| Vida em grupo | Estagiários | 01/07/2021 | R$ 13 |
| Riscos ambientais | *All risk* | 30/09/2021 | R$ 50.000 |
| EPL - Práticas trabalhistas indevidas | *All risk* | 30/06/2021 | R$ 10.000 |
| Cyber | *All risk* | 31/10/2020 | R$ 75.000 |
| Acidentes pessoais | Trens turísticos | 17/12/2020 | R$ 10 |
| Responsabilidade civil operador portuário | *All risk* | 31/12/2021 | USD 50.000 |

**(e) Gestão de capital:** O Grupo gerencia seu capital com o intuito de garantir a continuidade normal dos negócios das entidades do Grupo de forma a proporcionar o máximo de retorno aos seus acionistas por meio da otimização da sua estrutura de dívida e capital. A estratégia geral do Grupo permanece inalterada desde 2019. O Grupo não está sujeito a nenhuma exigência externa sobre o capital. A política da Administração é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, credor e mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A gestão de capital da Companhia é realizada no contexto do Grupo. A origem de recursos se baseia em capital próprio, não havendo a captação de recursos de terceiros. O passivo, líquido de caixa e equivalentes de caixa, em relação ao patrimônio líquido no final do exercício é apresentado a seguir.

| | Consolidado | |
|---|---|---|
| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| Total passivo | 13.920.696 | 13.169.237 |
| (-) Caixa e equivalentes de caixa | (1.950.018) | (1.784.164) |
| | **11.970.678** | **11.385.073** |
| Patrimônio líquido | 9.100.534 | 9.091.448 |
| | **131,54%** | **125,23%** |

**30.2 - Instrumentos financeiros derivativos:** Os derivativos são usados apenas para fins econômicos e financeiros de *hedge* e não como investimentos especulativos. Entretanto, os derivativos que não se enquadram nos critérios de contabilidade de *hedge* são classificados como "valor justo por meio do resultado" para fins contábeis e mensurados ao valor justo por meio do resultado. A política financeira do Grupo veda a contratação de qualquer instrumento financeiro derivativo para fins de especulação. O valor justo total de um instrumento financeiro derivativo classificado como instrumento de *hedge* é classificado como ativo ou passivo não circulante, se o período remanescente para o vencimento do item protegido por *hedge* for superior a 12 meses. **Futuros ou a termo:** Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui exposição em instrumentos financeiros derivativos futuros (NDF - *non-delivereable forward*) no montante de R$ (3.100) (2019 - R$ 105). A exposição foi obtida com o objetivo de proteger as flutuações cambias das importações em andamento da Companhia e não são enquadradas como *hedge accounting*. **Opções:** Trata-se de opção de venda (*put*) concedida pela RB Capital (acionista majoritário da Salus) à VLI, no montante de R$ 416, como direito de venda das ações mantidas no empreendimento. **Swaps - *hedge* de valor justo:** O Grupo possui empréstimos indexados ao dólar sujeitos a *hedge accounting* de valor justo (Nota 17). Esses instrumentos foram protegidos da variação da taxa de câmbio e dos juros em LIBOR por meio de instrumentos financeiros derivativos (*swap*), trocando a variação da taxa de câmbio e sua remuneração contratual por juros indexados a percentuais do CDI. A contratação e o gerenciamento do instrumento de *swap* foram feitos através de análise para proteção do risco cambial. Desta forma, as eventuais perdas por variações cambiais decorrentes deste empréstimo são mitigadas pelos efeitos do *hedge*. O Grupo também possui debêntures indexadas ao IPCA (Nota 17). A captação de R$ 120.000 realizada em setembro de 2019 teve seu indexador trocado para o CDI através da contratação de instrumento derivativo (*swap*) no momento de sua emissão. **Valor justo**

| | Indexadores | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|---|---|---|---|
| **Swap - Câmbio** | | | |
| Ativo - ponta ativa | USD + 2,11%, USD + 3,94% e Libor + 1,7% | 2.630.072 | 1.990.414 |
| Passivo - ponta passiva | (110,30% CDI a 111,7% CDI - Swap) | (1.932.443) | (1.956.898) |
| | | **697.629** | **33.516** |
| **Swap - Juros** | | | |
| Ativo - ponta ativa | IPCA + 3,3121% | 137.576 | 127.790 |
| Passivo - ponta passiva | (107,1% CDI - Swap) | (122.919) | (124.495) |
| | | **14.657** | **3.295** |
| Swaps ativos | | 712.286 | 95.105 |
| Futuros | | (3.100) | 105 |
| Swaps passivos | | - | (58.294) |
| *Put* | | (416) | (416) |
| **Saldo ativo, líquido** | | **708.770** | **36.500** |

**Abertura dos contratos:**

| | 31/12/2020 | | 31/12/2019 | |
|---|---|---|---|---|
| **USD milhares** | ***Notional*** | **Vencimento** | ***Notional*** | **Vencimento** |
| Futuros | 11.254 | 14/01/2021 e 26/01/2021 | 5.013 | 13/01/2020 |
| **Saldo - Exposição cambial** | **11.253** | | **5.013** | |

| | 31/12/2020 *Notional* | | | |
|---|---|---|---|---|
| **USD milhares** | **Ponta ativa *swap*** | **Empréstimo no exterior** | **Contratação** | **Vencimento** |
| Tranche 2 | 100.000 | (100.000) | 06/06/2018 | 06/06/2023 |
| Tranche 3 | 50.000 | (50.000) | 27/06/2018 | 27/06/2023 |
| Tranche 4 | 100.000 | (100.000) | 01/03/2019 | 01/03/2024 |
| Tranches 1 e 5 (i) | 96.675 | (96.675) | 20/09/2019 | 27/03/2023 |
| Tranche 6 | 30.000 | (30.000) | 13/11/2019 | 15/07/2025 |
| Tranche 7 | 58.000 | (58.000) | 19/11/2019 | 19/11/2024 |
| Tranche 8 | 42.000 | (42.000) | 05/12/2019 | 05/12/2024 |
| **Saldo - Exposição cambial** | **476.675** | **(476.675)** | | |

(i) Tranche 1 foi objeto de rolagem no 3º trimestre de 2019, tendo o vencimento original de 14 de dezembro de 2020 sido postergado para 27 de março de 2023.

| | 31/12/2020 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Ponta ativa *swap*** | **Empréstimo no exterior** | **Contratação** | **Vencimento** |
| Debêntures | 120.000 | (120.000) | 16/08/2019 | 15/08/2025 |
| **Saldo - Exposição de juros** | **120.000** | **(120.000)** | | |

**30.3 - Estimativa de valor justo:** Os valores justos dos ativos e passivos financeiros são determinados com base em informações de mercado disponíveis e metodologias de valorização apropriadas e não divergem significativamente dos saldos contábeis. O uso de diferentes premissas de mercado e/ou metodologias de estimativa poderiam causar um efeito diferente nos valores estimados de mercado. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 as empresas do Grupo não possuíam instrumentos financeiros cujo valor justo tenha sido mensurado pelos níveis 1 e 3. **Informações *(inputs)* de Nível 1:** Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração. **Informações *(inputs)* de Nível 2:** Informações *(inputs)* que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1. O valor justo dos ativos e passivos que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todas as premissas relevantes utilizadas para determinar o valor justo de um ativo ou passivo puderem ser observadas no mercado, ele estará incluído no Nível 2. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para avaliar os instrumentos financeiros classificados como Nível 2 incluem: • O valor justo dos empréstimos no exterior e respectivos *swaps* cambiais e de taxa de juros, que são objeto de *hedge accoun*ting de valor justo, são calculados com base no valor presente dos fluxos de caixa futuros, estimados com base em taxas referenciais de juros e cupom cambial observáveis na B3 ("Brasil Bolsa e Balcão"). • O valor justo das dos empréstimos, financiamentos e das debêntures é realizado considerando-se os níveis atualizados de custo de captação com montantes e contrapartes similares. **Informações *(inputs)* de Nível 3:** Dados não observáveis para o ativo ou passivo. **Instrumentos financeiros por categoria e valor justo:** A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo.

| | Valor contábil | | | | Valor justo | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Consolidado | | Controladora | | Consolidado | | Controladora | | |
| **Ativo** | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | 31/12/2019 | Hierarquia |
| **Custo amortizado** | | | | | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 1.950.018 | 1.784.164 | 58.636 | 50.028 | 1.950.018 | 1.784.164 | 58.636 | 50.028 | - |
| Aplicações financeiras | - | 12.450 | - | - | - | 12.450 | - | - | - |
| Contas a receber de terceiros | 686.431 | 722.911 | - | - | 686.431 | 722.911 | - | - | - |
| Contas a receber de partes relacionadas | 411.152 | 441.367 | 5.131 | 4.332 | 411.152 | 441.367 | 5.131 | 4.332 | - |
| Contas a receber da RFFSA (União) | 106.843 | 101.089 | - | - | 106.843 | 101.089 | - | - | - |
| Dividendos a receber | - | - | 101.184 | 100.267 | - | - | 101.184 | 100.267 | - |
| | **3.154.444** | **3.061.981** | **164.951** | **154.627** | **3.154.444** | **3.061.981** | **164.951** | **154.627** | |
| **Valor justo** | | | | | | | | | |
| Aplicações financeiras - fundo de investimento aberto | 7.888 | 9.175 | - | - | 7.888 | 9.175 | - | - | Nível 2 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 712.286 | 95.210 | - | - | 712.286 | 95.210 | - | - | Nível 2 |
| | **720.174** | **104.385** | **-** | **-** | **720.174** | **104.385** | **-** | **-** | |
| **Passivo** | | | | | | | | | |
| **Custo amortizado** | | | | | | | | | |
| Fornecedores - terceiros | 607.128 | 599.420 | 892 | 121 | 607.128 | 599.420 | 892 | 121 | - |
| Contas a pagar | 52.873 | 44.476 | - | - | 52.873 | 44.476 | - | - | - |
| Fornecedores - partes relacionadas | 196.253 | 103.804 | 129 | 122 | 196.253 | 103.804 | 129 | 122 | - |
| Empréstimos, financiamentos | 5.525.565 | 5.091.333 | - | - | 5.249.102 | 5.179.133 | - | - | Nível 2 |
| Debêntures | 772.794 | 1.108.734 | - | - | 749.170 | 1.056.835 | - | - | Nível 2 |
| Subconcessão (Valec) | 245.616 | 197.626 | - | - | 245.616 | 197.626 | - | - | - |
| Dividendos a pagar | 19.366 | 21.405 | - | 21.242 | 19.366 | 21.405 | - | 21.242 | - |
| | **7.419.595** | **7.166.798** | **1.021** | **21.485** | **7.119.508** | **7.202.699** | **1.021** | **21.485** | |
| **Valor justo** | | | | | | | | | |
| Empréstimos no exterior | 2.573.115 | 1.950.663 | - | - | 2.573.115 | 1.950.663 | - | - | Nível 2 |
| Debêntures | 137.264 | 127.314 | - | - | 137.264 | 127.314 | - | - | Nível 2 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 3.516 | 58.710 | 416 | 416 | 3.516 | 58.710 | 416 | 416 | Nível 2 |
| | **2.713.895** | **2.136.687** | **416** | **416** | **2.713.895** | **2.136.687** | **416** | **416** | |

**31 - Impactos COVID-19: Pandemia do coronavírus (COVID-19) e seus impactos:** Inicialmente detectado no continente asiático em dezembro de 2019, o agente denominado coronavírus, causador da doença COVID-19, teve seu primeiro foco epidemiológico na China, espalhando-se rapidamente pela região e, posteriormente, por todo o globo, consistente em linhagem de vírus altamente contagioso, com transmissão pelo ar ou contato físico, causador de síndrome infecciosa respiratória. Os quadros clínicos conhecidos até o momento decorrentes da doença podem variar de pacientes assintomáticos até infecções graves que afetam diversos sistemas do corpo humano, especialmente o respiratório. Considerando a disseminação global do vírus, em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a existência de pandemia em virtude da COVID-19. No Brasil os primeiros casos foram oficialmente detectados em fevereiro de 2020, evoluindo vertiginosamente deste então, tendo o congresso nacional através do Decreto Legislativo nº 6 de 2020, reconhecido o estado de calamidade pública em todo território nacional. Como medida de combate à expansão acelerada da doença e proteção aos sistemas de saúde públicos e privados, governos estaduais e municipais aplicaram medidas de promoção ao isolamento social e restrição à circulação de pessoas, voltadas principalmente à fechamento total ou parcial de diversos setores da economia. Tal cenário provou reflexos socioeconômicos ainda não completamente delimitados, porém, já traduzidos na redução drástica da atividade econômica dos grandes centros urbanos e do consumo em geral vivenciados nos meses de março e abril de 2020, com consequente redução de postos de trabalho e queda na arrecadação de tributos aos diversos entes federativos. O Governo Federal, através de Decreto Presidencial, determinou as atividades consideradas essenciais a serem executadas durante a pandemia pela COVID-19. Entre elas, estão o atendimento serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral. Desta forma, o Grupo permanece operando normalmente, exceto pela implementação de novos protocolos de segurança e trabalho. Entre as principais iniciativas implementadas pelo Grupo, citam-se as ações para prevenir e mitigar os efeitos do contágio no local de trabalho, tais como: adoção do trabalho em home office nas áreas em que é possível adotar este formato, restrições de viagens, reuniões por vídeo conferência, acompanhamento diário do quadro de saúde e bem estar dos colaboradores e protocolos de contingência de forma a manter integralmente suas operações. O Grupo informa que até a data de divulgação de suas demonstrações financeiras, não foram identificados impactos ou efeitos relevantes às suas operações vinculados à pandemia causada pela COVID-19, sobretudo em virtude da continuidade das atividades do Grupo e dos seus clientes, principalmente no segmento agrícola, grãos açúcar e celulose. A despeito da expectativa de queda no crescimento e de recessão em alguns segmentos empresarias, resultante da suspensão de certos negócios e atividades, o Grupo, tendo como uma de suas principais atividades o transporte de alimentos, combustíveis e outros produtos essenciais para o Brasil e para outros países do mundo, tem tido sucesso em manter suas operações e fluxos financeiros estáveis ao longo da crise. A segmentação do Grupo e seu portfólio de produtos logísticos com grande exposição às exportações de grãos, aliado à recente valorização do dólar, também foram responsáveis por amenizar os efeitos da crise recente. No contexto supracitado, o Grupo também avaliou suas estimativas de forma a identificar os possíveis impactos da COVID-19, conforme segue: (i) Perdas de crédito esperadas: As safras de grãos recordes apuradas em 2020, bem como a vigorosa valorização do dólar frente ao real, são fatores que não indicam incremento relevante na avaliação de risco de crédito dos nossos principais clientes. Ademais, a retomada dos mercados asiático e europeu no cenário pós-COVID-19, grandes consumidores de *commodities* agrícolas, é um fator responsável por manter expectativas favoráveis pertinentes ao crescimento das operações de exportações. (ii) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros - *impairment:* O Grupo está monitorando os eventos decorrentes do COVID 19, de forma a avaliar a necessidade de realizar novas análises de recuperabilidade de seus ativos imobilizados e intangíveis no próximo período de reporte. As análises realizadas até a data de aprovação desta demonstração não indicaram a necessidade de registro de provisão para *impairment* de ativos não financeiros (imobilizado e intangível). (iii) Recuperação dos tributos diferidos ativos: As operações do Grupo permanecem estáveis, em função da sua segmentação de negócio, safra recorde de grãos e valorização do dólar frente ao real. Ademais, não se vislumbram impactos duradouros decorrentes da COVID-19 nos exercícios futuros capazes de impactar os negócios do Grupo. Neste sentido, mantidas as perspectivas de receita, não há impactos relevantes na capacidade de se realizar os tributos diferidos no curto e longo prazo. (iv) Liquidez: O Grupo apresenta atualmente uma situação financeira sólida com bons índices de liquidez e acredita que o capital de giro é suficiente para sua operação. No entanto, uma expectativa de impactos econômicos causados pela redução das atividades empresariais decorrentes das restrições impostas durante a pandemia do COVID-19, podendo vir gerar efeitos subsequentes nas operações, o que não se confirma até a data desta publicação. A Administração vem monitorando a liquidez financeira do Grupo e das situações especificas de cada uma das empresas do Grupo, com ações de antecipações de captação de recursos e a perspectiva de retenção de caixa usando o auxílio de medidas do governo federal e demais instituições setoriais. O Grupo aderiu ao programa de suspensão de pagamentos promovido pelo BNDES, tendo sido economizados no exercício de 2020 e em função desta medida, R$ 216 milhões, e tomando ações necessárias em nossas operações como a redução de custos e postergação de investimentos com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações financeiras. **Consideração final:** A Administração, ciente do seu papel social, está redobrando esforços e cuidados visando a manutenção das operações logísticas indispensáveis à nossa sociedade, sem prejuízo do cumprimento das instruções de segurança sanitárias divulgadas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde. A Administração permanece também focada na proteção incondicional da saúde de seus colaboradores e prestadores de serviço, executando medidas para promoção do isolamento social, digitalização dos processos, redução máxima do contato físico e incremento dos procedimentos de higienização pessoal e dos locais de trabalho. A Administração segue atenta à evolução da pandemia nos cenários doméstico e internacional com intuito de avaliar potenciais impactos futuros. **32 - Eventos subsequentes:** A VLI Multimodal S.A. concluiu em dezembro de 2020 a assinatura de captação de recursos no montante de R$ 527 milhões (USD 100 milhões), com maturação do principal em dezembro de 2025, pagamentos de juros semestral e pela taxa de Libor + 1,60%. Os valores foram embolsados em janeiro de 2021. Seguindo as políticas de gestão de tesouraria e risco da VLI, a referida dívida terá seus fluxos lastreados a contratação de instrumentos financeiros derivativos para conferir a proteção necessária a variação cambial e dos juros. A taxa acordada é de CDI + 1,445%. A FNS S.A. concluiu em dezembro de 2020 a assinatura de Cédula de Créditos Bancários no montante de R$ 86,3 milhões, com vencimento em 2036 e pela taxa de IPCA + 0,96%. Os valores ainda não foram embolsados.

| Conselho de Administração | Diretoria |
|---|---|
| Luciano Siani Pires<br>**Presidente**<br>Fabiano de Carvalho Filho<br>Ivan Malekzadeh Fadel<br>Bruno Henrique Lopez Lima<br>Marcos Pinto Almeida<br>Takeshi Mitsui<br>Rafael de Oliveira Morais<br>**Conselheiros**<br>Márcio Felipe Milheiro Aigner<br>Viktor Nigri Moszkowicz<br>Vitor Ribeiro Vieira<br>Ronald Paz<br>Fernando Bernardes Boniolo Ziziotti<br>Naoya Kubo<br>**Suplentes** | Ernesto Peres Pousada Jr.<br>**Diretor-Presidente**<br>Fábio Tadeu Marchiori Gama<br>**Diretor**<br>Sebastião Fernando da Costa Furquim<br>**Diretor**<br>Fabrício Rezende de Oliveira<br>**Diretor de Integração e Planejamento**<br>Gustavo Serrão Chaves<br>**Diretor de Ferrovias**<br>Márcia Mara Chaves Resende<br>**Gerente de Contabilidade - CRC-MG 078483/O-8** |

### Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Ao Conselho de Administração e aos Acionistas da VLI S.A.

**Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da VLI S.A. ("VLI" ou "Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da VLI S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards - IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB". **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e às suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. *Reconhecimento da receita:* Conforme mencionado nas notas explicativas nº 4 (x) e nº 23 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia reconhece a receita de prestação de serviços de transportes ferroviários de carga e serviços portuários à medida que as obrigações de desempenho são satisfeitas ao longo do tempo, sendo altamente dependente do ambiente de tecnologia da informação e requerendo uma estrutura robusta para suportar as transações de monitoramento da prestação dos serviços e de faturamento, desde a captura, processamento e registro das transações. Esse assunto foi considerado como um PAA em virtude da complexidade, do alto nível de dependência do ambiente de tecnologia da informação e dos respectivos controles internos envolvidos no processo de reconhecimento de receita. Para responder a esse PAA, nossos procedimentos de auditoria sobre o reconhecimento de receita incluíram, entre outros: (i) Entendimento do processo e avaliação do desenho e da implementação das atividades relevantes de controles internos relevantes da Companhia relacionados ao processo de reconhecimento da receita. (ii) Envolvimento de nossos especialistas em tecnologia da informação para avaliação dos sistemas e do ambiente informatizado utilizados para reconhecimento da receita. (iii) Teste, em base amostral, sobre a ocorrência, integridade e exatidão das receitas reconhecidas pela Companhia, bem como se as receitas foram contabilizadas no período de competência correto, com base na estimativa elaborada pela Administração, em função da satisfação das obrigações de desempenho ao longo do tempo. (iv) Teste, em base amostral, sobre a exatidão da emissão de faturas. (v) Avaliação das divulgações efetuadas pela Administração nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Como resultado da execução desses procedimentos, foram identificadas deficiências nos controles internos relacionadas ao processo de reconhecimento de receita da Companhia. Com base nos procedimentos de auditoria anteriormente descritos e nas evidências de auditoria obtidas, consideramos que a captura, o processamento, o registro e as respectivas divulgações sobre o reconhecimento de receita da Companhia são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. *Redução ao valor recuperável de ativos imobilizados e intangíveis ("impairment"):* Conforme divulgado nas notas explicativas nº 4 (o) e nº 14 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia realiza anualmente análise da existência de indicadores de "impairment" e, caso necessário, efetua a mensuração do valor recuperável, a fim de concluir sobre a necessidade de provisão para perdas ao valor recuperável de ativos imobilizados e intangíveis. Esse assunto foi considerado como um PAA em virtude da existência de indicadores de "impairment" nos contratos de concessão da controlada Ferrovia Centro Atlântica S.A. ("FCA") que ensejaram a elaboração da mensuração do valor recuperável dos ativos imobilizados e intangíveis, e alto grau de julgamento empregado pela Administração para mensurar a provisão para perdas, que requer a utilização de conhecimento técnico e do histórico das operações da FCA, e a realização de projeções dos resultados futuros, a fim de mensurar o valor em uso dos referidos ativos da FCA. Para responder a esse PAA, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) Avaliação da existência de indicadores de "impairment". (ii) Entendimento do processo, avaliação do desenho e da implementação dos controles internos relevantes da FCA sobre a análise de recuperação dos ativos. (iii) Avaliação dos critérios utilizados para definição da unidade geradora de caixa. (iv) Avaliação da premissa de renovação da concessão considerando que a renovação está sob o controle do Poder Concedente. (v) Envolvimento dos nossos especialistas em normas técnicas e profissionais de contabilidade para nos auxiliar na avaliação dos conceitos utilizados no teste de recuperabilidade dos ativos intangíveis e imobilizados. (vi) Envolvimento dos nossos especialistas em avaliação financeira para nos auxiliar na avaliação da adequação do modelo utilizado pela Administração para mensurar a recuperação dos ativos (fluxo de caixa descontado), especificamente com referência à taxa de desconto e consistência do teste de recuperabilidade dos ativos intangíveis e imobilizados. (vii) Avaliação das principais premissas de negócio utilizadas no modelo de fluxo de caixa descontado, mais especificamente relacionados as entradas e saídas de caixa projetadas oriundas das receitas, custos projetados e estimativas de indenizações do Poder Concedente ao final do prazo da concessão. (viii) Avaliação das divulgações efetuadas pela Administração nas demonstrações financeiras. Como resultado da execução desses procedimentos, foram identificadas deficiências nos controles internos relacionados ao processo de revisão do teste de recuperabilidade dos ativos imobilizados e intangíveis pela FCA. Com base nos procedimentos de auditoria anteriormente descritos e nas evidências de auditoria obtidas, consideramos que a avaliação de recuperabilidade dos ativos imobilizados e intangíveis da controlada FCA realizada pela Administração, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Ênfase:** *COVID-19:* Sem ressalvar a nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa nº 31 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, na qual a Companhia descreve os potenciais efeitos da COVID-19 em suas operações e as ações tomadas até o momento. **Outros assuntos:** *Demonstrações do valor adicionado:* As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado ("DVA") referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as demonstrações financeiras e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas Demonstrações do Valor Adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e de suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e de suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio da Companhia e suas controladas para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, pela supervisão e pelo desempenho da auditoria da Companhia e suas controladas e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os PAAs. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8 F "MG"

Manoel Pinto da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 205664/O-2 "T" MG

# Caixa destinou R$ 509,8 bi ao crédito imobiliário em 2020

## Em 2020 foram 5,6 milhões de contratos para aquisição de imóveis

A carteira de crédito habitacional da Caixa Econômica alcançou mais de meio trilhão de reais em 2020, atingindo o volume de R$ 509,8 bilhões e 5,6 milhões de contratos. Em 2019 o volume de financiamento foi de R$ 465,1 bilhões. O Banco segue como o maior financiador da casa própria no país, com 68,8% do mercado. O banco estatal divulgou, nesta quinta-feira (25), o resultado da sua carteira de financiamento habitacional em 2020.

Mesmo sendo ainda o maior financiador da casa própria no país, a participação da Caixa diminuiu 69,2%, patamar atingido em 2019, para os 68,8% com que fechou o ano passado. As contratações de crédito imobiliário com recursos da poupança (SBPE) evoluíram de R$ 26,6 bi para R$ 53,7 bi em 2020 – repetindo o crescimento superior a 100% que já tinha sido registrado entre 2018, quando foram concedidos R$ 13,5 bi, e 2019.

"O ano de 2020 foi histórico. Ultrapassamos os R$ 500 bi, o que é, de muito longe, a maior carteira imobiliária do Brasil, correspondendo a quase 70% do mercado, com 5,6 milhões de famílias [que assinaram contratos de financiamento]", disse, esta tarde, o presidente do banco, Pedro Guimarães, acrescentando que o segmento imobiliário é o "coração da Caixa".

De acordo com Guimarães, o resultado é fruto das medidas que o banco adotou nos últimos dois anos, incluindo reduções de taxas de juros, a criação de produtos e a implementação da jornada digital do financiamento.

"O maior crescimento foi exatamente na faixa de renda média, que é a que depende da Caixa Econômica Federal. Ou seja, a parte de renda menor, exatamente a [contemplada no] programa Casa Verde Amarela que tem o financiamento do FGTS", acrescentou Guimarães, detalhando que cerca de 96% dos R$ 62,3 bi aplicados no programa que reformulou o antigo Minha Casa, Minha Vida foram financiados diretamente pela Caixa.

Pouco mais de 52,6 mil unidades habitacionais de interesse social foram entregues a famílias com renda mensal de até R$ 1.800,00, beneficiando a cerca de 210,3 mil pessoas. Além disso, o banco estima que a construção de 2,3 mil novos empreendimentos – o que totaliza 286,3 mil novas unidades habitacionais – possibilitou a geração de cerca de 1,9 milhão de empregos diretos e indiretos.

Impacto financeiro

Devido ao impacto financeiro da pandemia no orçamento de muitas famílias que financiaram seus imóveis com a Caixa, o banco ofereceu a possibilidade destes clientes negociarem uma pausa do pagamento das parcelas dos contratos habitacionais. Cerca de 2,53 milhões de contratantes foram beneficiados pela medida, que ajudou a reduzir o índice de inadimplência da carteira habitacional para pessoa física, que encerrou o ano passado em 1,28%.

"Tivemos uma alta relevante da inadimplência durante os meses de abril, maio, junho de 2020, mas esta inadimplência foi muito reduzida basicamente porque nós realizamos 2,53 milhões de pausas [nos pagamentos], que variaram entre dois e seis meses. Com isso, em dezembro, 97,8% das famílias já tinham terminado as pausas. Hoje, já chegamos a 99,6%. Basicamente todas as famílias já encerraram as pausas, com uma média de inadimplência abaixo da média histórica. O que demonstra a qualidade do crédito", acrescentou Guimarães. "Além disso, na volta das pausas, ofertamos às famílias em dificuldades financeiras a retomada dos pagamentos com valores menores."

Assine o jornal Monitor Mercantil (21) 3849-6444